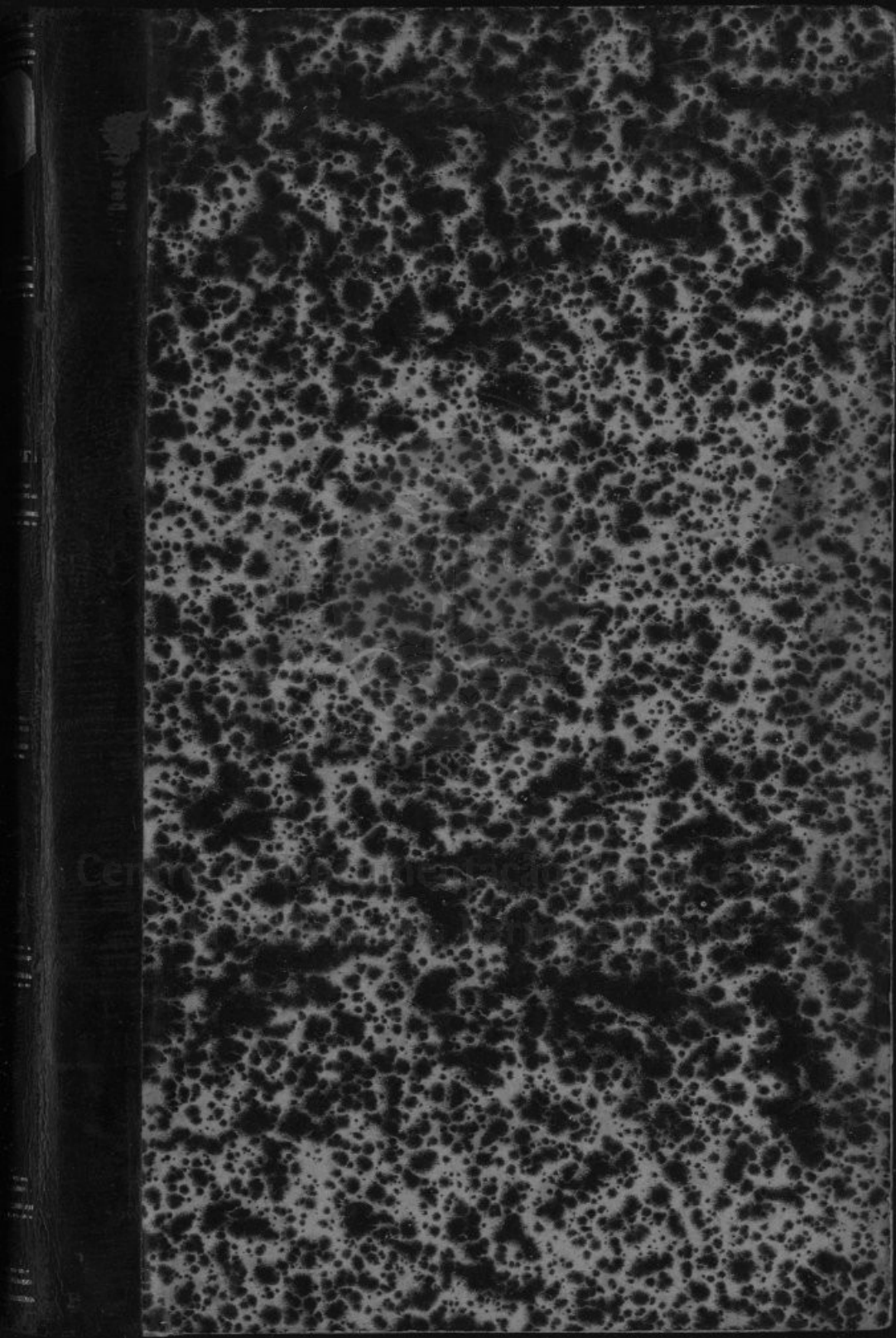






Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
PROP. — Lib. 4.º, Eleg. 48.º

QUINTA SERIE — ANNO DE 1865 — TOMO I



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA
IMPRESA NACIONAL
1865



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

PHARMACIA

PASTILHAS VERMIFUGAS DE SANTONINA

Santonina	25	grammas
Assucar branco em pó.....	375	»
Mucilagem de gomma alcatira em q.		
s. de agua de flor de laranja	q. b.	

Segundo o processo ordinario façam-se pastilhas de 60 centigrammas, que conterá cada uma 5 centigrammas de santonina.

PILULAS DE BALSAMO DE COPAHIBA

PELO SR. MARTIN

Balsamo de copahiba.....	15	grammas
Agua commum.....	15	»
Gomma arabica em pó.....	8	»

Emulsionam-se as tres substancias em um almofariz de porcelana, ajuntam-se pequenas porções de carbonato de magnesia ou de cubebas em pó, em quantidade sufficiente para se obter uma mistura malleavel.

Tambem propõe a seguinte formula:

Pimenta cubeba em pó	20	grammas
Caoutchuc	20	»
Sulphato de alumina	3	»
Oxydo vermelho de ferro	3	»

Para fazer pilulas de 30 centigrammas, que se cobrem com assucar ou com verniz de balsamo de Tolu.

PÓS DESINFECTANTES DE RIDGE WOOD

Acido carbonico	5 a 8 por cento
Sesquichlorureto de ferro	2 a 5 »
Carvão ou pedra pomes em pó .	5 »
Cal de pedra magnesia	5 »
Creta	70 a 80 »

A analyse descobriu mais algumas vezes vestigios de sulphato de potassa e de soda.

PASTILHAS DE CHLORATO DE POTASSA
(CHAMADAS PELO SR. BETHAN)
PASTILHAS DE SAL DE BERTHOLLET

Chlorato de potassa	50 grammas
Assucar em pó	450 »
Mucilagem de gomma alcatira, com agua de flor de laranja	q. b.

Pulverise-se o chlorato de potassa só em um gral de mar-more, misture-se cuidadosamente com o assucar e façam-se, pelo processo commum, pastilhas de 1 gramm, que conterá cada uma 10 centigrammas de sal.

PASTILHAS DE GENGIBRE

PELO SR. M. P. BJORKLUND

Assucar branco em pó	1.000 partes
Gomma alcatira em pó	} aã 10 »
Gomma arabica em pó	
Tintura de gengibre	150 »

Com sufficiente quantidade de agua faz-se com estas substancias uma massa pastosa, que se divide em pastilhas, devendo pesar cada uma, depois de seccas, 16 grammas, e contendo de principios soluveis no alcool o equivalente de 1 gramm de raiz de gengibre.

PASTILHAS PEITORAES SUISSAS

Raiz de lyrio de Florença, em pó	10 partes
Sementes de hyssopo	6 »
Sementes de aniz	10 »
Raiz de alcaçus em pó	15 »
Extracto de alcaçus	120 »
Assucar	900 »

Misturam-se todas estas substancias e convertem-se em uma massa branda, por meio da addição de sufficiente quantidade de agua. A mistura pastosa divide-se em seguida em pastilhas do peso de 40 centigrammas.

QUIMICA**AÇÃO PHYSIOLOGICA DA DIGITALINA
SUA INFLUENCIA SOBRE A QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DA URINA
(STADION)**

Conhece-se a utilidade da digitalina no tratamento das affecções do pulmão ou do coração, quando se pretende provocar um abatimento de pulso; mas as opiniões não são ainda conformes relativamente á influencia que ella póde exercer sobre a secreção da urina. O sr. Stadion tem feito variadissimas observações, e das experiencias feitas em si proprio resulta o corollario seguinte:

- 1.º A digitalina produz no organismo physiologico uma certa diminuição da quantia liquida secretada pelos rins;
- 2.º A mesma diminuição se nota nas principaes partes constituintes da urina, como a urea, o chlorureto sodio, os phosphatos e os sulphatos;
- 3.º Só o acido urico é augmentado, emquanto o grau do acido da urina fica intacto;
- 4.º O peso especifico da urina tambem é diminuido;
- 5.º A digitalina augmenta immediatamente a frequencia do pulso, e seguidamente uma certa diminuição no numero das contracções do coração;

6.º O emmagrecimento rapido e a diminuição de nutrição, que se seguem ao emprego da digitalina, são dois importantes factos que nos esclarecem sobre a acção e o modo da administração do medicamento;

7.º A digitalina obra assim como a digitalis sobre os systemas circulatorio, nervoso e muscular, da mesma fórma que sobre o aparelho organico;

8.º Elle obra e exerce uma acção sobre este ultimo aparelho deprimindo-o de tal fórma que muito bem pôde abater momentaneamente toda a actividade dos órgãos sexuaes; por este facto pois julgámos deve-la collocar no primeiro lugar dos anti-aphrodisiacos;

9.º A sua acção sobre o tubo intestinal e órgãos digestivos é menor que a da digitalis;

10.º Uma affecção particular da mucosa nasal, que se declare com verdadeira apparencia de um violento corysa, parece constituir um symptoma caracteristico da demasiada applicação da digitalina;

11.º A força da digitalina está na razão de 30 para 1, comparada com a da planta;

12.º A dóse ordinaria não deve exceder a 1 centigramma por dia. Na maior parte dos casos, e sobretudo nas molestias chronicas, é sufficiente $\frac{1}{26}$ de grão para obter effeitos sensiveis.

(Gaz. méd. de Paris.)

DO ACIDO PERBROMICO

Os chimicos por muito tempo procuraram, mas debalde, achar o acido perbromico, até que o sr. Kaemmenner o obteve de uma maneira a mais simples, tratando o acido perchlorico pelo bromio.

O chloro evapora-se desde logo e o liquido restante pôde ser impunemente concentrado a banho-maria até á consistencia oleosa. N'este estado não fica sendo alteravel pelos acidos sulphuroso, sulphydrico e chlorhydrico, de accordo n'isto, com os seus congéneres, os acidos perchlorico e periodico.

O perbromato de potassa é mais solavel que o perchlorato, e este menos ainda que o bromato.

O perbromato de baryta é um precipitado crystallino pouco soluvel em agua, ainda mesmo fervendo; ao contrario o de prata se dissolve abundantemente em agua fervendo, separando-se pelo resfriamento em agulhas fortemente refringentes.

O auctor tambem suppõe a presença do novo acido no producto da distillação do acido bromico.

F. J. R. Lounzano.

SOBRE A PRODUÇÃO DO ACIDO MALONICO

PELO SR. GENTELÉ

O acido malonico que o sr. Dessaignes obteve oxydando o acido malico pelo bichromato de potassa, é, segundo o sr. Gentelê, identico ao acido nicotico que o sr. Barral achou no tabaco. Esta planta sendo rica em malatos, tudo leva a crer que o phenomeno de oxydação, realisado pelo sr. Dessaignes, pôde em circumstancias determinadas realisar-se na propria planta.

O mesmo acido malonico foi obtido por Kolbe do modo seguinte: faz-se ferver o acido mono-chloracetico com uma dissolução aquosa de cyanureto de potassio; produz-se chlorureto de potassio e acido cyano-acetico. Fazendo ferver este com a potassa em excesso desenvolve-se ammoniaco e produz-se malonato. Sobresaturando com acido sulphurico fraco e agitando com um excesso de ether, retira-se o acido malonico, que fica depois de evaporado o ether; depois da purificação com o carvão animal, este acido crystallisa em tabellas rhomboidaes, obliquas, de uma grande limpidez.

(Journal de pharm. et de chim.)

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

**CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA**

(Continuação do tomo v da 4.ª serie, pag. 195)

N.º 274

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1864, APROVANDO O PLANO DE UNIFORMES
PARA OS FACULTATIVOS E PHARMACEUTICOS
DAS PROVINCIAS ULTRAMARINAS**

Não tendo o actual fardamento dos facultativos e pharmaceuticos das provincias ultramarinas as condições de salu-

bridade e de commodidade que são indispensaveis, principalmente nos paizes quentes; e cumprindo attender n'este objecto ás prescripções hygienicas: hei por bem, conformando-me com a proposta do conselho de saude naval e do ultramar, approvar o plano de uniformes para os sobreditos facultativos e pharmaceuticos, que baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar, e faz parte integrante d'este decreto.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 19 de maio de 1864. — REI.
— José da Silva Mendes Leal.

Plano de uniformes para os facultativos e pharmaceuticos
dos quadros das provincias ultramarinas
a que se refere o decreto d'esta data

Facultativos

Grande uniforme. — Farda de panno azul ferrete, com oito botões de ancora e caduceu, golla de velludo carmezim, inclinada 2 centimetros na extremidade inferior, terminando em corôa, tendo em cada uma das faces bordado um ramo de papoulas, mangas largas, fechadas, com dois botões pequenos do mesmo padrão, canhões de velludo carmezim com as divisas da respectiva graduação, abas de 5 centimetros de comprimento acima da curva das pernas, terminando a largura em 12 centimetros, vistas do mesmo panno, tendo entre ellas, na extremidade inferior um caduceo bordado, e na superior dois botões distanciados 8 centimetros, forro de seda preta; dragonas como usam os facultativos da armada, com caduceu; colete de cazimira branca, direito e aberto, com botões pequenos (oito) do padrão da farda; collarinho baixo; gravata branca; calça de panno azul ferrete, direita e larga, com galão de oiro n.º 1; espada com bainha de couro invernezado; talim de seda azul com fio de oiro, fiador; chapéu armado, conforme os dos facultativos da armada; luvas de pellica branca.

Pequeno uniforme. — Sobrecasaca de panno azul ferrete, golla e bandas voltadas, com duas abotuaduras de oito botões cada uma, do mesmo padrão dos da farda; passadeiras bor-

dados para os hombros; mangas e canhões iguaes aos da farda; comprimento das abas 5 centímetros acima da curva, com pestanas, tendo cada uma um botão nas extremidades, forro de seda preta; collete de acolchoadinho branco, com oito botões pequenos, do mesmo padrão que os da sobrecasaca; calça larga e direita, de cotim branco ou de panno azul ferrete; bonet conforme os dos facultativos da armada, mas tendo sómente o caduceu, palmas e corôa, e junto ao tampo tres ilhozes para servir de ventiladores; tapa-pescoço branco e pendente; espada, talim e fiador como no grande uniforme; o capote será o cabau de panno piloto azul, forrado de azul e avivado de encarnado, com tres alamares de seda preta, com um palmo de intervallo entre cada um.

Pharmaceuticos

Os mesmos uniformes que os dos facultativos, variando sómente no emblema, que será uma cobra enroscada em ramo de palmeira, e na côr da golla e canhões, que será de velludo verde.

Tanto os facultativos como os pharmaceuticos poderão usar fóra do serviço official chapéu de panamá e gabão de lã branca.

Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, em 19 de maio de 1864. — *José da Silva Mendes Leal.*

(Diario de Lisboa, n.º 113, de 1864.)

N.º 273

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1864, CONCEDENDO UMA PENSÃO ANNUAL

A D. ANNA JOSÉ DA COSTA E ALMEIDA

VIUVA DE ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA, SEGUNDO PHARMACEUTICO

DA PROVINCIA DE MOÇAMBIQUE

Attendendo ao que me representou D. Anna José da Costa e Almeida, viuva de Antonio Joaquim de Almeida, segundo pharmaceutico da provincia de Moçambique;

Considerando que o mesmo Antonio Joaquim de Almeida, tendo embarcado em 30 de dezembro de 1853, serviu em diferentes logares da dita provincia até 4 de junho de 1861, em que falleceu;

Considerando que das informações e documentos que me

foram presentes se manifesta que o fallecido serviu sempre bem, e com zêlo e limpeza de mãos;

Considerando que o mesmo Antonio Joaquim de Almeida tinha já servido mais de dois terços do tempo que deveria servir para obter reforma com o soldo por inteiro;

Considerando que a supplicante, ficando viuva, com duas filhas e um filho, todos menores, se acha sem outros meios de subsistencia, alem do trabalho de suas proprias mãos;

Attendendo ás informações dadas pelo conselho de saude naval e do ultramar, e pelo governador geral da sobredita provincia;

Conformando-me com a consulta do conselho ultramarino:

Hei por bem conceder á sobredita D. Anna José da Costa e Almeida, e a seus tres filhos, a pensão annual e vitalicia de 240\$000 réis, sendo metade para ella, e a outra metade igualmente repartida pelos tres filhos, passando para os mesmos a parte da mãe depois do seu fallecimento; com declaração porém de que o filho varão só perceberá a parte da pensão que desde já lhe compete ou lhe venha a competir até que tenha completado vinte e um annos de idade, ficando esta mercê dependente da approvação das côrtes.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 15 de junho de 1864.—REI.—*José da Silva Mendes Leal.*

(Diario de Lisboa, n.º 134, de 1864.)

N.º 276

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1864, MANDANDO DECLARAR QUE AOS ALUMNOS PHARMACEUTICOS DE SEGUNDA CLASSE APROVEITA O DETERMINADO NA PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1862

Tendo-se suscitado duvidas sobre se a disposição contida na portaria de 27 de junho de 1862 (*Diario de Lisboa*, n.º 149), declarando que os alumnos pharmaceuticos de segunda classe podem ser admittidos aos exames que lhes são determinados pelo artigo 11.º da carta de lei de 12 de agosto de 1854, independentemente dos de precedencia a que se referia o decreto de 10 de abril de 1860, fôra alterada pelo decreto de 9 de setembro de 1863, que modificou em alguns pontos

o de 10 de abril, e considerando que o disposto no citado artigo 11.º da lei de 12 de agosto de 1854, para os alumnos pharmaceuticos, não soffreu a mais pequena modificação, e que por isso as consequências derivadas d'aquelle principio e expressas na indicada portaria de 27 de junho não podem deixar de ser consideradas em vigor, na presença dos mais obvios principios da hermeneutica: ha por bem Sua Magestade El-Rei mandar declarar que aos alumnos pharmaceuticos de segunda classe aproveita o determinado na portaria de 27 de junho de 1862, para os effeitos a que ella se refere.

Paço, em 22 de junho de 1864. — *Duque de Loulé.*

(Diario de Lisboa, n.º 139, de 1864.)

N.º 277

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1864, PROMOVEDO ANTONIO MANUEL RODRIGUES LOUREIRO A PRIMEIRO PHARMACEUTICO DA PROVINCIA DE ANGOLA

Attendendo ao que me representou Antonio Manuel Rodrigues Loureiro, segundo pharmaceutico do quadro da provincia de Angola, e ás informações dadas pelo physico-mór e pelo governador geral da mesma provincia, e conformando-me com a proposta do conselho de saude naval e do ultramar: hei por bem promover o mesmo Antonio Manuel Rodrigues Loureiro a primeiro pharmaceutico da dita provincia.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 13 de julho de 1864. — REI. — *José da Silva Mendes Leal.*

(Diario de Lisboa, n.º 161, de 1864.)

J. D. CORREIA.

(Continua.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 661 DA SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1864

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas nove horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. primeiro secretario leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. Antonio Mendes de Matos, accusando a recepção de um numero do nosso jornal em troca de um exemplar de um periodico que se publica em Alpedrinha, e que pelo sr. Matos é offerecido a esta sociedade. Agradece e pede que se não continue com a remessa. — Inteirada.

2.º Outro do sr. Francisco-Maria Supico, em que offerece á sociedade dois exemplares de uma publicação que acaba de fazer: o *Almanach do Archipelago dos Açores*. — Recebido com agrado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Precedendo proposta do sr. presidente, resolveu-se que a quantia de 1\$200 réis que cada socio paga no fim dos semestres podesse igualmente ser paga por quotas mensaes, facilitando-se assim aos socios atrazados a maneira de melhor poderem solver as suas dividas.

O sr. thesoureiro foi auctorizado para juntamente com a mesa tomar as medidas necessarias para o bom resultado d'aquella medida.

Pelo sr. Pinto foram pedidas explicações ácerca do estado do monte pio pharmaceutico, ao que o sr. Veiga satisfiz.

O sr. *Correia* perguntou em que estado estavam os trabalhos de uma commissão especial que tinha sido nomeada para dar o seu parecer sobre o effeito que pôde produzir o cheiro da camphora administrado em uma limonada de citrato de magnesia.

O sr. *Martins*, na qualidade de membro da commissão, disse que esta se tem reunido algumas vezes, e que brevemente ha de apresentar o resultado dos seus trabalhos.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

O sr. *primeiro secretario* leu uma proposta sua, que já n'outra sessão tinha sido discutida. N'ella propõe s. s.ª á sociedade, que a sociedade das sciencias medicas seja convidada a nomear uma commissão, para com outra d'esta sociedade se

encarregarem da confecção de um formulario, em harmonia com o actual systema de pesos e medidas.

Impugnaram a proposta os srs. Martins, Alves e Correia, e defendeu-a o seu auctor.

Posta á votação, foi rejeitada.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, eram dez horas e meia da noite, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 662 DA SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1864

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

O sr. *Veiga*, na qualidade de primeiro secretario, deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. José de Matos Saraiva, que tinha vindo acompanhado de uma amostra de noz vomica, para se juntar á collecção de drogas que da India foram remettidas pelo nosso collega Antonio Gomes Roberto. Esta amostra é enviada á sociedade para ser estudada pela commissão de pharmacia, a qual ha de dar a sua opinião sobre a boa ou má qualidade d'aquellas substancias medicinaes, e se porventura podem concorrer com vantagem ao nosso mercado. Outrosim participa á sociedade, que a descripção das ditas substancias já veio publicada no jornal do sr. Gomes Roberto, folheto de 8 de agosto, e que o mesmo senhor remetteu ao sr. director da commissão de redacção do nosso jornal, por via de Alexandria. — Inteirada.

O sr. presidente fez saber á sociedade, que a mesa procurou por duas vezes o sr. presidente de ministros para lhe pedir que attendesse ao projecto de reforma dos estudos pharmaceuticos, que por esta sociedade já tinha sido presente a s. ex.^a Disse mais, que não podendo fallar ao sr. duque de Loulé, por este senhor se achar incommodado, se dirigira aos srs. José Maria de Abreu e sr. Justino de Freitas, os quaes

prometteram attender ao projecto d'esta sociedade, e tratar do assumpto com a attenção que elle requer.

O sr. *thesoureiro*, sendo convidado pela sociedade para procurar uma casa que reuna as accomodações necessarias para poder servir de local á sociedade, promptificou-se para isso de bom grado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Foi apresentada pelo sr. presidente uma proposta para socio effectivo, com declaração de urgente.

Approvada a urgencia e corrido o escrutinio, foi unanimemente approvado o sr. Domingos José de Faria, em serviço no deposito geral de medicamentos do exercito.

O sr. *J. J. Alves* apresentou uma proposta, que declarou urgente, para a admissão de um socio correspondente nacional.

Approvada a urgencia e corrido o escrutinio, foi nomeado socio correspondente nacional o sr. José Francisco da Silva, pharmaceutico residente em Lagos.

Seguiu-se uma proposta do sr. Sousa Martins, que é a seguinte:

1.º Que a sociedade pharmaceutica lusitana, pelos meios que julgar mais exequiveis e na epocha para isso mais opportuna, consiga que se torne obrigatoria nas pharmacias de Portugal o uso exclusivo do conta gotas de Salleron, na execução das formulas magistraes ou officinaes em que os liquidos sejam prescriptos por numero de gotas;

2.º Que a mesma sociedade, logo que o tenha conseguido, faça chegar ao conhecimento de todos os medicos a sua deliberação e a epocha em que começa a vigorar o que se acha proposto no n.º 1.º

O sr. *J. D. Correia* propoz que se julgasse urgente a proposta do sr. Martins, e que se remettesse á commissão de pharmacia para esta dar o seu parecer. — Approvado.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

O sr. *Veiga* leu o parecer da commissão de pharmacia, sobre umas drogas que para a sociedade tinham sido remetidas

pelo sr. Gomes Roberto, primeiro pharmaceutico do conselho de saude da India. — Ficou para segunda leitura.

Teve primeira leitura um parecer da commissão de chimica, sobre um liquido suspeito tirado do fundo de uma caldeira de refinação de sebo do matadouro da camara municipal, e que por esta mesma foi enviado para esta sociedade a fim de ser analysado. — Ficou para segunda leitura.

O sr. *J. D. Correia* procurou á commissão *ad hoc* o que entendia ella pela laconica resposta que tinha sido dada pelo pharmaceutico de Macedo de Cavalleiros.

O sr. *Martins*, por parte da commissão, disse que achava conveniente esperar pela resposta aos quesitos para se formular o parecer, e que se o pharmaceutico interessado a não desse, a commissão se julgava exonerada da incumbencia da sociedade.

Estando a hora adiantada, e não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras, e declarou encerrada a sessão. Eram onze horas da noite. = *José Thomás de Sousa Martins*, servindo de segundo secretario.

VARIEDADES

A policia medica em Inglaterra. — Nação feliz a Inglaterra, dizem alguns dos declarados defensores da liberdade pharmaceutica illimitada. A todos é permittido vender medicamentos ha nada mais bello e digno de inveja?... Concedam-nos esses sabios economistas que lhes offereçamos um pequeno resumo de vinte e cinco casos de envenenamento, no espaço de dois annos, commettidos pelos livres vendedores de medicamentos d'aquelle seu paiz predilecto. Juntando a estes vinte e cinco casos novos mais quarenta e cinco já provados, dá um resultado de tal maneira lisonjeiro, que não existe duvida em aconselhar o governo a auctorisar a livre pratica das theorias, cujos effeitos são tão animadores.

N'estes vinte e cinco casos de envenenamento ha tres commettidos pelos *surgeons* ou seus creados (entre os nossos vizinhos os *surgeons* quasi todos têm botica, e são quem recebem a elles mesmos). Um mandou uma bebida e um linimento sem os competentes leitreiros; o doente tomou o linimento e fez fricções com a bebida, pagando com a vida a preguiça do seu *conselheiro medico*. Outro *surgeon* entendeu dever applicar uma solução de strychnina como se fosse um emetico. Outro finalmente continuava a substituir nas suas misturas a agua por uma solução de morphina; e que não era economico para elle, nem salutar para o doente.

Com os veterinarios tambem ha tres casos por meio do arsenico e do sulphato de zinco.

Os droguistas (*druggist*, pharmaceuticos sem diploma) dão acido oxalico ou sal de nitro por sal d'Epson; e por tres vezes deram laudano por tintura de rhuibarbo. Vendem oleo de *croton tiglium* por xarope de scilla; strychnina por pó antimonial de James; e n'este ultimo caso o droguista é multado em 50:000 francos, e a sociedade dos chimicos e droguistas abre logo uma subscripção para o indemnizar d'esse prejuizo. Movente confraternidade!... Mas a victima?... Ignora-se a sua opinião.

Um medico manda ajuntar a umas pilulas extracto de losna, substituem o de aconito, e o doente morre; d'onde se collige que o extracto de aconito é mais activo do que até hoje se julgava... etc.

O facto porém que me parece militar sobremaneira a favor da liberdade illimitada é o de uma menina de vinte e sete annos, que morreu passados dez minutos, com grandes convulsões, por ter tomado 30 centigrammas de strychnina que a mulher do seu droguista lhe havia vendido por calomelanos. Viva uma tal liberdade, que nos apresenta similhantes vantagens! É necessario ser bem profundamente *retrogrado* para não se desviar da sua bandeira. (*Gazette hebdomadaire*.)

Oleo empyreutico de camphora. — Debaixo d'este nome o sr. Beuillen-Lagrange menciona um producto oleoso que ob-

tinha submettendo á distillação uma mistura de camphora e argilla. O sr. Krant, porém, reconheceu e acaba de fazer publico, que este preparado não é mais que uma dissolução de camphora no cyméne.

Monumento.—Trata-se em França de erigir uma estatua de bronze a Vauquelin, membro que foi da academia das sciencias e director da escola de pharmacia de Paris, desde a sua creação, 1803, até que morreu em 1829.

Uma pharmaceutica.—Miss Elisabeth Garrett, depois de ter encontrado fechadas as portas das universidades inglezas, conseguiu finalmente ser admittida no collegio de pharmacia de Londres, onde é uma discipula distincta.

Collagem do vinho.—Em geral a collagem dos licores que se querem engarrafar é necessaria. A operação tira, como em uma rede, as materias, que suspensas nos liquidos, o perturbariam ulteriormente e seriam prejudiciaes ao seu bom gosto.

A colla de peixe preparada a frio é a melhor para os vinhos brancos.

As claras dos ovos, que obram pela sua albumina, são muitas vezes empregadas.

Algumas vezes nos servimos da colla de Flandres, ou da colla extrahida de pelles.

Dissolve-se em agua tepida, ajuntando um pouco de vinho, e bate-se com um pau fendido, que tem dois outros em cruz. Lança-se a colla bruscamente depois da tiragem de 2 ou 3 litros de licor, para que possa mover-se bem o liquido. Batendo-o repetidas vezes desprender-se-ha o redenho formado pela colla, precipitando-se, e as materias em suspensão no vinho seriam n'elle arrastadas.

Depois da agitação, e principalmente tratando-se de vinhos brancos, enche-se de novo a taça.

Para tornar premeavel toda a especie de tecido.—Faz-se dissolver 500 grammas de alumen em 16 litros de agua; de outro lado fazem-se dissolver 500 grammas de acetato de chumbo, e igual quantidade de agua. Misturam-se depois os

dois liquidos, e obtem-se o precipitado branco, que é o sulphato de chumbo. Decanta-se o liquido contendo acetato de alumina, e mergulha-se o estofo.

Malaxa-se por alguns instantes e faz-se depois seccar ao ar livre.

Congresso medico hespanhol em 1866. — A Hespanha continua a dar maiores provas da sua illustração e de quanto aprecia a confraternidade entre as classes medicas.

São chamados a este congresso todos os medicos nacionaes e estrangeiros, e estará em vigor o mesmo regulamento adoptado para o primeiro congresso, que teve logar no anno passado.

Esta grande reunião scientifica ha de verificar-se em Madrid no dia 24 de setembro de 1866, durará seis dias, e alem das memorias, observações e notas por escripto que se dirigirem ao congresso hão de discutir-se as quatro importantes questões seguintes:

1.^a Reformas que necessitam os hospicios, hospitaes, casas de loucos, carceres e presidios, sob o ponto de vista medico administrativo;

2.^a Analyse histologica, chimica e clinica da infecção purulenta;

3.^a Natureza da febre typhoide e o seu melhor tratamento;

4.^a Que reformas exige o codigo penal vigente, considerado sobre o ponto de vista medico.

Quaesquer communicações a este respeito, ou mesmo qualquer escripto, que deseje enviar-se para ser apresentada n'aquella scientifica reunião, deve ser dirigida ao secretario, D. Pallo Leon y Luque, residente em Madrid, Atocha, 8 e 10, 4.^o piso.

ANNUNCIOS

Xarope de phillandrio composto — Rosa — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo

Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques astmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal n.º 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente n.º 31 e 33, Lisboa.

Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou suppressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos.—Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.º 88; Barral, rua Aurea, n.º 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.º 40; Franco, rua direita de Belem, n.º 138; Serzedello & C.^a, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real de Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.º 10.

Deposito geral—Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.ºs 46 e 47.

POSTO METEOROLOGICO NA CIDADE DA PRAIA DE S. THIAGO DE CABO VERDE
Resumo mensal

ÉPOCA	BAROMETRO	TERMOMETRO				PSYCHROMETRO	URO-GRAPHO	ANEMOMETRO	OZONOMETRO		SERENIDADE DO CÉU
1884	Pressão do ar Altura correcta	Temperaturas—Limites				Tensão do vapor atmospherico	Altura da agua pluvial	Ruços do vento	De noite	De dia	Ao meio dia
Dezembro	Maxima Minima Variação	Maxima Minima Variação	Maxima Minima Variação	Maxima Minima Variação	Maxima Minima Variação	diurna	do dia	ao sol	diurna	do dia	ao sol
Decadas	Millimetros	Graus centésimas				Millimetros	Por 100 metros	Predominantes	Graus medios	Graus medios	Graus medios
Medias	756,76 758,97 758,46	29,83 28,46 29,63	22,35 21,37 20,47	7,28 7,09 9,06	26,19 24,91 25,00	45,91 43,24 46,09	16,64 14,90 15,57	57,43 58,03 58,94	0,0 0,0 0,0	8,85 7,60 6,90	6,70 5,16 5,70
da 1. ^a " 2. ^a " 3. ^a								N. e NNE. NNE. e ENE. N. e E.			6,2 4,1 5,0

PRESSÃO ATMOSFERICA				HUMID. DE		TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA ABSOLUTA	
Extremas	Maxima	Minima	Variação max.	Maxima	Minima	Maxima	Minima
do mez.	759,74 no dia 12	755,57 nos dias 4 e 5	4,17	68,6 no dia 31	40,0 no dia 22	33,0 no dia 1	17,8 no dia 25
						A sombra	Variação max. 15,2

Dias mais ou menos ventosos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

Chuviscos em: 25 e 31.

As medias das alturas barometricas e thermometricas, assim como as medias dos rumos dos ventos, são deduzidas das observações feitas ao meio dia; exceptuando para os thermometros de maxima e minima que são observados ás nove horas da noite.—Cidade da Praia, 2 de janeiro de 1885. — O observador, Manuel Leyparda Pimenta, pharmacoutico militar.

PHARMACIA

GELEA DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
(DUFOURMANTOL)

As capsulas gelatinosas encerram uma pequena porção de oleo, e por isso é necessario tomar grande numero d'ellas para ingerir uma certa porção de medicamento. O oleo solidificado offerece a consistencia de uma geleá aromatisada, que quasi dissimula o cheiro desagradavel do oleo.

Eis-aqui a formula:

Oleo de figado de bacalhau.....	30 grammas
Ichthyocolla	2 »
Agua para dissolver a gomma	q. s.

Quando a ictyocolla está dissolvida junta-se o oleo a pouco e pouco, tendo o cuidado de não passar de 25º centigrados o calor, juntando igualmente de essencia de aniz 4 gotas.

Uma colher de sopa d'esta geleá representa 15 grammas de oleo. Assim convertido em geleá o oleo de figado de bacalhau é de uma administração facil e não causa a menor repugnancia aos doentes.

(Gaz. méd.)

PAPEL ANTI-ASTHMATICO

Folhas de belladona	5 partes
Folhas de stramonio	5 partes
Folhas de digitalis	5 partes
Folhas de salva	5 partes
Tintura de beijoim	40
Nitrato de potassa	75
Agua	1:000

Faça cozimento das plantas, cõe, expremendo fortemente, dissolva o nitro, junte a tintura e mergulhe no liquido, folha a folha, uma mão de papel cõr de rosa, sem lustro, por vinte e quatro horas; tire-se, seque-se e corte-se em tiras de 10 centímetros de comprido sobre 7 de largo, e guarde-se em frasco de vidro em massos ou pacotes de duzia.

O melhor é enrolar as tiras em tubos, á maneira de cigarro, firmando o papel por meio de uma pequena quantia de colla, e guarda-los em caixinhas apropriadas, contendo cada uma quarenta e oito.

POMADA ANTI-OPHTHALMICA, CHAMADA DE SANTO ANDRÉ DE BORDEOS

Acetato de chumbo crystallisado . . . 5,20 grammas

Chlorhydrato de ammoniaco 0,60 „

Tutia 0,60 „

Manteiga lavada com agua de rosas 30,00 „

Faça pomada.

(El Rest. pharm.)

**PARECER DA COMMISSÃO DE PHARMACIA
SOBRE DIVERSOS PRODUCTOS MEDICINAES ENVIADOS Á SOCIEDADE**

PELO SR. ANTONIO GOMES ROBERTO

Senhores:— Á vossa commissão de pharmacia foi enviado um caixote, contendo diversos productos medicinaes, que o sr. Antonio Gomes Roberto, primeiro pharmaceutico do quadro de saude da India, remetterá á sociedade, para que esta, mandando-os examinar por uma commissão, lhe desse depois a sua opinião sobre a sua qualidade, e lhe dissessem se em vista dos preços de cada um dos mesmos productos, que elle igualmente remetteu, algum ou alguns poderiam ser trazidos com vantagem ao mercado de Lisboa.

A commissão resolveu dividir os quarenta e seis productos que recebeu e examinou, em quatro classes, para não ser obrigada a repetições sem utilidade, e produzindo, pelo contrario, maior confusão.

Na primeira classe collocou a commissão os seguintes productos em numero de treze:

1.º Ajoão ou ovom (falsa semente de Alexandria);

2.º Palha do balagate ou nirmolechem;

3.º Oleo essencial de palha de balagate;

4.º Bibo ou fava de marcar roupa;

5.º Chounleo;

6.º Orió;

- 7.º Menique (fructo de);
- 8.º Tori;
- 9.º Urida ou noldida;
- 10.º Mugo ou mungo;
- 11.º Nanchinim;
- 12.º Cuddo menor ou quina dos pobres;
- 13.º Cuddo maior.

Estas substancias são desconhecidas em Portugal, e comquanto pareça á commissão que algumas poderiam ter applicação entre nós, no entanto ellas difficilmente poderiam substituir as que nós possuimos no nosso mercado, e que têm um valor therapeutico já conhecido.

Na segunda classe collocou a commissão as seguintes substancias em numero de nove:

- 1.º Raiz de amontevél;
- 2.º Alcooléo de amontevél;
- 3.º Alcoolato de amontevél;
- 4.º Extracto alcoolico de amontevél;
- 5.º Contraveneno das cobras;
- 6.º Raiz das vinte e uma cobras;
- 7.º Panri;
- 8.º Marfim do mato;
- 9.º Menique.

Estas substancias, usadas na India, como contraveneno, para as mordeduras das cobras, não têm no nosso paiz quasi importancia alguma, porque entre nós não existem cobras venenosas, como as que existem na India. É possível que algumas ou mesmo todas as substancias collocadas n'esta classe fossem uteis para neutralisar, ou pelo menos circumscrever a acção de qualquer outro virus, mas tambem é verdade que os nossos medicos quererão de preferencia lançar mão dos agentes de acção reconhecida, do que ensaiar empyricamente estas substancias para nós desconhecidas, e cujas qualidades é possível sejam exageradas pelos indigenas d'aquelle paiz, como o proprio sr. Roberto acredita, como se deprehiende da descripção que mandou.

Na terceira classe foram collocadas as seguintes substancias, em numero de vinte:

- 1.º Tamarindos;
- 2.º Mostarda;
- 3.º Alforvas;
- 4.º Gergelim;
- 5.º Carrapato;
- 6.º Noz de areca;
- 7.º Mel;
- 8.º Tarraxaco;
- 9.º Calamo aromatico;
- 10.º Raspas de ponta de veado;
- 11.º Cera amarella;
- 12.º Cera branca;
- 13.º Trigo de Goa;
- 14.º Althea de Goa;
- 15.º Avenca;
- 16.º Feto macho;
- 17.º Abutua;
- 18.º Gramma;
- 19.º Noz vomica;
- 20.º Salsa parrilha.

Algumas d'estas substancias são de boa qualidade e podem mesmo considerar-se iguaes ás que vem ao nosso mercado; outras porém são de qualidade muito inferior, e em nenhuma d'ellas encontramos qualidades, que em vista do seu já elevado preço, de certo augmentado com o transporte, a collocassem em circumstancias de poder ser trazida com vantagem ao mercado de Lisboa.

Na quarta classe finalmente foram collocadas apenas quatro substancias, que são:

- 1.º Azeite de coco;
- 2.º Vinho de fenima, ou aguardente de palmeira;
- 3.º Vinagre de canna;
- 4.º Vinagre de palmeira.

Estas substancias, comquanto não sejam empregadas entre

nós, comtudo não nos são totalmente desconhecidas, e é para lamentar que o seu preço e o do transporte nos impossibilitem de as termos no nosso mercado, porque algumas das suas qualidades são muito recommendaveis.

Em conclusão, senhores, a comissão é de parecer que nenhuma das substancias enviadas pelo sr. Roberto pôde ser trazida com vantagem ao mercado de Lisboa, umas pelo seu preço, outras pelas suas qualidades, e outras finalmente pelo facto de serem desconhecidas e quasi inuteis em Portugal.

Lisboa e sala da comissão de pharmacia, em 27 de novembro de 1864.—O director da comissão, *Joaquim Urbano da Veiga*—*José Joaquim Pinto de Almeida*—*José Mendes Jara*.

PARECER DA COMISSÃO DE PHARMACIA SOBRE UMA PROPOSTA
DO SR. JOSÉ THOMÁS DE SOUSA MARTINS
PARA QUE SE TORNE OBRIGATORIO O USO DO CONTA GOTAS DE SALLERON

Senhores:—Por deliberação d'esta sociedade foi a comissão de pharmacia convidada a emittir a sua opinião sobre uma proposta do sr. José Thomás de Sousa Martins, concedida n'estes termos:

«1.º A sociedade pharmaceutica lusitana, pelos meios que julgar mais exequiveis e na epocha para isso mais opportuna, procurará conseguir que se torne obrigatorio em todas as pharmacias de Portugal o uso exclusivo do *conta gotas de Salleron* na execução das formulas magistraes ou officinaes em que os liquidos sejam prescriptos por numero de gotas;

«2.º A mesma sociedade, logoque isto tenha conseguido, fará chegar ao conhecimento de todos os medicos a sua deliberação, e a epocha em que começa a vigorar o que se acha disposto no n.º 1.º d'esta proposta.»

Ninguém poderá rasoavelmente contestar a utilidade da adopção de um instrumento tal como o *conta gotas de Salleron*, e para todos se convencerem da sua utilidade bastará dizer que elle é o meio de pôr termo ao estado de anarchia que actualmente preside á confecção das formulas em que os medicamentos liquidos são prescriptos por gotas.

Permittam-se-nos entretanto algumas considerações sobre o instrumento, cuja adopção faz objecto da proposta em questão.

Comquanto o dr. Reveil apresente na sua memoria considerações, cuja doutrina completamente nova está em manifesta contradicção com a até hoje admittida, poisque o dr. Reveil diz e demonstra que o peso de uma gota não depende da densidade do liquido, mas da sua viscosidade e da secção da veia liquida, emquanto na edicção official do codex francez, e tambem no codigo pharmaceutico lusitano, se apresentam umas tabellas em que se vê que o peso de uma gota era considerado sempre na razão directa da densidade do liquido; comquanto, repetimos, o dr. Reveil fosse pelas suas experiencias levado a rejeitar a doutrina até hoje estabelecida, comtudo a idéa inicial do conta gotas não lhe pertence, como elle mesmo confessa na sua memoria. Antes d'elle já Pravaz, Lier e outros tinham comprehendido a necessidade de um instrumento que tornasse a administração dos medicamentos que se prescrevem por gotas segura, uniforme e não sujeita a tantas variantes como estava, está e estará infelizmente. Com a descoberta do dr. Reveil veio a necessidade de um instrumento, ou antes do aperfeiçoamento dos já existentes, de modo a obter com um mesmo liquido gotas de um peso sempre igual. Foi o que o dr. Reveil conseguiu com o auxilio de Saleron. O conta gotas de Saleron pois é, no entender da commissão, um precioso instrumento, e é bem para desejar que os pharmaceuticos estabelecidos se compenetrem da necessidade de d'elle fazerem uso nas suas officinas, porque só d'esta sorte poderão ter a consciencia de ter administrado um numero certo de gotas do medicamento por esta fórma prescripta.

Em vista pois do que fica dito a commissão é de parecer que a proposta merece a vossa approvação. Mas conseguir-se-ha por este meio a uniformidade da administração dos medicamentos liquidos, que se prescrevem por gotas? Poderemos nós afiançar que adoptado o conta gotas de Saleron não haverá mais essa irregularidade que se pretende evitar? Para nós podermos avançar esta asserção seria necessario que primeira-

mente nos demonstrassem, com provas evidentes, que todos os pharmaceuticos se regulam pelo mesmo formulario, o que nos parece impossivel provar. O livro que hoje é imposto ao pharmaceutico como pharmacopéa legal não está de certo no caso de lhe inspirar uma confiança plena, é alem d'isso muito deficiente, de sorte que um grande numero de vezes o pharmaceutico se vê obrigado a recorrer aos differentes formularios francezes, que por desgraça não são uniformes nas formulas que transcrevem. O licor de Van-swieten, o licor arsenical de Fowler, etc., apresentam nos diversos formularios algumas differenças de composição, que comquanto pequenas, provam comtudo a necessidade absoluta e urgente de um bom formulario, que sendo por lei imposto ao pharmaceutico dê ao medico garantias sobre a uniformidade da composição dos medicamentos em todas as pharmacias.

A commissão não pretende com isto impugnar a proposta sobre que foi convidada a emittir a sua opinião, faz apenas estas considerações tendentes a mostrar-vos que se o conta gotas é um instrumento indispensavel em uma officina pharmaceutica, não o é menos uma boa pharmacopéa legal, em harmonia com o estado actual da sciencia. A sociedade pharmaceutica lusitana não póde nem deve, deixar de representar contra o estado anarchico e impossivel em que actualmente se acha a pharmacia portugueza, e não nos opponham como obstaculo o facto da faculdade de medicina da universidade de Coimbra ser por lei obrigada a confeccionar uma pharmacopéa legal. Esta corporação, embora possuindo os elementos para bem desempenhar este encargo, comtudo, nem ao menos deu ainda principio á execução d'essa lei, referendada pelo celebre marquez do Pombal. A commissão pois confia em que, logoque a sociedade consiga que o uso do conta gotas de Saleron seja obrigatorio ao pharmaceutico, tratará tambem d'este segundo ponto que a commissão considera não de menos importancia do que o que faz objecto da proposta que motivou este parecer.

Lisboa e sala da commissão de pharmacia, em 13 de de-

zembro de 1864. — O director da commissão, *Joaquim Urbano da Veiga* — *José Joaquim Pinto de Almeida* — *José Mendes Jara*.

RELATORIO E PROPOSTA DO SR. JOSÉ THOMÁS DE SOUSA MARTINS
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Senhores: — Se a sociedade pharmaceutica lusitana gosa hoje de uma solida reputação, e se é benemerita do paiz, deve-o a não ter descurado um momento «o progresso da pharmacia em toda a sua extensão», e á solicitude com que tem intervindo em «tudo que, nos limites da sciencia, é concernente á *saude publica*», como lh'o prescreve o artigo 3.º dos seus estatutos.

Onde a dignidade pharmaceutica corre risco lá se apresenta a sociedade fazendo ouvir a sua auctorisada voz e obstando ao menosprezo da classe.

Quando no estrangeiro a pharmacia faz uma aquisição scientifica, quando as sciencias suas auxiliares progridem, é a sociedade pharmaceutica lusitana a primeira, e por vezes a unica que no paiz estuda a questão e importa o melhoramento.

Se não fôra a valiosa intervenção e iniciativa da nossa sociedade estaria a pharmacia portugueza hoje muito aquem do estado em que se acha; e se este estado não é mais lisonjeiro é menos por falta dos esforços da classe do que por incuria ou ignorancia dos poderes publicos!

Nunca a pharmacia conseguirá obter de facto a equiparação aos outros ramos da medicina, a que aspira e de direito lhe pertence, se não tentar com persistencia e convicção acompanhar a sciencia nas suas incessantes descobertas.

Se a pharmacia não poder satisfazer ás exigencias da therapeutica, se o pharmaceutico não acompanhar o clinico na estrada da sciencia, então desesperemos do nivelamento das duas classes, porque a pharmacia e a medicina deixarão de ser duas irmãs gêmeas para serem uma monstruosidade dupla sem razão de existencia.

A pharmacia mal exercida obsta ao bom exercicio da medicina, que devêra auxiliar, do mesmo modo e pelas mesmas

rasões que um órgão doente impede a regularidade das funções do organismo a que pertence.

É firmado nas axiomaticas considerações que deixo transcritas que ousou chamar a vossa illustrada attenção para um objecto pequeno em si, mas grande nas suas applicações e resultados.

Nenhum de nós por certo terá visto com indifferença a irregularidade e anarchia que presidem á execução das formulas pharmaceuticas em que os liquidos são prescriptos ás gotas. Cada um tem por muitas vezes observado que o volume e consequentemente o peso de uma gota de liquido é producto de um consideravel numero de factores, de cuja variação depende a desigualdade do mesmo producto.

O diametro da abertura do frasco que fornece a gota, a natureza do liquido, a sua viscosidade, a capillaridade, a destreza do operador são outras tantas circumstancias que tornam impossivel uma posologia d'esta natureza, precisa e como a sciencia de hoje a reclama.

Uma mesma prescripção em que os liquidos entrem por gotas, executada por dois pharmaceuticos differentes ou pelo mesmo pharmaceutico em diversa occasião, pode differir e differe com effeito, quanto á quantidade real do principio medicamentoso.

Os preparados heroicos, que são os geralmente prescriptos ás gotas, carecem de ser applicados em doses successivas e gradualmente crescentes para corresponderem á indicação que são chamados a preencher.

É a fórma liquida a que convem dar a taes preparados para maior regularidade e segurança na sua applicação.

O liquor de Van-Swieten gosa de uma reputação proporcional ao largo uso que d'elle se faz, menos certamente por virtudes que lhe sejam particulares, do que por ser uma das formulas em que o sal mercurico se acha em condições de poder ser apreciado com rigor na sua quantidade e d'ahi com segurança administrado.

O mesmo se dirá da preferencia que o liquor arsenical de Fowler gosa sobre os outros preparados arseniferos.

O laudano liquido de Sydenham é ainda hoje profusamente empregado por aparentar uma tal ou qual identidade de composição que não é facil de encontrar em alguns dos outros preparados de opio.

Mas quantas vezes é o medico illudido e contrariado na quantidade real do modificador organico que emprega?!

Quantos doentes terão ingerido mais arsenito de potassa no dia em que tomam 6 gotas de liquor de Fowler do que em outros dias em que lhes tenham sido administradas 10 ou 12 gotas do mesmo medicamento?!

O medico n'estes casos avaliará mal a influencia do medicamento, mormente no locante ás differenças produzidas pela variação da quantidade, e a therapeutica achará trevas onde a pharmacia conscienciosa e scientificamente exercitada lhe deveria ter dado luz.

É para obstar a estas irregularidades e incertezas que fazem participar a pharmacia do descredito que acarretam sobre a medicina, que devemos unir os nossos esforços e fazer convergir as nossas idéas.

E felizmente o remedio é facil, se da parte d'aquelles a quem aproveita não houver reluctancia em o usar.

Nenhum de nós ignora os conscienciosos trabalhos que sobre o assumpto foram apprehendidos e realizados pelo dr. Reveil, e que se acham clara e brilhantemente expostos na sua *Memoria*, onde se prova de modo irrespondivel que o volume e peso de uma gota liquida dependem não da densidade do corpo, como era até então principio aceite mais pelo racio-
cinio, do que pela experiencia e observação, mas da viscosidade do liquido e da secção da veia liquida.

Tornar invariavel esta secção e fazer depender assim o peso da gota unicamente de um factor variavel com os differentes liquidos, tal foi o problema que o dr. Reveil se propoz e conseguiu com a artistica cooperação de Salleron, que por este modo dotou o arsenal pharmaceutico com um dos mais engenhosos, precisos e indispensaveis instrumentos que a pharmacia conhece.

O uso do *conta gotas de Salleron*, que assim é conhecido o simples e barato instrumento, deve ser obrigatorio ao pharmaceutico pelo mesmo motivo e com o mesmo direito com que o é o uso de um granatario aferido.

O que diriamos nós de um pharmaceutico que podendo possuir um granatario pesasse os medicamentos com grãos de trigo? O mesmo que devemos dizer de um que podendo possuir um *conta gotas* uniforme em todas as occasiões e circumstancias, se obstine em contar as gotas pelo inconveniente e pouco scientifico modo até hoje seguido.

Só assim a exactidão, a identidade, a uniformidade em certas preparações pharmaceuticas não serão como até aqui irrisorias.

Pois sob o pretexto de identidade não estão os pharmaceuticos sujeitos a um *codigo*, cuja doutrina é vulneravel e cuja compra é obrigatoria?

Pois a titulo de uniformidade, que não existe nem ha de existir, não tremem os pharmaceuticos diante de um regimento de... preços, com a circumstancia aggravante de não poder a edição cara ser substituida pela edição barata de origem igualmente official?!

Tudo isto se faz e tudo se explica invocando a ordem; não será pois de surprehender, se bem que seja para louvar, que igualmente obrigatorio se torne o uso do novo instrumento.

Como remate das considerações que precedem, e que apresentei menos com intenção de vos convencer de uma verdade que creio estar no animo de todos, do que tendo em vista o desculpar-me da iniciativa que tomo na sua apresentação, tenho a honra de submeter ao vosso exame a seguinte:

PROPOSTA

1.º A sociedade pharmaceutica lusitana, pelos meios que julgar mais exequiveis, e na epocha para isso mais opportuna, procurará conseguir que se torne obrigatorio em todas as pharmacias de Portugal o uso exclusivo do *conta gotas de Salleron*, na execução das formulas magistraes e officinaes em que os liquidos sejam prescriptos pelo numero de gotas.

2.º A mesma sociedade, logoque isto tenha conseguido, fará chegar ao conhecimento de todos os medicos a sua deliberação e a epocha em que começa a vigorar o que se acha disposto no n.º 1 d'esta proposta.

Lisboa e sala das sessões, 30 de novembro de 1864. —
O membro effectivo, *José Thomás de Sousa Martins*.

CHIMICA

PYROPHOSPHATO DE FERRO

Limalha de ferro pura	0,50 grammas
Agua regia	q. s.
Acido sulphurico a 66°	1,50 »
Evapore-se até á seccura e dissolva-se em agua distillada	50,00 »
De outro lado faça-se uma solução com pyrophosphato de soda crystallizado	8,46 »
Agua distillada	140,00 »

Misturam-se os dois liquidos e agite-se até se dissolver o precipitado, que *à priori* se forma. Filtre-se depois para haver 200 grammas de uma solução, da qual cada gramma conterá 1 centigramma de pyrophosphato de ferro.

F. J. R. LOUREIRO.

CONSULTA DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Á CERCA DE UM LIQUIDO SUSPEITO DE CUJA ANALYSE SE ENCARREGOU
A PEDIDO DA EXCELLENTÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A sociedade pharmaceutica lusitana, satisfazendo ao pedido da ex.^{ma} camara municipal de Lisboa, encarregou a sua commissão de chimica da analyse de um liquido que tinha sido encontrado na tina da limpeza do sebo no matadouro publico d'esta capital. Esta commissão, tendo cumprido com a determinação da sociedade, apresentou em sessão de 17 de janeiro corrente o seu parecer, que, depois de discutido e approvedo, a mesma sociedade adoptou como seu, e é do teor seguinte:

PARECER DA COMMISSÃO DE CHIMICA

Senhores:—A commissão de chimica foi dirigido um officio do sr. segundo secretario, acompanhando uma garrafa de vidro grande, contendo um liquido encontrado na tina da limpeza do sebo do matadouro publico d'esta cidade, remettido á nossa sociedade pela ex.^{ma} camara municipal, com o fim de ser submettido á competente analyse, e declarar em resultado se n'elle existe alguma substancia estranha e nociva á fabricação do sebo.

A commissão começando os seus trabalhos procedeu á abertura da garrafa, notando n'esse acto que o liquido n'ella contido apresentava um cheiro muito fetido.

Agitámos bem o liquido na garrafa e lançámos uma porção em uma proveta de vidro, manifestando-se alguma espuma, e dividindo-se o liquido, de côr leitosa, em duas camadas, uma inferior, formada por um deposito branco sujo, e outra superior, formada de um liquido branco turvo, com alguma materia gorda, em suspensão, e que avermelhou o tornazol.

D'este liquido filtrámos uma porção, e parte d'elle, depois de convenientemente acidulado pelo acido chlorhydrico, foi sujeito a uma corrente do gaz sulphydrico, não havendo formação de precipitado algum.

O deposito que ficou no filtro foi lavado com agua distillada e deseccado. Tomámos d'este deposito uma parte, e submettemo-lo á carbonisação e incineração. As cinzas resultantes d'esta operação, tratadas pelo acido azotico, dissolveram-se com effervescencia; diluimos este soluto em agua distillada, filtrámos e o liquido filtrado tratámo-lo pelo carbonato de ammonia, que deu precipitado branco, pelo oxalato de ammonia, que produziu um precipitado branco, soluvel nos acidos chlorhydrico e nitrico, e insolúvel nos acidos oxalico e acetico, reacções estas características da cal.

Reconhecendo a commissão a existencia da cal, suppoz que ella estaria combinada com os acidos gordos no estado de sabão de cal, formado pela prolongada ebullição do sebo na agua; e para se certificar procedeu ao seguinte ensaio:

Do precipitado encontrado no liquido primitivo já lavado e dessecado tomámos uma porção e tratámo-la pelo acido azotico diluido, que separou uma substancia leve e sobrenadante no liquido.

Separámos este corpo pelo filtro, lavamo-lo e ensaiado apresentou os seguintes caracteres:

Branco acinzentado, reacção acida, insolúvel na agua, soluvel porém no alcool e no ether, fundiu-se pelo calor com emissão de cheiro sebaceo; saponificou-se em presença da potassa; tratado pelo acido azotico, a quente, transformou-se em um corpo amarello, semelhante á elaydina, e que foi completamente soluvel no ether.

Em presença d'estes ensaios conclue e é de parecer a commissão de chimica que o liquido que a sociedade pharmaceutica lusitana foi mandado pela ex.^{ma} camara municipal de Lisboa para analyse contém em suspensão um sabão calcareo formado á custa dos principios constitutivos do sebo e da cal naturalmente existente nas aguas, sem alguma outra substancia estranha ou nociva á fabricação do sebo.

Lisboa e laboratorio da sociedade pharmaceutica lusitana, em de novembro de 1864. = *Manuel Vicente de Jesus*, director = *Joaquim Jose Alves*, vice-director = *José Ribeiro Guimarães Drack*, supplente.

Em certeza do que mandámos passar a presente consulta, que vae assignada pela mesa e timbrada com o emblema de que usámos. Dada em Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 20 de janeiro de 1865. = O presidente, *Antonio Joaquim Labate* = O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga* = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 665 DA SESSÃO DE 16 DE JANEIRO DE 1865

Presidência do sr. A. J. Labate

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Leu-se a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* propoz que se emendasse o nome do socio effectivo, admittido sob propôsta do sr. Labate, e que é de Domingos José de Faria. — Com esta emenda foi approvada a acta.

Leu-se a lista dos objectos doados, que alem dos jornaes do costume foram os seguintes:

Flora angolense, pelo dr. Welwittch, offerecido pelo auctor.

Nota sobre a urethrotomia interna, pelo sr. A. M. Barbosa, offerecida pelo auctor.

As duas lições feitas no concurso á cadeira de direito marítimo, pelo sr. João Felix Pereira, offerecido pelo auctor.

Não houve correspondencia.

O sr. *Tedeschi* fez elevadas considerações tendentes a mostrar o direito que os pharmaceuticos têm a ser equiparados em dignidades e garantias aos individuos habilitados com outros cursos scientificos; fez sentir a grande falta que n'este ponto tem havido da parte dos poderes publicos; referindo-se mais detalhadamente aos pharmaceuticos militares, poz em relevo as calculadas differenças que sempre têm existido entre elles e os facultativos do exercito; citou o facto de terem sido concedidas as *bandas* aos empregados civis da segunda direcção do ministerio da guerra, e concluiu pedindo á sociedade que, pelos meios ao seu alcance, tente conseguir do governo que o uso das bandas militares se torne extensivo aos pharmaceuticos do exercito.

O sr. *presidente* deu algumas explicações sobre o decreto de 7 de dezembro ultimo, em que as bandas são concedidas aos empregados civis do ministerio da guerra.

O sr. *presidente*, agradecendo em nome de alguns de seus collegas militares a lembrança do sr. Tedeschi, comtudo devia declarar que lhe constava ter já partido a iniciativa por parte dos facultativos militares, que a respectiva repartição tinha tomado em consideração a justiça que assistia aos pharmaceuticos militares, e que tinha toda a confiança, e mesmo certeza, que o nosso socio honorario o sr. dr. Marques prestaria todos os serviços que estivessem ao seu alcance.

Moveu-se alguma discussão sobre o modo de realizar a proposta do sr. Tedeschi, propondo este senhor que a mesa se dirigisse em deputação ao nosso consócio o sr. dr. José Antonio Marques, pedindo-lhe da parte da sociedade a sua valiosa cooperação.

O sr. *Sousa Martins* propoz, em substituição, que a mesa officiasse apenas ao sr. dr. Marques, fazendo-lhe presente as idéas da sociedade e as razões sobre que ellas se baseiam.

Intervieram na discussão os srs. Urbano da Veiga, Manuel Vicente de Jesus, José Dionysio Correia e Quadros, sendo a final approvada a proposta do sr. Tedeschi, com o additamento que consiste em dar poder á mesa para que, depois de se dirigir ao sr. dr. Marques, consiga representar verbalmente a s. ex.^a o sr. ministro da guerra o direito e a oportunidade de se fazer aos pharmaceuticos castrenses a concessão que a sociedade pharmaceutica para elles deseja.

ORDEM DO DIA

Teve segunda leitura o parecer da commissão de chimica, ácerca de um liquido cujo exame fôra commettido á sociedade pela camara municipal de Lisboa.

Moveu-se uma breve discussão, sendo a final approvado o parecer como a commissão o redigiu e apresentou.

Teve segunda leitura o parecer da commissão de pharmacia, relativo ao valor e merecimento de umas drogas que da India portugueza foram enviadas pelo nosso consócio o sr. Antonio Gomes Roberto.

Approvado sem discussão.

Teve primeira leitura o parecer da mesma commissão, que approva uma proposta do sr. Sousa Martins, tendente a tornar obrigatorio nas pharmacias o uso do conta gotas de Salleron.

Ficou para segunda leitura.

O sr. *Tedeschi* relatou que procurando em Lisboa o conta gotas de Salleron, só encontrou uma modificação do primitivo, que lhe parece não ser tão conveniente como elle, e para que a discussão do parecer possa ser convenientemente dirigida,

propõe que o sr. primeiro secretario fique auctorisado a apresentar na sessão seguinte as duas variedades do instrumento, para que, comparand'o-se entre si, se opte pelo que melhor parecesse.

Foi approvedo.

O sr. *Sousa Martins* declarou á sociedade que desejando a commissão *ad hoc*, de que elle faz parte, apresentar um parecer sobre a questão cujo estudo lhe foi commettido pela sociedade, questão em que se acham interessadas a dignidade da classe e os interesses de um collega, e que não tendo até hoje este ultimo interessado respondido aos quesitos que lhe foram propostos pela commissão, julga conveniente que a sociedade, por intermedio do sr. primeiro secretario, convide de novo o collega de Macedo de Cavalleiros a responder a todos ou a alguns dos alludidos quesitos, ou, em ultimo caso, a declarar se não pôde satisfazer a nenhuns; declarou mais que a commissão aguarda a resposta do mesmo collega para dar o seu parecer, que está d'ella intimamente dependente.

O sr. *primeiro secretario* e o sr. Quadros foram de opinião que a resposta devia ser pedida ao referido collega directamente pela commissão.

O sr. *José Dionysio* e Jesus opinaram que a mesa, pelo seu primeiro secretario, era a unica competente para tal fim.

Posto á votação resolveu-se por maioria que o sr. primeiro secretario fosse o encarregado de officiar.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte apresentação de propostas, pareceres e segundas leituras. Eram nove horas e meia da noite. — Servindo de segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

VARIETADES

Medicas. — Em Boston (Estados Unidos) ha uma escola de medicina para senhoras, e intitula-se *New-England medical college*. Junto á escola ha igualmente um hospital para mu-

lheres e creanças. Ha algumas professoras que têm o grau de doutoras, e as alumnas são em grande numero.

Na Russia a escola de medicina de S. Petersburgo tem trinta senhoras matriculadas, que se destinam ao exercicio da profissão medica.

Antidoto dos accidentes saturninos. — Aos doentes affectados d'este padecimento, depois do emprego da limonada sulphurica, usa o dr. Guibont, a conselho do sr. Lutz, pharmaceutico do hospital de Saint-Louis, tomar pela manhã 16 grammas de flor de enxofre em quanto baste de mel, conseguindo-se assim o desaparecimento das colicas no fim de alguns dias. Explica-se a efficacia d'este agente pela dupla propriedade que tem o enxofre de obrar como purgativo e como neutralisante directo do chumbo.

Sessão solemne anniversaria. — Celebrou o seu anniversario a sociedade de sciencias medicas de Lisboa, no dia 4 de fevereiro, sendo muito concorrida. Aham-se eleitos para presidente o sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, para primeiro secretario o sr. Belles, e para segundo o sr. Silva Amado.

O sr. presidente leu um excellente discurso proprio ao objecto do dia, que merece os devidos elogios.

Publicação importante. — Recebemos e agradecemos a intitulada *Cultura das plantas que dão a quina*, de que é auctor o sr. B. Barros Gomes, engenheiro florestal. Com a devida venia transcrevemos em logar competente este trabalho, que faz honra a seu auctor.

da Ordem dos Pharmaceuticos

ANNUNCIOS

Xarope de phillandrio composto, Rosa — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques asthmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosse con-

vulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal n.^{os} 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente n.^o 31 e 33, Lisboa.

Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou suppressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos. — Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.^o 88; Barral, rua Aurea, n.^o 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.^o 40; Franco, rua direita de Belem, n.^o 138; Serzedello & C.^a, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real de Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.^o 10.

Deposito geral — Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.^{os} 46 e 47.

ERRATA

Jornal de janeiro, pag. 15, onde se lê «José Thomás de Sousa Martins», deve ler-se «José Ribeiro Guimarães Drack».

POSTO METEOROLOGICO NA CIDADE DA PRAIA DE S. THIAGO DE CABO VERDE

Resumo mensal

POSTO METEOROLOGICO NA CIDADE DA PRAIA DE S. THIAGO DE CABO VERDE													
Resumo mensal													
EPÓCHA	BAROMETRO	TERMOMETRO				PSYCHOMETRO		UDD-GRAPHO	ANEMOLOGICO		OZONOMETRO		SERENIDADE DO CEG
1865	Pressão do ar Altim. correcta	Temperaturas — Limites		Temperatura diurna	Media do dia	Maxima ao sol	Tensão do vapor atmospherico	Grande humidade do ar	Altura da agua pluvial	Rumos do vento	De noite De dia		Ao meio dia
Janeyro	Millimetros	Graus centesimacos				Millimetros	Por 100	Millimetros	Predominantes	Graus medios			Graus medios
da 1. ^a	758,09	29,48	21,57	7,91	23,52	43,34	15,39	54,91	0,0	N. e NNE.	8,00	4,70	6,4
" 2. ^a	759,47	27,49	19,57	7,92	23,53	41,15	16,20	56,77	0,0	NNE. e N.	8,15	6,20	5,5
" 3. ^a	757,92	29,34	20,62	8,72	24,98	45,77	13,22	47,90	0,0	NNE. e N.	7,55	5,10	5,4
Medias													
PRINCIPAL ATMOSPHERICA													
Extremas													
Maxima 760,04 no dia 12													
Minima 756,67 no dia 2													
do mez. Variação max. 3,37													
HUMIDADE													
Dias mais ou menos ventuosos: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.													
Maxima 68,2 no dia 3													
Minima 23,0 no dia 26													
A sombra Variação max. 42,2													
TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA ABSOLUTA													
Maxima 34,3 no dia 25													
Minima 19,0 no dia 9													
Variação max. 15,3													
As medias das alturas barometricas e thermometricas, assim como as medias dos rumos dos ventos, são determinadas das observações feitas ao meio dia: exceptuando para os thermometricos de maxima e minima que são observados as sete horas da noite. — Cidade da Praia de S. Thiago, 1 de fevereiro de 1865.													
= O observador. Manuel Leigand da Penha, pharmacenco militar.													

As medias das alturas barometricas e thermometricas, assim como as medias dos rumos dos ventos, são deduzidas das observações feitas ao meio dia; exceptuando para os thermometros de maxima e minima que são observados ás sete horas da noite. — Cidade da Praia de S. Thimo, 1 de fevereiro de 1865.

= O observador. *Manuel Leijgarda Pimenta*, pharmaceutico militar.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 663 DA SESSÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1863

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas sete horas e meia da noite o sr. presidente abriu a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se a lista dos objectos doados.

Depois passou-se á leitura da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. João José de Sousa Magalhães, accusando a recepção do officio, pelo qual é novamente nomeado delegado d'esta sociedade na cidade do Porto. Agradece as repetidas provas de confiança que a sociedade lhe tem manifestado, e que no desempenho dos seus deveres fará sempre por bem as merecer. — Inteirada.

Outro da direcção da sociedade das sciencias medicas, ao sr. presidente, dando-lhe parte de que a sessão anniver-saria da installação da mesma deveria ter logar no dia 1 de fevereiro, pelas oito horas da noite, e pedindo-lhe a honra da sua presença para maior solemnidade d'aquelle acto. — Inteirada.

Outro do sr. Sebastião José Esteves, em que participa ter recebido um officio do sr. primeiro secretario com os quesitos exigidos pela commissão *ad hoc*, a fim de dar o seu parecer ácerca de uma questão que o interessa. Manifesta a impossibilidade em que se acha de satisfazer ao que a commissão lhe pede, e declarando que prescinde do voto da sociedade, agradece á mesma e aos dignos membros que compõem a commissão o empenho que têm mostrado em quererem esclarecer a verdade, e pede-lhes desculpa pelos incommodos que o seu pedido tem dado causa.

Outro do sr. Egydio José da Cunha, pedindo a sua demissão por motivos alheios á sociedade. — Concedida.

O sr. *presidente* participou que, por negocios particulares, não tinha podido assistir á sessão anniversaria da sociedade das sciencias medicas. Que n'esta conformidade mandára avisar o sr. vice-presidente; porém lhe constára que s. s.^a não fôra avisado com tempo.

O sr. *Martins*, referindo-se ao officio do sr. Sebastião José Esteves, disse que não obstante aquelle senhor dispensar o resultado dos trabalhos da commissão, lhe parecia todavia que a commissão não estava por esse facto exonerada de formular a sua opinião, e que na qualidade de membro da mesma desejava saber qual era a resolução que a sociedade tomava sobre aquelle assumpto.

Resolveu-se que a commissão funcionasse e apresentasse um parecer, prescindindo dos esclarecimentos pedidos ao interessado.

Foram apresentadas na mesa as seguintes propostas:

Duas do sr. presidente, para admissão de socios effectivos.

Uma do sr. Joaquim Ferreira Norberto, para admissão de um membro correspondente nacional.

Corrido o escrutinio saíram eleitos socios effectivos os srs. Verissimo Gomes Ferreira Lobo e José Antonio Rodrigues da Silva, por unanimidade de votos, e socio nacional correspondente, tambem por votação unanime, o sr. Mathias da Silva Lopes, pharmaceutico na villa do Cartaxo.

Foram apresentadas mais tres propostas para socios estrangeiros, duas pelo sr. Veiga e uma pelo sr. Labate. — Foram remettidas á commissão de direito pharmaceutico.

ORDEM DO DIA

Teve a primeira leitura o parecer da commissão de pharmacia, ácerca da proposta do sr. Martins, para se pedir ao governo se torne obrigatorio ao exercicio da pharmacia portugueza o uso exclusivo do conta gotas Salleron.

Teve a palavra o sr. Martins, e impugnou o parecer da commissão na parte em que declara, que comquanto o uso do conta gotas seja da maior utilidade para se obter a identidade dos preparados pharmaceuticos e medicamentos, em cuja composiçãõ entra algum componente medido por gotas, não será este comtudo o meio efficaz para obter o fim desejado. Que é tam-bem, e sobretudo pela adopção de uma boa pharmacopéa (cuja falta nós muito sentimos), e que esteja em perfeita harmonia com os progressos que a medicina e a pharmacia fazem de dia para dia, que se podem remover os embaraços que o pratico encontra a todos os momentos no exercicio da sua profissão.

Disse que não entrando na apreciação da bondade do nosso codigo, entendia que pharmaceutico algum estava no direito de escolher este ou aquelle formulario, quando a lei impõe a todos a obrigação de prepararem pelo codigo pharmaceu-tico lusitano os preparados n'elle mencionados; demais havia para o clinico a obrigação, tambein marcada pela lei, de citar tal ou qual formulario, ou de escrever por extenso a formula que não fosse do codigo legal, quando circumstancias especiaes o compellissem a ministrar a algum doente preparado estra-nho áquelle livro. Que lhe parecia que aquella reflexão, aliás aproveitavel, era ali mal cabida.

O sr. *Tedeschi* fallou no mesmo sentido.

O sr. *Veiga*, por parte da commissão, depois de apresentar varios argumentos para provar a necessidade de uma nova pharmacopéa, disse que a commissão, adherindo com o mais sincero empenho ao pensamento do auctor da proposta, teve só em vista, ao fallar n'uma pharmacopéa, dispartar a attenção da sociedade para este ponto; que não podia concordar com os srs. *Tedeschi* e *Martins*, quanto ao parecer-lhes que a com-missão tinha exorbitado apresentando aquella idéa, porque se ella estava no direito de dar um parecer contrario á pro-posta, se essa fosse a sua convicção, tambein se lhe devia con-ceder a liberdade de chamar a attenção da sociedade para um ponto que a commissão julgava de não menos importancia do

que o uso do conta gotas. Disse mais, que entendia que a segunda parte do parecer, que tinha mais especialmente despertado a animosidade dos srs. Tedeschi e Martins, em nada prejudicava a idéa do auctor da proposta, porque a commissão não podia approva-la na primeira parte do parecer e reprova-la na segunda.

O sr. *Martins* lembrou que havendo diversas modificações do conta gotas, se devia adoptar o primitivo, e mostrou as vantagens d'este sobre todos os outros.

Sendo posto á votação foi approved o parecer, e por proposta do sr. Tedeschi decidiu-se que tanto a proposta como o parecer fossem publicados no jornal da sociedade.

O sr. *Veiga* annunciou que o projecto da reforma dos estatutos do monte pio havia de ser apresentado na sessão seguinte, e que desejava que todos os membros effectivos fossem avisados particularmente e pelos jornaes, para que concorressem á discussão de objecto tão importante.

A sociedade accedeu ao seu desejo.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. E fechou a sessão pelas onze horas da noite. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 664 DA SESSÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1865

Presidencia do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas sete horas da noite foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado.

O sr. *primeiro secretario* participou ter a mesa procurado o sr. dr. Marques, que lhe significára o quanto tinha a peito a consideração devida á classe pharmaceutica, e que possuia as melhores esperanças de obter o que a sociedade solicitava.

O sr. *presidente* participou ter a mesa ido cumprimentar o sr. Pedro Ferreira Norberto, que achára quasi restabelecido do seu incommodo, e que o encarregára de agradecer á sociedade o cuidado que tivera pela sua saude.

O sr. *Veiga*, como relator da commissão encarregada de syndicar do estado do actual monte pio pharmaceutico, e de propor as bases para a sua reforma, mandou para a mesa o relatorio da mesma commissão, acompanhado de um projecto de estatutos, que n'essa occasião teve a primeira leitura, e finda ella o sr. presidente lembrou a conveniencia de, por meio de avisos particulares e nos jornaes, se convocarem todos os socios residentes em Lisboa para a proxima sessão, attenta a gravidade do assumpto.

Fallaram ainda os srs. *Correia*, *Jara*, *Labate* e *Veiga*, decidindo-se a final no sentido da lembrança do sr. presidente.

Estando a hora adiantada o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — *José Mendes Jara*, segundo vice-secretario.

PROVIDENCIAS TOMADAS PELO GOVERNO

EM VIRTUDE DA CONSULTA DO CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO

ACERCA DA VENDA DOS PREPARADOS DE GRIMAULT

RECONHECIDOS COMO ADULTERADOS E FALSIFICADOS

Foi presente a Sua Magestade El-Rei a consulta, em que o conselho de saude publica do reino propõe os meios para obstar á venda de remedios secretos vindos de paizes estrangeiros, remettendo por essa occasião copia de uma sentença do tribunal de primeira instancia do Sena, pelo qual foi condemnado o pharmaceutico Grimault nas penas de multa e prisão pela venda de medicamentos falsificados; e Sua Magestade, conformando-se com a supradita consulta, manda comunicar ao conselho que vão ser publicadas no *Diario de Lisboa* a consulta e a sentença a que ella se refere, a fim de que o publico e especialmente os facultativos fiquem prevenidos da adulteração e falsificação dos medicamentos da pharmacia Grimault.

Mas, considerando Sua Magestade que, segundo o preceito expresso do decreto de 5 de janeiro de 1837, artigo 16.º, n.º 16, não podem ser vendidos remedios especiaes e particulares sem licença previa do conselho, precedendo exame do medicamento para que se requer licença;

Que nos termos das leis vigentes são considerados remedios particulares todos os que se não encontram mencionados e auctorisados na pharmacopéa legal do reino;

Que os remedios particulares ou secretos, que se não acham licenciados, sómente podem ser aviados pelos boticarios em vista de receita de facultativo, em que a formula venha descripta, e que hajam de ser preparados e manipulados pelos mesmos boticarios;

Que a venda de taes remedios preparados nas pharmacias estrangeiras é por consequência criminosa, e sujeita os boticarios ás penas do § 15.º do alvará de 22 de janeiro de 1810 suscitado pelo artigo 252.º do codigo penal:

Ha por bem ordenar que o conselho de saude faça verificar pelos seus delegados, tanto na capital como nas provincias, se nas boticas se acham á venda os medicamentos que, na sentença do tribunal do Sena, foram declarados falsificados e adulterados, ou quaesquer outros cuja venda não seja legalmente auctorisada; que igual verificação se faça sempre que se proceder á visita das boticas; e que, reconhecida a existencia de alguma transgressão d'essa natureza, se dê d'ella conhecimento ao poder judicial, para serem impostas aos transgressores as penas comminadas nas leis.

Paço da Ajuda, em 17 de março de 1855. — *Marquez de Sabugosa.*

Conselho de saude publica do reino — 3.ª divisão — N.º 92. Ill.º e ex.º sr. — Em o periodico francez denominado *Le Droit, journal des tribunaux*, n.º 43, de 19 de fevereiro ultimo, lê-se a copia de uma sentença judicial, que sobremodo attrahiu a attenção do conselho de saude publica do reino.

É este o caso. O pharmaceutico Grimault, residente em

Paris, foi accusado e condemnado em multa, prisão e divulgação da sentença por meio da publicação em periodicos e em editaes affixados nos logares publicos, por se lhe haver provado que vendêra, e por alto preço, medicamentos secretos e outros mal preparados, não conformes com as prescripções do *codex*, e outros finalmente *sophisticados*.

Estes medicamentos eram:

1.º O *xarope de rabano iodado*, que, segundo a declaração dos peritos convocados pelo respectivo juiz, não passava de um simples xarope antiscorbutico, a que o contraventor tinha juntado pequenas porções de iodureto de potassio.

2.º O *xarope de arseniato de ferro e de soda*, de perigosissimo uso, por conter effectivamente grande porção de arsenico e de ferro, mas não no estado de arseniato de ferro e soda, que é sal duplo desconhecido em chimica.

3.º O *xarope dito de quina vermelha*, que o referido pharmaceutico preparára fraudulentamente com quina cinzenta, dando-lhe depois a côr com tintura de carmim, para assim illudir os compradores.

4.º A *pepsina*, que vendia por alto preço, adulterada quasi integralmente com farinha ou amido.

5.º Finalmente o *elixir de pepsina*, liquido escuro em que quasi se não encontrou pepsina alguma.

O conselho, lamentando que um pharmaceutico, desconhecedor das obrigações que a sciencia impõe, rebaixasse tanto a sua consciencia e dignidade, que a troco de um vil interesse se abalançasse a defraudar a fazenda alheia, arriscando ao mesmo tempo a saúde e a vida dos doentes, bem como a reputação dos facultativos, teme e com bem fundados motivos que os perniciosos effectos d'aquelle attentado venham reflectir em Portugal, porquanto o réu teve a incrível audacia de declarar na audiencia do seu julgamento que os referidos *preparados eram destinados á exportação e para uso dos estrangeiros*.

Ora, como ao conselho de saúde publica do reino conste por interpostas vias, que algumas pessoas, de certo illudidas

com os fallazes prospectos e annuncios que o referido Grimault tem remettido para Portugal, fizeram encommendas dos preparados condemnados, a fim de serem aqui expostos á venda, entende o conselho que, para bem da saude publica, cujos interesses lhe compete zelar, deve ser negado o despacho dos mesmos preparados em todas as alfandegas do reino, e n'este sentido pede a v. ex.^a se digne tomar as necessarias providencias.

Outrosim pede o conselho a v. ex.^a que, no intuito de fazer chegar este facto ao conhecimento das auctoridades e de todos os facultativos, pharmaceuticos e mais pessoas a quem possa interessar, se digne mandar publicar a presente representação na folha official, indo acompanhada da traducção da sentença que junta sobe.

Terminando, o conselho ainda mais uma vez pondera que a policia sanitaria das boticas, como a de todos os outros ramos de hygiene publica, só poderá ser effectiva, rigorosa e proficua, quando assente em bases mais solidas do que as do decreto de 3 de janeiro de 1837 e actuaes regulamentos sanitarios. A fiscalisação das drogas e medicamentos, que hoje nos entram livremente pelas alfandegas, com grave damno da saude publica, é tambem assumpto que reclama instante providencia, e a que já se attendeu no reino vizinho.

Em summa, a reforma das leis de saude, baseada nos principios de administração e hygiene publica, geralmente adoptados hoje na Europa, resolveriam todas estas difficuldades.

V. ex.^a porém mandará o que tiver por mais conveniente.

Deus guarde a v. ex.^a Conselho de saude publica do reino, 10 de março de 1865. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. ministro e secretario d'estado dos negocios do reino. = *Guilherme da Silva Abranches*, presidente — *Dr. Matheus Cesario Rodrigues Moacho* — *Dr. Marcelino Craveiro da Silva* — *João José de Sousa e Silva* — *José Dionysio Correia*.

(Traducção)

TRIBUNAL CORRECCIONAL DO SENA

PRESIDENCIA DO SR. DUPATY

Audiencia de 1 e 8 de dezembro de 1864
e de 17 de janeiro de 1865

Sentença proferida contra Grimault, pharmaceutico, morador na rua de la Feuillade n.º 7, por sophisticação e venda de remedios de composição secreta. (Extrahido do *Direito*, jornal dos tribunaes, n.º 43, de 19 de fevereiro de 1865.)

O tribunal proferiu a sentença nos seguintes termos:

«Visto, com relação ao *elixir de quina*, que, se Grimault publicou ácerca d'este medicamento, com o fim de facilitar e activar a venda d'elle, allegações inexactas, exageradas, e até falsas, ácerca dos *principios activos* da quina, contidos n'este liquido, e da falta de amargura, não está provado que elle fizesse uma preparação não conforme com o codex; absolve Grimault n'esta parte da accusação.

«Mas, vistoque é notorio que em 1864, em Paris, Grimault, pharmaceutico, annunciou, poz á venda e vendeu os seguintes medicamentos, encontrados na sua pharmacia, a saber:

«1.º *Xarope de rabano iodado*;

«2.º *Xarope de arseniato de ferro e de soda*;

«Vistoque consta do relatorio do perito Roussin e do processo, que o xarope denominado *xarope de rabano iodado* apresenta as propriedades e composição de um xarope antiscorbutico fraco, e contém em dissolução uma pequena quantidade de *iodureto de potassium*; que finalmente não se achando inscripto no codex, constitue um remedio secreto;

«Vistoque o xarope denominado *xarope de arseniato de ferro e de soda* contém effectivamente arsenico e ferro, mas não no estado de *arseniato de ferro e de soda*;

«Vistoque não existe este *sal duplo*, que o arseniato simples de ferro é um corpo completamente insolúvel na agua, que só pôde entrar em dissolução com o auxilio de um acido estranho, e não pôde por fórma alguma combinar-se com o *arseniato de soda*; que, alem d'isso, a proporção do arsenico

contida n'este xarope é bastantemente consideravel para que possa haver com o seu uso *perigo grave*, que tarde ou cedo traria consequencias funestas; que finalmente esta preparação, *não inscripta no codex*, é um remedio secreto;

«Visto, quanto ao *xarope de rabano iodado*, que as explicações dadas por Grimault não poderiam destruir a experiencias feitas pelo perito;

«Visto com relação ao *xarope de arseniato de ferro e de soda* apprehendido na pharmacia de Grimault, cuja posse procura justificar, allegando que este medicamento, receitado por um ou dois medicos de Paris, estava fechado no armario dos venenos, no estado de estudo ou ensaio;

«Mas que esta preparação, que segundo o réu fôra já receitada por um ou dois medicos, não está evidentemente no *estado de estudo ou ensaio*, mas constitue um medicamento completo posto de antemão em frascos lacrados para ser vendido debaixo da simples designação de *xarope*, com o fim de lhe facilitar a venda;

«Que nos termos do artigo 32.º da lei de 21 de germinal, anno xi, os pharmaceuticos não devem ter nas suas boticas senão medicamentos conformes com o codex, ou só prepara-los em vista de receita especial de medico; que nenhuma preparação medicamentosa, alem das incluidas n'estes dois casos indicados em termos imperativos e limitativos, deve ser conservada pelos pharmaceuticos, aindaque fosse n'um armario fechado á chave, o que alem d'isso não está provado no processo; que uma receita do medico, feita posteriormente á manipulação e á conservação de um medicamento não inscripto no codex, não poderia legitimar de forma alguma um facto originalmente criminoso;

«Que n'isto haveria meio muito facil para illudir com referencia a toda a sorte de medicamentos, não conforme com o codex, as sabias previsões da lei; que finalmente a receita do medico deve preceder e não seguir a preparação do medicamento;

«Attendendo a que a lei de 21 germinal, anno xi, com o

fim do interesse geral, e para proteger efficazmente a saude publica e a existencia humana, classificou em diversas categorias, submettendo-os a ordens expressas e a prohibições particulares e absolutas, os negociantes auctorisados a conservar, compor e vender drogas, medicamentos simples ou compostos; a saber: os pharmaceuticos e os droguistas;

«Vistoque o artigo 36.º d'esta lei, entre outras prohibições, ordena rigorosamente que ninguem possa annunciar (e segundo o espirito da lei e da jurisprudencia) vender remedios de segredo, seja qual for a designação com que se apresentem, mas que este artigo não é applicavel aos pharmaceuticos, os quaes estão sujeitos a disposições particulares e anteriores á dita lei;

«Visto mais que, a respeito dos pharmaceuticos, a prohibição de os expor á venda, de vender, e ainda mais a de annunciar os remedios de segredo, está prevista no artigo 32.º da referida lei, que em consequencia de uma prohibição tão formal, e para explicar o sentido d'ella, este artigo manda que os pharmaceuticos se conformem, quanto ás preparações e composições que devem executar e ter nas suas pharmacias, com as formulas insertas e decretadas nos dispensarios ou formularios que têm sido redigidos, ou que o forem de futuro pelas escolas de pharmacia;

«Vistoque, se pela conservação das drogas mal preparadas ou unicamente deterioradas, e pelo facto de mistura na fabricação e na venda das preparações ou composições medicinaes, ainda conformes com as disposições dos formularios, os artigos 29.º e 30.º da lei de 24 germinal, anno xi, declaram incurso nas leis e regulamentos existentes, e nas leis anteriores, os pharmaceuticos, droguistas ou outras pessoas, d'onde se segue com evidencia estarem no mesmo caso o que diz respeito aos remedios de segredo, isto é, medicamentos não conformes a essas antigas leis ou antigos regulamentos, e por consequente ao codex;

«Vistoque o decreto de 14 de abril de 1791 manda terminantemente que todas as leis, todos os estatutos e regula-

mentos relativos ao exercicio da profissão de pharmaceutico, quanto á preparação, venda e distribuição das drogas e medicamentos, continuarão a ser observados;

«Vistoque a lei de 21 germinal, anno XI, não contém revogação alguma a esta disposição geral, e tinha por fim firmar mais o seu effeito do que restringi-lo;

«Que a sentença do regulamento de Paris, de 23 de julho de 1748, do qual foram em parte tiradas as disposições dos artigos 29.º e 32.º da lei de 21 germinal, anno XI, que a elle se referem necessariamente, e de que ella é sancção, longe de ter sido revogada por esta ultima lei, pelo contrario tem sido conservada em vigor, e mesmo se applica em toda a França, em consequencia d'esta disposição legal; deve por conseguinte pelos factos precedentes receber a sua applicação n'esta causa;

«Vistoque em 1864, em Paris, foi apprehendido na phar-macia Grimault um xarope com o rotulo *xarope de quina vermelha ferruginoso*, xarope composto, annuciado, posto á venda e vendido pelo réu;

«Vistoque a *quina vermelha*, debaixo do duplo ponto de vista das suas propriedades pharmaceuticas, e do seu valor no commercio, é um medicamento superior á quina cinzenta ou amarella, que custa effectivamente muito mais cara que estas duas ultimas, e principalmente do que a quina cinzenta, e que ha a vantagem em empregar a quina vermelha em certos casos indicados pelos medicos;

«Vistoque, apesar de certas reticencias motivadas pelas necessidades da defeza, Grimault não pôde desconhecer quer durante o processo, quer n'uma memoria por elle assignada, que existia uma differença apreciavel e certa a favor da quina vermelha, como se lê em um dos seus prospectos impressos ácerca da quina vermelha ferruginosa, que esta quina vermelha é a mais cara e a mais estimada das quinas; que não nega ter feito uso para a preparação d'este xarope, não da quina vermelha mas da cinzenta ou amarella, juntando-lhe uma tintura de car-mim, com o fim de dar a esta quina cinzenta ou amarella as apparencias de quina vermelha;

«Que declara não ter tido por fim enganar o comprador com o emprego d'esta coloração artificial, mas unicamente dar-lhe uma apparencia mais grata, lisonjeando assim a vista das senhoras e das creanças; que elle teria continuado a introduzir no seu xarope quina *vermelha*, se fosse possível faze-lo *chimicamente*; que, quanto ao mais, da substituição de outra quina á quina vermelha não lhe resultava interesse notavel, e que não receia dizer que este xarope era destinado especialmente á *exportação*, e que assim, a despeito da probidade a mais vulgar, expedia de preferencia aos estrangeiros a maior parte de um producto falsificado;

«Vistoque a substituição de um medicamento inferior, quanto á qualidade e ao preço, por um medicamento de qualidade e preço superiores, e o emprego de certa quantidade de carmin para aparentar esta substituição, provam evidentemente, assim como a pretendida fusão da quina e do ferro annunciada, mas *chimicamente* impossivel, a intenção fraudulenta do réu;

«Visto finalmente que em 1864 foi apprehendido na pharmacia de Grimault: 1.º, um grande frasco de vidro contendo perto de 900 grammas de um pó esbranquiçado com o rotulo *pepsina ingleza*; 2.º, frascos com rotulos *pepsina pura* contendo 20 grammas de um pó analogo, pelo preço de 5 francos cada frasco, acompanhados os ditos frascos de uma pequena colhêr, e de um *prospecto laudatorio*; 3.º, frascos com rotulos *elixir de pepsina* cheios de um liquido levemente escuro, pelo preço de 5 francos o frasco, acompanhados de um prospecto, em que figura o nome de um medico conhecido pelos seus escriptos ácerca da verdadeira pepsina, e isto em signal de *recommendação*;

«Vistoque resulta do primeiro relatorio de um perito nomeado pelo tribunal, que o pó contido nos grandes e pequenos frascos apprehendidos, com os rotulos de *pepsina pura*, e *elixir digestivo de pepsina*, de que os demais frascos estavam cheios, não continham senão *pouca ou nenhuma* pepsina, e que estes productos foram reconhecidos pelo perito como estando *falsificados*; visto, segundo a opinião do perito, que é

impossível imaginar-se uma *fraude mais vergonhosa e mais grosseira*, a qual consiste em vender *farinha* em lugar de uma *substancia* propria para *facilitar as funções digestivas*, e combater affecções dolorosas;

«Vistoque os tres peritos nomeados (mrs. Roussin, Payen e Beaudoin), para submeterem a um novo exame em typos identicos, a *pepsina em pó* e o *elixir de pepsina* apprehendido em casa de Grimault, affirmam no seu segundo relatorio que o *pó* e o *elixir* de pepsina contidos nos grandes e pequenos frascos não contêm verdadeira pepsina, pelo menos em quantidade apreciavel;

«Vistoque nos primeiros mezes de 1864 Guiboust, professor da escola de pharmacia, e membro de uma commissão encarregada de fazer experiencias sobre a *pepsina* apresentada por Grimault, uma com o nome *pepsina pura*, e a outra com o mesmo nome *de pepsina pura*, preparada por Thomás Masson, chimico-pharmaceutico de Londres, tinha já reconhecido que nem um nem outro d'estes productos possuia os principios *uteis e caracteristicos* proprios para dissolver a *fibrina animal*, emquanto que uma *terceira amostra de pepsina* directamente enviada por Masson, e que não tinha servido ás preparações vendidas por Grimault, era pelo contrario *muito activa*, e dissolvia *vinete vezes* o seu peso de fibrina animal;

«Vistoque este facto anterior ás pesquisas dirigidas contra Grimault, junto ás conclusões dos *dois relatorios* dos peritos, prova que a pretendida *pepsina ingleza* apprehendida em casa de Grimault, privada de todo o *poder digestivo*, e que elle vendia como sendo-lhe enviada por *Thomás Masson de Londres*, não provinha com certeza da casa d'este pharmaceutico estrangeiro, conhecido como um dos membros mais considerados de uma sociedade pharmaceutica de Londres, ou pelo menos tinha sido sophisticada pelo réu, que era quem n'isso tinha interesse;

«Vistoque, se é verdade, que nenhum character physico ou chimico distingue (como diz Reveil) a *pepsina activa* da que é

privada do poder digestivo, pôde comtudo esta propriedade essencial ser provada por um simples *ensaio digestivo* preliminar, em que a *energia digestiva* se patenteia de um modo certo, quando a *pepsina acida* transforma a fibrina depois de a *dissolver*;

«Vistoque a *extração*, a *titragem*, a *dosagem* da fibrina, e a sua união com o *amido*, que parece ser a fórmula pharmaceutica que melhor lhe convem para a conservação e propagação dos succos gastricos; finalmente a composição do *elixir de pepsina* são processos conhecidos, provados, descriptos nas obras especiaes, publicadas ha muito tempo, ácerca de um medicamento que tem produzido *resultados uteis*, e que é de um emprego quotidiano para as doenças do estomago;

«Vistoque Grimault, como pharmaceutico, e como commerciante, devia e podia, por meio de uma facil verificação, seguindo os meios já adoptados, conhecer o *poder digestivo* de toda a qualidade de pepsina, fosse qual fosse a sua procedencia antes de a expor á venda;

«Vistoque esta abstenção voluntaria e perseverante da verificação da *pepsina*, de que se abastecia, allegada por Grimault, não é acreditavel da sua parte, e não pôde provar a sua boa fé, que o emprego abusivo de *sinetes* de seu predecessor, com que marcava as suas facturas, apesar das prohibições que a este respeito se contêm em uma sentença do tribunal com data de 7 de maio de 1864, a qualidade do laureado, que a si attribuia indevidamente, o character e multiplicidade de annuncios de toda a especie, feitos em lingua franceza e estrangeira, demonstram claramente que o seu fim, vendendo consideraveis porções de *pepsina sophisticateda*, era o de fazer interesses illicitos, obtidos por meio da mais culpavel especulação;

«Vistoque Grimault nao pôde fazer acreditar que só vendia a pepsina á vista de *receita* do medico, quando a cercava de *prospectos*, *annuncios*, *rotulos* e *artigos* para convidar os compradores;

«Vistoque ainda menos poderia allegar como defeza, que a

pepsina apprehendida na sua pharmacia estava ali como em deposito temporario, e era unicamente destinada á *exportação*; poisque esta rasão, generalisando o fim, e as tristes consequencias de um similhante commercio, só faria confirmar e aggravar os factos que lhe são imputados;

«Vistoque, se a fraude é condemnavel, é principalmente quando não receia comprometter a saude publica com o fim de especulação, e quando tem por agente a um *pharmaceutico* encarregado officialmente de vender as substancias medicamentosas destinadas a alliviar e a curar, e que, faltando a esta tão importante missão, engana ao mesmo tempo nas suas esperanças e nas suas apreciações o doente e o medico;

«Visto estar provado que Grimault em 1864 em Paris:

«1.º Poz á venda e vendeu medicamentos mal preparados, e não conformes com o codex; a saber: xarope denominado *de rabano iodado* e xarope *de arseniato de ferro e de soda*;

«2.º Falsificou o xarope de quina vermelha, preparando-o com a quina cinzenta e com a addicção de tintura de cármim;

«3.º Falsificou, por meio de substituição quasi integral de farinha ou amido, a pepsina, substancia medicamentosa destinada a ser vendida com os nomes *de pepsina pura e elixir de pepsina*;

«4.º Vendeu e poz á venda as ditas substancias medicamentosas falsificadas, sabendo que estavam falsificadas;

«Tendo presente a sentença do regulamento de Paris de 23 de julho de 1748, os artigos 29.º, 30.º e 32.º da lei de 21 germinal, anno XI, a ordenança de 8 de agosto de 1816, os artigos 1.º, 5.º e 6.º da lei de 27 de março de 1852, e o artigo 423.º do código penal; tendo em vista igualmente o artigo 463.º:

«Condemna Grimault em 200 francos de multa pela primeira contravenção;

«Em 200 francos pela segunda contravenção;

«Em oito dias de prisão e 50 francos de multa pelos delictos;

«Ordena que a sentença seja affixada em numero de vinte e cinco exemplares, dos quaes um será collocado á porta da

pharmacia de Grimault, a inserção integral da sentença em dois jornaes, e condemna-o nas custas.»

Está conforme. Secretaria do conselho de saude publica do reino, 10 de março de 1865. — Pelo secretario, *João Augusto do Amaral Frazão*.

(Diario de Lisboa, n.º 64, de 20 de março de 1865.)

CONSIDERAÇÕES

Estes acontecimentos não nos surpreendem, porquanto de ha muito que reputámos fabulosos e de nenhum effeito esses famigerados preparados pharmaceuticos importados do estrangeiro, que a clinica portugueza tem infelizmente abraçado (e Deus sabe com que resultados), acarretando graves males para a humanidade, descredito para si e para a classe pharmaceutica portugueza, considerada como simples caixeira dos pharmaceuticos estrangeiros.

É realmente admiravel o arrojo com que homens que exercem uma profissão scientifica, para a qual se requer a mais pura consciencia, ousam mercadejar tão abertamente com a saude dos povos! É ainda mais para lamentar o escarneo com que o pharmaceutico Grimault, ao confessar a fraude e a inefficacia de seus preparados, julgava defender-se com a declaração de que eram destinados para o estrangeiro, sugando-nos assim da algibeira enormes sommas.

Foram porém baldadas todas estas peripecias, porque só fizeram com que o pharmaceutico francez, julgado criminoso, soffresse a justa sentença dos tribunaes, que o conservará em um terreno de não poder mais rehabilitar-se.

Cumpriu o seu dever o conselho de saude publica do reino, que apenas teve conhecimento da sentença proferida pelo correccional em audiencia de 8 de dezembro do anno findo e de 16 de fevereiro do presente, contra Grimault, dirigiu uma representação ao governo de Sua Magestade, que providenciou, como entendeu, a tal respeito.

Não pretendemos censurar o conselho de saude, mas cum-

pre-nos mostrar a verdade onde ella estiver. Parece-nos que o conselho de saude publica de reino andaria bem se fizesse com que fossem tambem dirigidas circulares aos facultativos, para não receitarem taes medicamentos, pois é sabido que os pharmaceuticos só os expedem mediante a prescripção d'aquelles, e que devia tambem, a não querer lançar o odioso sobre a classe pharmaceutica, que é finalmente quem paga até pelos males que outros fazem, tornar extensivas essas visitas ás drogarias, aonde o conselho de saude sabe que mais que nas pharmacias se vendem d'estes preparados e outros de igual jaez.

Tambem nos parece que o conselho, aproveitando agora a occasião, e a exemplo do que praticou a Hespanha, mostrasse ao governo a necessidade de fazer passar como lei no parlamento a prohibição da entrada de medicamentos de composição desconhecida; pois nada mais absurdo, contra o decoro nacional, contra os interesses, credito e dignidade dos facultativos e pharmaceuticos, permittir-se a livre entrada d'estas e outras inertes bijouterias que o povo paga por bom preço, enquanto que os pharmaceuticos portuguezes, inventores de algum preparado, são obrigados a um deposito de 50\$000 réis, a declararem o segredo e terem como resultado, não obstante os bons effeitos d'esses medicamentos confirmados pelos clinicos, ser-lhes negada a licença da venda.

Estas breves mas justas considerações desejáramos que o conselho de saude as tomasse na devida conta.

J. J. ALVES.

da Ordem dos Farmacêuticos

VARIEDADES

Opusculo. — Foi offerecido á sociedade, com a denominação de *Informação da commissão administrativa da santa casa da misericórdia da villa de Torres Novas*, ao recurso do dr. Miguel Antonio Dias, ex-medico do hospital da mesma santa casa.

Torna-se digna dos mais sinceros encomios a commissão, não só pela maneira como se houve, apreciando com verdade

os factos e mostrando com a maior imparcialidade os actos do recorrente dr. Miguel Antonio Dias, mas ainda pelas iniciativas economicas que demonstra, sem que deixe de ter a peito o necessario para o bom tratamento dos enfermos.

Imitação do chá.— Foi presente á academia lineana de Londres, pelo dr. Short, uma amostra de chá preparado com as folhas da planta do café. Parece haverem-se encontrado propriedades nutritivas n'este producto.

Necrologio.— Deixou de existir no dia 23 de março o sr. Bernardo Antonio Cordeiro, decano dos pharmaceuticos de Lisboa. Contava oitenta e oito annos de idade e setenta de exercicio da sua profissão. Foi pharmaceutico da armada no reinado de D. João VI, e depois administrador da pharmacia que existiu no largo do Corpo Santo, pertencente á viuva Carvalho, em cujo estabelecimento se conservou pelo espaço de cincoenta e seis annos. Fechando-se depois esta pharmacia ainda prestou em varias outras os seus serviços, apesar de se achar bastante velho e doente. Não obstante uma vida tão laboriosa, não pôde conseguir meios para se manter na avançada idade a que chegou, e tendo ultimamente cegado era sustentado pela sua familia e pela generosidade de alguns seus amigos.

Ultimamente o sr. Francisco Carneiro, proprietario das carroarias do caes do Tojo, foi quem generosamente fez as despesas do funeral ao seu amigo.

O sr. Carvalho, dignissimo vigário da freguezia de S. Paulo, prescindiu dos seus direitos parochiaes. É pouco vulgar e muito digno de louvor este procedimento.

Do mesmo modo o sr. dr. Pimentel lhe prestou os soccorros da sciencia medica com igual generosidade.

ANNUNCIOS

Xarope de phillandrio composto, Rosa— Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos

facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques asthmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal n.^{os} 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Depósito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente n.^o 31 e 33, Lisboa.

Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou supressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depósitos. — Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.^o 88; Barral, rua Aurea, n.^o 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.^o 40; Franco, rua Direita de Belem, n.^o 138; Serzedello & C.^a, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real de Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.^o 10.

Depósito geral — Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.^{os} 46 e 47.

TOXICOLOGIA

ENVENENAMENTO PELO NITRATO ACIDO DE MERCURIO
APPLICADO SOBRE A PELLE.

(M. E. VIDAL)

Deu-se este caso n'uma rapariga de vinte e seis annos de idade, de fraca constituição, chloro-anemica, padecendo ha muitos annos dyspepsia e dores nevralgicas. Entrou no hospital do Hôtel-Dieu a 27 de julho de 1863, accusando dores nos pulsos, tão vivas como pôderia causar uma cauterisação sobre uma larga superficie por um liquido caustico.

Por um descuido inconcebivel a pessoa encarregada do seu tratamento trocando o frasco que continha o acido pelo que continha um linimento ordenado para fomentação, fez a fomentação com o nitrato acido de mercurio com um tecido embebido n'este liquido durante cinco a seis minutos, desprezando os gritos da enferma.

Alem dos caracteres de uma profunda queimadura externa, eis-aqui o quadro dos symptomas constatados: anciedade extrema; pela noite caiu em extrema prostração e foi por vezes accommettida de vomitos de materias biliosas.

No dia seguinte: estado chloriforme grave, resfriamento geral, algidez notavel das extremidades da lingua e nariz, olhos encovados, pallidez livida na face, cyanose e prostração geral, nenhum movimento das extremidades; sentimento de lipothymia e anciedade epigastrica, nauseas continuas, pulso pequeno, quasi filiforme e muitissimo frequente.

Uma porção de infuso de ruibarbo com tintura de almiscar, bebidas quentes excitantes diminuiram um pouco o padecimento; voltam os vomitos e continuam toda a noite. Constipação e anuria.

29 de julho. — Os vomitos continuam biliosos com raios de sangue, a face empolada, as extremidades ainda cyanosadas, se bem que a algidez era menos pronunciada.

Os soffrimentos são violentos, mas a intellectualidade conserva-se inalteravel.

À noite a doente sente as gengivas inflammadas, e effectivamente assim era, e sangrando facilmente á mais leve depressão; a mucosa da bôca entumecida e rugosa junto dos beiços. Não ha salivação, mas, caso notavel, pela tarde apparece uma orla escura sobre o bordo livre das gengivas. Esta orla ainda é mais pronunciada ao redor do engaste dos dentes incisivos e caninos da mandibula inferior e superior, e menos pronunciada á roda dos molares. Persiste a constipação do ventre.

Não urina ha vinte e quatro horas, e a bexiga está via; os vomitos persistem, não obstante a applicação do gelo e agua de Seltz.

30 de julho. — A espectoração é rodeada (os escarros) de uma aureola inflammatoria e começam a destacar-se com facilidade. Os vomitos têm diminuido um pouco pela administração da poção de Riviére. Duas evacuações alvinas de côr escura e similíquidas. Tenesmo vesical. Impossibilidade de urinar; a sonda introduzida na bexiga não traz senão algumas gotas de mucosidades sanguinolentas.

1.º de agosto. — Os vomitos diminuíram, mas a diarrhea é abundante, acompanhada de colicas. As evacuações são involuntarias, e a doente muito prostrada queixa-se de cephalalgia, perturbações de vista e grandes zunidos de ouvidos. O resfriamento persiste. O pulso é pequeno, filiforme, a 140 pulsações.

2 de agosto. — Augmenta o estado algido. O abatimento é extremo, a voz está extincta. A doente já não responde senão por acenos, quando são do estado comatoso que a acompanha ha dias. Pararam os vomitos. A diarrhêa é sorosa, amarellada, as evacuações frequentissimas.

3 de agosto. — Destacam-se as escaras do dorso, deixando a nú uma larga praça coberta de borbulhas carnosas e em plena supuração.

4 de agosto. — Os vomitos pararam completamente. Continua a anemia, os jactos são diarrheicos, o pulso extremamente frequente, apenas perceptivel, as extremidades cyanosadas.

Já não responde, caiu de repente n'um profundo coma, que annuncia um fim proximo.

Morre, sem agonia alguma, ás tres horas da tarde.

Autopsia.—Lesões semelhantes ás que se encontram nos asphyxiados. Congestão em diversos órgãos. Sangue negro e fluido. Carbonisação e enchymoses no estomago, bexiga e intestinos.

O sr. Flandin, pharmaceutico muito habil em manipulações chimicas, teve a bondade de se encarregar de procurar o mercurio no figado, nos rins, coração e cerebro. O resultado d'esta analyse demonstrou a presença de uma quantia sensivel de mercurio no figado, nos outros órgãos não se encontrou.

(Journal de pharm. et de chim.)

F. J. R. LOUREIRO.

PHARMACIA

CULTURA DAS PLANTAS QUE DÃO A QUINA

A quina, pelo menos a fina, he
planta fragueira e monteirinha...

VELLOSO. *Quinographia portugueza.*

I

O que são as plantas da quina — Região que habitam — Exploração a que são submettidas — Motivos que levaram os governos hollandez e inglez a tentar a sua cultura — Tentativas hollandezas, resultados obtidos — Tentativas inglezas, fructo que tiveram — Medidas tomadas pelo governo portuguez sobre este assumpto — Sementes obtidas, sementes a obter — Conveniencia de estudar o clima das quinas e o clima das nossas colonias, os processos hollandezes de cultura e os processos inglezes, para o fim de dispor do melhor modo os nossos primeiros ensaios — Litteratura a consultar sobre o assumpto.

As arvores e arbustos sempreverdes que produzem a quina, materia prima do quino, precioso medicamento cuja importancia é inutil encarecer, tem estado e quasi se póde dizer estão ainda hoje limitadas ao paiz onde a natureza as fez crescer espontaneas. Pertencem todas ellas ao genero de plantas que recebeu dos botanicos o nome de *Cinchona*, e que caracteriza bem na America do sul a região botanica das vertentes tropicaes das cordilheiras dos Andes, entre 10° de latitude norte e 19° de latitude sul, a uma elevação que segundo o conjuncto de informações que temos varia de 830 a 3500 metros acima

do nível do mar, e a 30, 60 e mais leguas da costa do oceano Pacifico para o interior do grande continente americano em terras do Peru, Bolivia, Equador e Nova Granada. Encontram-se cinchonas companheiras dos bambús, dos fetos arborescentes; outras elevam-se até aos limites superiores das florestas; na vegetação que as acompanha nota-se uma transição manifesta das fôrmas tropicaes para as que são mais proprias das zonas temperadas, chegando até as primeiras, por partes, a desaparecer inteiramente, avultando em seu lugar muitas fôrmas europeas, como carvalhos, pinheiros, salgueiros, umbelliferas e ranunculaceas.

As temperaturas medias mais elevadas d'estas regiões são inteiramente comparaveis ás de Lisboa, Açores ou Madeira, e descem até 9 ou 10° nas maiores alturas das montanhas onde as cinchonas ainda vegetam. Mas as variações da temperatura são muito diversas das das nossas regiões, não differindo as medias mensaes umas das outras de mais de um a dois graus nas proximidades do equador, e pouco podendo a sua variação exceder 6-7° nos ultimos confins austraes da vegetação da quina. Uma estação secca, uma estação das chuvas, e com isto variações consideraveis na humidade do ar, chuvas superiores ás dos nossos climas e sobretudo abundancia de orvalhos e de nevoeiros, formam juntamente com as precedentes condições da temperatura a caracteristica do clima geral d'aquellas elevadas regiões do interior do continente americano, clima que dentro dos limites de latitude e de elevações que atrás indicámos, admite evidentemente muitas e importantes gradações, com as quaes se accommodam de diversa maneira as muitas especies que os botanicos têm distinguido no genero *Cinchona*.

O sr. Weddell, em 1849, depois de grandes viagens pelo paiz das quinas, distinguiu vinte e uma. Hoje o seu numero é maior ainda depois dos trabalhos importantes do sr. Howard e dos quinologistas allemães. As cascas que fornece cada uma differem mais ou menos consideravelmente umas das outras em valor medicinal e commercial. Ha cinchonas que dão prin-

cialmente quinino, outras que produzem sobretudo o cinchonino, alkaloide de valor menor. As primeiras têm de ordinario côr vermelha ou amarella; as segundas affectam usualmente a côr cinzenta. Nota-se que em cada especie os individuos dão quinas tanto mais ricas quanto maior é a elevação a que crescem. O solo, a exposição e a idade influem n'isso tambem.

As boas quinas dão 2, 3 e mesmo 4 por cento de alkaloides. Na proporção total d'estes leva a todas vantagem a casca da especie

Cinchona succirubra, Pavon, Howard, Illust, tab. viii.

Como abundantes sobretudo em quinino devem citar-se as das especies ou variedades bem distinctas

Cinchona calisaya, Weddell, hist. nat, des q., tab. iii e iii bis;

Cinchona boliviana, Weddell, hist. nat. des q., tab. ix;

Cinchona lancifolia, Mutis, Weddell, hist. nat. des q., tab. viii;

Cinchona uritusinga, Pavon, Howard, Illust., tab. xix;

Cinchona pitayensis, Howard (?);

Cinchona chahuargera, Pavon, Howard, Illust., tab. i.

As melhores quinas cinzentas provêm das tres

Cinchona micrantha, Ruiz et Pavon, Howard, Illust., tab. v;

Cinchona nitida, Ruiz et Pavon, Howard, Illust., tab. xx;

Cinchona peruviana, Howard, Illust., tab. xxvii.

Acham-se as cinchonas em grupos, ou mais ou menos isoladas pelo interior de grandes florestas virgens, onde a colheita da sua casca preciosa é feita pelos *cascarilleros*, que se dão ao rude officio de a procurar atravez dos mil embaraços que asperas serranias cobertas de matas e arvoredos tropicaes offerecem á sua passagem. As cinchonas por elles encontradas, ao cabo de penosas pesquisas, são cortadas pelo pé, a sua casca separada do tronco, cortada e reunida em mólhos, como os

das nossas cortiças, e transportada pelos proprios cascarilleiros ás costas até ao sitio central da exploração, d'onde ás vezes se vêem afastados de mais de um dia de marchas perigosas.

«Em nenhuma d'estas regiões», lê-se n'um jornal inglez litterario ¹, «se deram jamais providencias para plantar arvores que substituam as que se vão cortando, e n'algumas d'ellas os cascarilleiros arrancam a casca das arvores sem as deitar abaixo, processo que dá em resultado a prompta destruição pelos insectos de todas as que são exploradas por tal modo. Nas outras regiões onde cortam as arvores pelo pé, o toco que fica começa a dar vergonteas. Seis ou vinte annos depois podem estes rebentos ser a seu turno explorados, por fôrma que n'estas regiões o perigo de completo anniquilamento das arvores é pequeno.»

O resultado de tão louca exploração tem sido, que em muitas regiões outr'ora conhecidas pelo grosso trato que faziam d'estas cascas, elle hoje cessou inteiramente; que algumas especies mais ricas de alkaloides, e por isso alvo da maior cobiça dos cascarilleiros, quasi se acham extinctas; que varios governos, o inglez e o hollandez principalmente, viram enfim claramente o perigo de em poucos annos se tornarem inteiramente inferiores á procura os supprimentos de materia prima de um producto de uma importancia medicinal tão grande e tão universal como o quinino.

Cabe a gloria ao governo hollandez de ter tomado a iniciativa, cujos resultados felizes promettem acabar inteiramente com as infelizes condições em que até hoje se tem achado o commercio das quinas, inaugurando uma epocha de cultura das cinchonas, que pôde vir a fazer d'estas arvores as uteis companheiras do homem, por muitas das regiões precisamente onde elle mais carece das suas virtudes para debellar as febres, que nas baixas latitudes, como é sabido, por quasi toda a parte o perseguem muito mais intensamente do que nas regiões temperadas.

¹ Chamber's, journal de out. 31, 1864, pag. 696.

Segundo as noticias dadas por um dos governadores da India hollandeza, Rochussen, na sessão de 12 de dezembro de 1862, da sociedade imperial de aclimação em Praris, foi em 1829 que pela primeira vez se suscitou na Hollanda a idéa da cultura colonial da quina. Por proposta do professor de chimica em Utrecht, G. J. Mulder, o governo hollandez nomeou um primeiro commissario para ir ao Peru colligir sementes e plantas de cinchonas medicinaes. Antes porém de o conseguir a pessoa encarregada d'esta missão morreu.

Em 1848 plantou-se em Java com certa solemnidade a primeira cinchona. Foi o governador Rochussen pelas suas proprias mãos, quem realisoou esta primeira tentativa, aliás ainda sem maior resultado, porque a planta, que viera do jardim botanico de Amsterdam, mostrou mais tarde ser das que quasi não fornecem porção alguma de alkaloide.

Pouco depois tinha logar em França a publicação da obra do sr. Weddell, — *Hist. nat. des quinquinas*, resultado de grandes explorações pela região das quinas na Bolivia e no Peru. A attenção despertada por este modo contribuiu provavelmente para que o governo francez se movesse a fazer em 1851 um ensaio de cultura da quina na Argelia, com sementes obtidas pelo consul francez em Bogotá. Mas este ensaio não deu resultado. Poucas plantas nasceram em Africa; o vento do deserto passou-lhes por cima e nenhuma escapou. Entretanto conseguiram os francezes fazer crescer nas estufas de Paris uma das melhores especies de cinchona, a *Cinchona calisaya*, e este primeiro resultado foi pouco depois vantajosamente aproveitado pelos hollandezes que puderam obter dos primeiros e transportar viva para Java uma d'aquellas plantas preciosas, origem de muitas das que hoje ahi vejetam.

Foi em 1852 que o governo hollandez se decidiu a proceder por fim com energia na empreza até ali só frouxamente encetada. O então ministro das colonias Pabud tomou a peito a idéa e nomeou o director do jardim botanico de Buitenzorg, em Java, J. C. Hasskarl, para se dirigir á America do sul e ali colher sementes e plantas com que se podesse ensaiar em escala

consideravel a cultura da quina na India hollandeza. Nas suas instrucções levava ordem de remetter uma parte das collecções, que fizesse, para a Hollanda, a fim de ahi ser com esmero tratada nas estufas, e de conduzir a outra directamente para Java, a bordo de uma fragata de véla que para isso o iria buscar aos portos do oceano Pacifico. O commissario hollandez partiu de Haya a 4 de dezembro de 1852, tomou o vapor de Southampton para o Panamá, d'ahi dirigiu-se a Lima, onde teve de esperar pela estação conveniente, para emprehender as suas excursões pelas cordilheiras dos Andes.

Afeito já aos climas tropicaes, o director do jardim botanico javanez reunia por este lado condições favoraveis ao bom desempenho da sua commissão. Mas por outro lado, estrangeiro em paizes excitados então pela guerra, ignorando a lingua dos habitantes, sem conhecimento das localidades, que pela primeira vez visitava, teve de lutar com grandes contrariedades, chegando até a cair prisioneiro dos bolivianos por suspeito de espião. Nas asperas jornadas que teve de fazer, soffreu grandes privações e desenganos. Tudo lhe faltou por vezes; conductores, bestas de carga, materiaes os mais singelos para o transporte das plantas. As suas excursões limitaram-se ao Peru, salvo uma tentativa mallograda de penetrar no interior da Bolivia, onde não passou da cidade da Paz.

Em julho de 1853 fez partir a sua primeira remessa de plantas e sementes das especies *ovata*, *amygdalifolia*, *pubescens* e *calisaya*. As plantas soffreram demora no caminho e vieram todas a morrer, mas as sementes chegaram a Hollanda, foram distribuidas e nasceram particularmente bem nas estufas de Leyde e de Utrecht.

Um anno depois, a 7 de agosto de 1854, conseguia o sr. Hasckarl fazer embarcar a bordo da fragata *Principe Frederico*, no porto de Calláo, além de collecções de sementes, quatrocentas plantas de *Cinchona calisaya*, obtida por intermedio de um chefe de cascarilleros e devidamente acondicionada em caixas de Ward.

Largando Calláo só quatorze dias depois, a fragata deman-

dou primeiro as ilhas de Sandwich, e seguiu depois para Java pelo mar da China. Um temporal que sobreveiu, obrigou a uma arribada a Macassar, onde o commissario hollandez fez passar as suas collecções para bordo do vapor de guerra *Gedeh*, no qual aportou a Batavia a 13 de dezembro de 1854, dois annos depois de ter largado de Hollanda.

(Continúa.)

QUIMICA

COMBINAÇÃO DIRECTA DO CARBONIO COM O HYDROGENIO

POR MR. BERTHELOT

O carbonio foi em todos os tempos considerado como não podendo directamente combinar-se com o hydrogenio.

É tão grande a indifferença chimica do carbonio para com os mais poderosos agentes, que directamente só pôde combinar-se com o oxygenio e enxofre quando seja submettido á temperatura rubra. Graças aos trabalhos do infatigavel chimico mr. Berthelot, que acaba de combinar directamente o carbonio com o hydrogenio debaixo da influencia do arco voltaico. É esta uma das mais sabias descobertas que ha muitos annos faz a chimica moderna.

O producto d'esta combinação é um quadri-carbureto de hydrogenio, a *acetylene*, cuja formula chimica é $C^4 H^2$. A *acetylene* não é um corpo isolado, é o ponto de partida, é o prototypo dos carburetos.

Pela addição de dois equivalentes de hydrogenio obtem-se o gaz oleificante, com este ultimo forma-se o alcool, e entra assim na escala dos corpos, cujo conjuncto é estudado pela chimica organica.

O meio empregado por mr. Berthelot para preparar a *acetylene* é um dos mais simples. Só apresenta algumas difficuldades para se obterem puras as materias primas. O hydrogenio pôde pelos nossos meios ordinarios ser obtido puro, mas não succede o mesmo com o carbonio; este corpo tira a sua origem das substancias organicas, e por isso mesmo contém em si muitas impurezas.

Mr. Dumas, na sua indagação relativa ao equivalente de carbonio, apresenta o meio de preparar este corpo puro. Consiste em submeter o carvão que se quer purificar á influencia de uma corrente de chloro secco, e á temperatura do rubro branco.

O hydrogenio que elle contém combina-se com o chloro e forma o acido chlorhydrico, que produz com o ferro, aluminio, silicio e a maior parte dos metaes, chloruretos volateis que são arrastados para fóra. Estando assim os corpos purificados procede-se á preparação da acetylene. Esta operação faz-se n'um vaso de vidro, tendo a fórma de uma ellipsoide de revolução, cujos extremos do grande eixo são munidos de aberturas fechadas com rolhas, tendo cada rolha duas outras aberturas atravessadas por dois tubos de vidro, uma destinada a dar passagem ao hydrogenio, e a outra recebendo um tubo metallico, no interior do qual está adaptada uma vareta de carvão cornigero (purificado), e a sua extremidade exterior posta em contacto com um dos polos de uma bateria de Bunzen, de 40 a 50 elementos.

Estando assim disposto o apparelho, começa-se por expellir o ar que contém por meio de uma corrente de hydrogenio (purificado), processo que deve durar approximadamente um quarto de hora; sem esta precaução havia o risco de se obter uma mistura detonante. Tendo sido expellido todo o ar e substituido pelo hydrogenio puro separam-se as astes do carvão do contacto em que se achavam, produzindo-se assim logo o arco voltaico e formando-se ao mesmo tempo a acetylene n'uma proporção assás consideravel, 10 centigrammas por minuto.

Por uma corrente de hydrogenio expelle-se para fóra a acetylene, podendo logo notar-se que este gaz arde com chamma brilhante, o que não succede ao hydrogenio puro.

A acetylene assim obtida está misturada com algum hydrogenio: desloca-se d'este fazendo atravessar a mistura por uma solução de proto-chlorureto de cobre ammoniacal, forma-se um abundante precipitado côr de sangue vermelho de acety-

lene de cobre ($C^4 H$, Cu^2). Analysando este precipitado reconhece-se que é a acetylene, na qual um equivalente de hydrogenio foi substituido por dois de cobre.

Para d'este precipitado extrahir a acetylene lava-se com cuidado, tratando-o depois pelo acido chlorhydrico e elevando-lhe a temperatura. Produz-se o proto-chlorureto de cobre ($Cu^2 Cl$) e a acetylene ($C^4 H^2$) que se recolhe sobre o mercurio ¹.

A acetylene assim obtida é um gaz incolor muito solavel na agua, dotado de cheiro desagradavel, arde com chamma muito brilhante e fuliginosa. Uma mistura de acetylene e chloro detona quasi instantaneamente com deposito de carvão, e mesmo debaixo da influencia da luz difusa. É um gaz permanente e sua densidade é representada pelo n.º 0,92.

De todos os carburetos de hydrogenio é o menos hydrogenado, o que está em harmonia com a sua estabilidade.

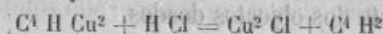
Resumem-se as suas propriedades chimicas em duas palavras. O carbureto possui a maior parte das propriedades do gaz oleificante, fornece diversos paralelos unindo-o ao bromio, ao acido sulphurico e aos elementos da agua, emfim ao hydrogenio. A acetylene existe no gaz das illuminações, mas em mui fraca proporção: 10 millesimos por unidade, o que todavia não impede de a extrahir, fazendo-o passar por uma dissolução de proto-chlorureto de ammonio. Este reagente é tão sensivel, que permite reconhecer a acetylene n'uma multidão de misturas gazosas, e principalmente quando estas têm subido a uma temperatura rubra, o que explica a sua presença no gaz das illuminações.

Taes são algumas das propriedades d'este tão interessante composto, apresentando ainda grandes analogias com os compostos que resultam da união do hydrogenio aos metalloides combustiveis, taes como o hydrogenio sulphuroso, phosphoro, arsenico-silicioso.

ANTONIO AUGUSTO FRANCO.

(La science pour tous.)

¹ Formula da reacção:



PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 669 DA SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1863

Presidencia do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. Manuel Leyguarda Pimenta, acompanhado de um resumo mensal das observações meteorologicas feitas pelo mesmo senhor no mez de dezembro de 1864. Offerece-se para continuar a remetter com a maior regularidade possivel os mappas com extractos das observações colhidas n'aquelle posto, se a sociedade quizer fazer publicação d'elles no jornal. — Deliberou-se que o sr. primeiro secretario lhe officiasse, agradecendo a offerta, e pedindo a continuação da remessa para serem publicados no jornal.

2.º Outro do mesmo socio, acompanhando o resumo das observações meteorologicas do mez de janeiro proximo findo, feitas no posto da mesma cidade. — Inteirada.

3.º Outro do mesmo senhor, em que participa ter recebido um officio e o diploma de primeiro sub-delegado da sociedade n'aquelle cidade. Promette empregar todos os seus recursos para corresponder á confiança que a sociedade n'elle depositou. — Inteirada.

4.º Outro do sr. Antonio Fernando da Costa, do Rio de Janeiro, accusando a recepção de um officio, com data de 18 de outubro de 1864, em que a sociedade lhe participa have-lo nomeado, em sessão de 30 de agosto, seu delegado n'aquelle côrte.

Leu-se a lista dos objectos doados.

O sr. *Tedeschi* mandou para a mesa um exemplar de uma monographia sobre quinas, escripta pelo sr. Bernardino de Barros Gomes, que o seu auctor offerecia á sociedade.

Foi recebida com o maior agrado.

O sr. *Norberto* (pae) agradeceu á sociedade o interesse que por elle tomou durante a sua ultima enfermidade, e justificou a sua ausencia n'algumas sessões pela natureza dos seus azares.

ORDEM DO DIA

Teve segunda leitura o relatório da commissão de reforma dos estatutos do monte pio pharmaceutico, assim como o projecto de estatutos elaborado pela mesma commissão.

Em seguida o sr. primeiro secretario participou que tendo sido na sessão antecedente encarregado de saber quanto poderia custar a impressão do projecto dos estatutos, cumpria-lhe dizer, que em vista dos esclarecimentos que tinha colhido, calculava a despeza da impressão de 500 exemplares em réis 12\$000.

Em seguida teve a palavra o sr. J. Dionysio, o qual depois de varias reflexões que fez ao projecto dos estatutos na sua generalidade, manifestou as apprehensões que tinha sobre o successo futuro do monte pio, e referindo-se á declaração que o sr. Veiga tinha feito depois da leitura do projecto dos estatutos, opinou por que se não imprimissem sem que a commissão dissesse se as esperanças do estabelecimento do monte pio garantiam a despeza com que se ia sobrecarregar o cofre da sociedade.

Por parte da commissão os srs. Veiga e Quadros trataram de destruir os argumentos do sr. J. Dyonisio, e declararam que não tinham dados alguns para assegurar que por aquelle meio o monte pio correspondesse aos seus desejos; todavia que achavam de utilidade facilitar a leitura d'elles.

Continuou a discussão entre os oradores precedentes e os srs. Norberto Senior e Alves.

Decidiu-se por ultimo que a mesa mandasse imprimir a porção de estatutos que julgasse necessaria para poderem ser

distribuidos pelos socios e mais pessoas a quem podessem interessar.

O sr. J. Dionysio votou contra.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente fechou a sessão pelas onze horas e meia da noite, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de comissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 670 DA SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1863

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do socio Francisco Maria Supico, de Ponta Delgada, dirigido ao sr. primeiro secretario, em que lhe roga que em nome d'elle queira apresentar na sociedade dois exemplares do opusculo *Poucas linhas sobre o tabaco*, os quaes lhe remetteu pelo correio na mesma data do officio. — Recebidos com agrado.

2.º Outro do sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, accusando a recepção do officio e diploma do cargo de delegado da sociedade em Cabo Verde. — Inteirada.

O sr. *Sousa Martins* participou que a comissão especial, de que é membro, se tinha reunido havia poucos dias, que lhe coubera a honra de ser eleito para elaborar o parecer, o qual esperava apresentar na proxima sessão seguinte, se alguma circumstancia imprevista o não viesse impedir.

O mesmo senhor disse, que tencionando apresentar uma proposta para socio effectivo, deseja saber se em these aquelle socio que deixa de pertencer á sociedade e é novamente admitido, carece de fazer acquisição do competente diploma, embora apresente aquelle que mostra a epocha que lhe conferiu o titulo de socio.

O sr. *Tedeschi*, fallando sobre a materia, entre outras cousas disse o seguinte: «que todo aquelle socio que por qualquer circumstancia deixa de pertencer á sociedade, perde *ipso facto* todos os direitos e regalias que os estatutos lhe concedem. E embora tenha em seu poder o diploma que outr'ora lhe conferiu o titulo de socio, nem por isso está isento de adquirir o diploma que lhe deve marcar a epocha da nova admissão, porque se fosse válido o primeiro, ia conferir-lhe direitos que por lei lhe não competem. Que poderia sim conservar o primeiro diploma, comtantoque que elle fosse referendado com a data da ultima admissão. Todavia que era do seu dever observar que a sociedade já por mais de uma vez tem readmittido socios, aos quaes dispensa de adquirirem novo diploma e demais formalidades, e que nem elle orador se oppunha a isso ».

A sociedade resolveu que se continuasse com a pratica até ali admittida.

ORDEM DO DIA

1.º Uma proposta do sr. José Thomás de Sousa Martins, para socio effectivo.

2.º Outra do sr. J. J. Alves, tambem para admissão de um socio effectivo.

Ambas as propostas foram consideradas urgentes.

Corrido o escrutinio verificou-se serem admittidos socios effectivos, por unanimidade de votos, primeiro o sr. Pedro Fernandes da Cunha, pharmaceutico pela escola de Lisboa e residente na pharmacia ultramarina; segundo o sr. José Gabriel de Sousa e Silva, estabelecido na rua do Paço do Bem Formoso.

O sr. Alves apresentou uma proposta para que a sociedade faça chegar ás mãos do governo de Sua Magestade uma representação, na qual mostre a necessidade absoluta de não serem despachados os preparados pharmaceuticos de composição secreta que do estrangeiro são importados para o paiz.

Em seguida o sr. Alves fez sentir com mui judiciosas reflexões a importancia da sua proposta, e lembrou quanto é pre-

judicial para a saúde pública o uso e abuso que se faz d'esses preparados de composição desconhecida, cujas formulas são mais vezes dictadas pela cubiça do dinheiro e pelo desejo infrene de enriquecer, que os seus auctores têm, do que pelo estudo e conhecimentos das propriedades physiologicas e therapeuticas dos diversos componentes que os constituem.

Posta á votação foi unanimemente approvada.

O sr. *Quadros*, fallando sobre o objecto, disse que igualmente impressionado, como o seu collega *Alves*, pela leitura do processo do pharmaceutico *Grimault*, que ultimamente foi condemnado em França por vender um certo numero de preparados de composição secreta, e que pelo juizo de uma commissão de peritos que tinha procedido á sua analyse tinham sido julgados falsificados, quizera apresentar uma proposta concebida nos termos da do sr. *Alves*; porém que sabendo a intenção d'aquelle senhor, lhe não quizera roubar a gloria de tomar a iniciativa de um objecto de tanto alcance, tendo-lhe comtudo pedido licença para assignar também aquella proposta. E acabava por pedir a urgencia d'ella.

Posta á votação a urgencia da proposta, foi unanimemente approvada.

O sr. *J. D. Correia* lembrou que se nomeasse uma commissão especial, a qual compulsando a nossa legislação e a estrangeira, que tivesse referencia ao assumpto, apresentasse um projecto de representação para ser discutido pela sociedade. Lembrava á commissão, que porventura se quizesse aproveitar do seu alvitre, um meio de obter a legislação que a auxiliasse no seu trabalho. Que por meio dos nossos socios estrangeiros ou mesmo por intervenção das sociedades scientificas, com quem a nossa está em correspondencia, será facil obter a legislação de alguns paizes, que como a Hespanha estão mais adiantados n'este ponto do que nós.

Fallaram mais os srs. *Martins* e *Tedeschi*, o primeiro dizendo que a commissão competente era a de direito pharmaceutico, o segundo para se encarregar a mesa de, com a brevidade possível, apresentar o projecto de representação, o qual seria

agora mais bem recebido do que em qualquer outra occasião, attenta a impressão que causou no publico e nas auctoridades o processo de Grimault.

O sr. *Alves*, aceitando qualquer commissão para elaborar o projecto de representação, lembrou que toda a demora era prejudicial. Referiu-se á portaria que pelo conselho de saude publica foi publicada no *Diario de Lisboa*, e lamentou que se prohibisse aos pharmaceuticos a venda dos preparados de Grimault, e se guardasse o mais inexplicavel silencio para com todos os individuos que traficam com esta ordem de medicamentos (que tambem entre nós têm apologistas, com pouco credito da sciencia), e que jamais são incommodados pela auctoridade.

O *segundo secretario*, congratulando a sociedade pela maneira honrosa e louvavel com que sempre advoga tudo o que diz respeito á classe, e agora pelo modo por que se empenha pelo objecto de que trata a proposta, e que envolve implicitamente o credito, a dignidade e os interesses da pharmacia portugueza, lembra que a commissão de direito pharmaceutico é aquella que, pela natureza da sua instituição e pelos fins para que se destina, é a mais competente para tratar do assumpto, mormente sendo composta, como é, de pessoas mui habilitadas, e a quem a mesa não quer roubar as attribuições; porém que como membro da mesa lhe cumpria declarar que ella estava prompta para receber as ordens da sociedade, e que caso fosse encarregada de apresentar o projecto de representação, havia de empenhar todos os seus recursos para bem desempenhar a sua missão.

Resolveu-se que a commissão de direito pharmaceutico fosse incumbida da confecção do projecto de representação.

O sr. *Quadros* apresentou a seguinte proposta: « Que a sociedade pharmaceutica mande publicar nos jornaes um extracto do processo que condemnou Grimault, de Paris, e conjuntamente algumas considerações judiciosas tendentes a mostrar o prejuizo que á saude publica provém dos preparados de composição secreta ».

Impugnaram esta proposta os srs. Martins e J. D. Correia, e defendeu-a o auctor.

Posta á votação, foi rejeitada por grande maioria.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente fechou a sessão, e deu para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite.—O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

VARIÉDADES

Congresso pharmaceutico hespanhol.— Parece haver toda a certeza de que terá logar no presente anno, em Barcelona, a reunião de pharmaceuticos, promovida pela *Revista pharmaceutica hespanhola*. Este passo, que tanto honra a classe pharmaceutica hespanhola, mostra bem quanto ella tem a peito os interesses geraes que como faculdade lhe pertencem.

Quadro estatistico do serviço a cargo do conselho de saude naval e do ultramar, respectivo ao anno de 1863.— A sociedade pharmaceutica recebeu este trabalho, que tem na divida conta e agradece.

Sobre algumas reacções proprias á albumina.— O sr. Lightfort achou na precipitação em branco pela agua camphorada um meio de reconhecer a albumina em dissolução: hoje acaba de mostrar que os oleos essenciaes, o petroleo, a essencia de bergamota, de limão, de hortelã pimenta, etc., podem produzir um effeito semelhante. Uma gota de albumina diluida em 250 grammas torna o liquido opalino pela addição de duas ou tres gotas de essencia de terebinthina, e no fim de alguns segundos acham-se filamentos de albumina coagulada.

Historia de pharmacia.— O *Restaurador pharmaceutico* começa a publicar a segunda edição da historia de pharmacia, que se acha composta com todo o desenvolvimento e clareza pelos drs. em pharmacia D. Quintin Chiarlone e D. Carlos Mal-laina. Promette ser mais extensa que a primeira.

Novo febrifugo.— D. Ramon de la Sogra remetteu ao insti-

tuto medico de Paris amostras de cascas e lenho de uma planta, cuja infusão se emprega na ilha de Cuba, contra as febres intermitentes, com preferencia ás cascas de quina e preparados de quina.

Esta planta é a *picramnia pentandra* de Swartz, a qual descreveu o defunto Richard na parte botanica da grande obra de D. Ramon de la Sogra, sobre a ilha de Cuba.

D. Ramon de la Sogra fez trazer de Cuba a casca e lenho d'esta *picramnia* em quantidade sufficiente para poder pôr á disposição dos membros das secções de cirurgia e medicina a que julgou necessaria para experimentar na França a acção d'este febrifugo.

Meio de reconhecer o café puro ou de boa qualidade, e de descobrir a mistura com a chicoria. — Todos notam o augmento do grão de café durante a torrefacção, e tem-se podido observar tambem o café moído sobrenadar quando se trata pela agua fervendo. Esta ultima circumstancia é, segundo Coulier, professor de chimica no Val-de-Grace, um meio de distinguir o café de boa qualidade do café moído por muito tempo ou sophisticado pelo pó de chicoria. Os phenomenos acima indicados produzem-se effectivamente debaixo da influencia do desenvolvimento do gaz acido carbonico, durante a torrefacção e no momento da infusão. Ora esta operação não originando nenhum desenvolvimento de gaz na chicoria, este não sobrenada; e como o desenvolvimento do gaz acido carbonico está na razão da frescura do café moído, póde inferirse tambem da ausencia ou da pouca importancia d'este phenomeno, que se o café não é sophisticado, tem pelo menos perdido as suas mais preciosas propriedades.

ANNUNCIOS

Xarope de phillandrio composto, Rosa — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos

facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques astmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal, n.^{os} 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildesonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicentê, n.^{os} 31 e 33, Lisboa.

Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou supressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos.—Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.^o 88; Barral, rua Aurea, n.^o 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.^o 40; Franco, rua Direita de Belem, n.^o 138; Serzedello & C.^a, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real da Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.^o 10.

Deposito geral—Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.^{os} 46 e 47.

PHARMACIA

PREPARAÇÃO DA AGUA DE ALCATRÃO

Muitos medicos, considerando o alcatrão como uma mina inexgotavel, diz o sr. Deschamp, pharmaceutico da casa de Charenton, aconselham simplesmente pôr este corpo n'um vaso com agua, agitar ou não, e encher de cada vez que se bebe até ao esgotamento do alcatrão, isto é, até que o liquido manifeste coloração.

Este processo, comprehende-se, é contrario a todas as regras da arte. O alcatrão cede assim não só a sua resina, como o oleo pyrogenado, os acidos phenico, acetico, butyrico e todos os outros principios que contém. Os mais soluveis facilitam a solução dos menos soluveis, e tem-se assim um composto cujos elementos contrarios se annullam reciprocamente. Eis a formula que elle propõe para a agua de alcatrão:

Alcatrão fluido	20 grammas
Agua fervente	1000 »

Deite o alcatrão em pote de loiça, lance-lhe uma pouca de agua fervente, agite vivamente para a dividir, ajunte o resto da agua, deixe arrefecer e filtre.

Um vaso de 150 grammas representa o infuso de 3 grammas de alcatrão.

CULTURA DAS PLANTAS QUE DÃO A QUINA

(Continuado de pag. 69)

O estado, em que as plantas chegaram, parece ter sido muito desanimador. Os relatorios officiaes nada dizem do numero das que poderam escapar. Nos viveiros só vemos figurar mais tarde duas unicas calisayas directamente vindas do Peru. Os trabalhos do sr. Hasskarl tiveram pois quasi por unico resultado as collecções de sementes. Mas estas, cultivadas nas estufas da Hollanda, foram a origem de optimos exemplares de cinchonas, que em dezembro de 1856 permittiram fazer para Java uma valiosa remessa de plantas, com optimo resultado, sob

o cuidado do distincto naturalista Junghuhn, que conseguiu chegar á India com 139 pequenas arvores em estado excelente, morrendo-lhe ao todo só dez durante a viagem. Uma segunda remessa, muito menos cuidada, deu ainda sete exemplares em bom estado, e dez soffríveis. Além do exemplar da *Cinchona calisaya* obtido em Paris, e de que atrás demos noticia, obtiveram também os holandezes do botânico allemão Karsten, alguma semente de uma optima especie, a *Cinchona lancifolia*, Mutis.

Todas estas plantas e sementes cultivadas em Java, paiz de ha muito apontado, como eminentemente proprio para ensaios semelhantes, tiveram varia sorte nos primeiros annos, e foram mesmo sendo victimas de tratamentos menos felizes a que primeiro as submeteram. Emendados a tempo ainda os erros commettidos, os holandezes conseguiram ver por fim perfeitamente dispostas, e em optimo estado de crescimento, varias especies de cinchonas, por fórma que em 5 de dezembro de 1859 contavam já 100:133 plantas e 835:848 sementes, das quaes

15:819 de *Cinchona calisaya*;

920:068 de uma especie então ainda não determinada;

45 de *Cinchona lanceolata*;

35 de *Cinchona succirubra*;

14 de *Cinchona lancifolia*.

Já n'esse tempo se dava por definitivamente resolvida a questão da cultura em Java das duas primeiras especies; as cascas já d'ellas ali obtidas eram submettidas á analyse, e descobria-se o facto importante que uma, a *Cinchona calisaya*, dava sob o clima de Java uma casca tão abundante ou mais em quinino como as melhores do commercio attribuidas áquella mesma especie, de ha muito conhecida como das mais ricas entre as vinte e tantas que os quinologistas distinguiam botanicamente. As analyses do sr. De Vrij, publicadas no jornal das sciencias naturaes de Batavia, descobriram 4,31 por cento

de alkaloides em uma casca de cinco annos de *Cinchona calisaya* cultivada nas plantações de Java. N'outra casca de calisaya a proporção achada foi de 1,75 por cento. A media de 3,03 por cento é só comparavel á das melhores quinas do commercio.

Foram porém os holandezes muito menos felizes com a especie a principio ali designada pelo nome de *Cinchona lucumaeifolia*, e que aliás se propagou com facilidade muito superior á das mais. O sr. Junghuhn, director das plantações e culturas, reconheceu a inexactidão d'aquella determinação especifica, e separando alguns exemplares de flores e fructos, remetteu-os para Londres ao grande quinologista o sr. Howard, que então se estava assignalando com a sua magnifica edição da *Nueva Quinologia de Pavon*, enriquecida de excellentes estampas. Adiante daremos as razões que mostram ser esta supposta *Cinchona lucumaeifolia* a *Cinchona pahudiana*, Howard, unica por emquanto de que foi possivel ao nosso governo obter sementes. Esta cinchona, de cuja mais facil propagação em Java os holandezes a principio tanta razão pareciam ter de se gabar, mostrou-se porém nas analyses relativamente muito pobre de alkaloides, sendo a proporção encontrada, segundo o sr. De Vrij, apenas de 0,4 por cento.

Faltam-nos por emquanto noticias d'estas interessantes culturas holandezas, posteriormente ao fim do anno de 1859. Sabemos apenas que quando o governo inglez, pelo seu lado, se resolveu em 1859 a empreender rasgadamente a introdução das plantas da quina na India, alem das grandes provisões de sementes e plantas que tratou de obter directamente pelos seus agentes na America, não desdenhou valer-se das que os holandezes lhe poderam fornecer das vizinhas culturas de Java, e que estas em 1861 habilitaram o governo hollandez a enviar á India ingleza:

48 plantas de *Cinchona calisaya*, Weddell;

250 ditas de *Cinchona pahudiana*, Howard;

4 ditas de *Cinchona lancifolia*, Mutis.

Esta ultima especie é reputada pelo sr. Howard como podendo rivalisar com as melhores quinas calisayas, e parece por isso uma das melhores aquisições que os holandezes tiveram a fortuna de fazer.

Se por um lado o governo inglez, só mais tarde que o holandez, accordou na idéa da introdução das cinchonas nos seus territorios coloniaes, por outro lado é justo dizer-se que, uma vez resolvido a isso, deitou hombros á empresa com toda aquella quasi exuberancia de meios, que os inglezes nunca duvidam empregar quanto se trata de um commettimento de grande e reconhecida utilidade. Depois de algumas primeiras tentativas sem resultado, o governo inglez em 1859, sob proposta do sr. Markham, que se offereceu para ir á America do sul em procura de plantas de *Cinchona*, reconhecendo n'elle pessoa idonea para talem preza, pelos conhecimentos que aquelle senhor já possuia do paiz das quinas, da gente e sua lingua, nomeou-o em commissão especial para se dirigir á região mais importante das cinchonas calisayas, no sul do Peru e na Bolivia, então de accesso mais difficil, e conjunctamente encarregou mais dois commissarios de se dirigirem um ás matas do Equador, outro ás de Hoanuco, a fim de que de uma vez se obtivessem todas as especies de maior valor. Julgou-se ainda conveniente aggregar dois jardineiros praticos aos tres commissarios precedentes.

A 2 de março de 1860 largou a commissão de Inglaterra, havendo o cuidado ao mesmo tempo de remetter pelo cabo Horn trinta caixotes de construcção especial, destinados a receber as colleções. É interessante seguir, no *Chamber's journal*, a narração das muitas difficuldades com que os commissarios tiveram de se haver na sua empresa. Chegados ao porto de Islay, na costa do Peru, o sr. Markham dirigiu-se a Arequipa; seguiu-se depois fazer uma aspera jornada através das grandes cordilheiras para alcançar a villa de Puno, o que não conseguiu sem soffrer um ataque da doença chamada *sorocho*, causada pela rarefacção do ar nas grandes elevações por onde teve de fazer caminho.

Em Puno offerecia-se-lhe a alternativa de procurar as calisayas no territorio peruviano, ou no da Bolivia. Ardia então tambem a guerra entre ambos os povos, e os bolivianos oppunham difficuldades á passagem de viajantes pelo seu territorio, e já desconfiados do fim da missão ingleza, mostraram-se empenhados em contraria-la, vendo n'ella ameaçados gravemente os seus interesses, como monopolistas das preciosas cascas. Embaraçado por este estado de causas, o sr. Markham tomou o caminho da provincia peruviana de Caravaya, outr'ora sede de um grande commercio de exportação de quinas, hoje quasi extincto inteiramente, em consequencia das loucas explorações de que atrás fizemos menção. Da parte dos habitantes não se escondia tambem aqui a natural reluctancia em deixar que a industria ingleza viesse apoderar-se dos germens de um thesouro, por elles tão imprevidentemente compromettido.

É a este respeito bem significativo o encontro, que o sr. Markham teve na estrada de Crucero para Sandia, com um antigo negociante de quinas, por nome Martel, que suspeitando os fins da expedição, ameaçou de amotinar o povo para que agarrassem, dizia elle, e cortassem os pés a quem ou-sasse levar d'ali sementes ou plantas de quina. Reconhecendo a força dos obstaculos, que o estado de irritação dos habitantes podia facilmente suscitar, o sr. Markham apressou as operações; a 24 de abril partiu de Sandia com o jardineiro inglez que o acompanhára, um mestiço e quatro indios, abundancia de mantimentos, fatos e instrumentos, e as bestas de carga necessarias para uma demorada excursão nas florestas virgens. Seguiram pelo valle de Sandia, onde depararam com os primeiros exemplares de *Cinchona calisaya* arbustiva. Nas altas regiões que separam o valle de Sandia do de Tanbopata, encontraram a variedade arborea da calisaya. Com ajuda de um velho habitante d'aquelles ermos e de um cascarillero que tomaram a seu serviço, entraram n'uma densa mata virgem até ali nunca visitada por europeos, e só conhecida dos cascarilleros na epocha do grande commercio de quina. Lutaram

ahi com todos os obstaculos que tornam rude a vida dos seus exploradores.

Percorreram em seguida as serras de Tambopata, e recolheram de novo apressadamente a Sandia com 529 plantas de *Cinchona* das especies *calisaya*, *micrantha*, *ovata* e *morata*, depois de uma campanha de perto de tres semanas, mas com graves receios de ver ainda perder-se o fructo dos seus trabalhos, diante da irritação crescente dos habitantes, que Martel excitára entretanto, dizendo, que elles e seus descendentes ficariam arruinados se as plantas da quina saíssem do paiz. Conseguindo apesar de tudo chegar a Islay com a collecção, vencidos ainda embarços aduaneiros, não sem o sr. Markham se ver obrigado a fazer uma viagem a Lima de proposito para obter do ministro das finanças licença de embarcar as plantas, teve por fim a satisfação de as ver a bordo do vapor de Panamá, e de chegar a Londres com ellas a 28 de julho de 1860. Todos estes esforços, que tanto pareciam merecer ser coroados de bom exito, não o tiveram contudo; o sr. Markham, embarcando logo depois para a India com a sua collecção, teve o desgosto de a ver morrer sob os intensos calores a que se viu exposta na passagem pelo mar Vermelho. Nem uma só planta chegou á India com vida. Infelizmente a epocha em que o sr. Markham se vira obrigado a explorar as florestas não tinha permitido a apanha de sementes, que só mais tarde estariam maduras. Os inglezes acharam-se pois tão sómente com uma muito pequena reserva de calisays que o sr. Markham ao partir para a India separára da sua collecção para ficarem em Kew, d'onde 6 apenas poderam ser enviadas mais tarde com muita fortuna para os jardins do governo nas serras indianas de Neilgherry. Sorte igualmente infeliz tiveram tambem as plantas colligidas em Huanuco por um dos outros commissarios inglezes e pertencentes ás especies de casca cinzenta. Felizmente pôde este collector trazer juntamente uma boa porção de sementes, que em janeiro de 1861 foram remettidas para a India.

O pleno bom exito estava reservado ao commissario, man-

dado ao Equador á região das quinas vermelhas e á da quina condaminea. Distinguiu-se n'esta expedição o jardineiro inglez Cross, conseguindo no meio das florestas dispor, e fazer vingar numerosas estacas de cinchonas, obtendo uma grande collecção de sementes, e transportando tudo no melhor estado até Londres, d'onde com igual successo seguiu viagem para a India a 27 de dezembro de 1861. Graças aos cuidados d'este jardineiro, e provavelmente tambem á epocha mais favoravel da viagem, chegaram por fim á India 463 plantas de quina em admiraveis condições, como refere o jornal de Chamber.

Todas as sementes e plantas obtidas pelos commissarios inglezes, e as enviadas de Java pelos hollandezes foram confiadas aos cuidados do sr. Mac-Ivor, superintendente das plantações do governo nos Neilgherries. Os resultados podem-se ver da seguinte tabella publicada por elle nas suas notas sobre a propagação, e cultura das cinchonas medicinaes.

Estado das culturas em 28 de fevereiro de 1863

<i>Cinchona succirubra</i>	48:989	plantas
<i>Cinchona calisaya</i>	1:480	»
<i>Cinchona uritusinga</i>	927	»
<i>Cinchona condaminea</i>	61:012	»
<i>Cinchona crespilla</i>	825	»
<i>Cinchona lancifolia</i>	1	»
<i>Cinchona nitida</i>	8:312	»
<i>Cinchona sp.</i>	2:595	»
<i>Cinchona micrantha</i>	8:326	»
<i>Cinchona peruviana</i>	2:847	»
<i>Cinchona pahudiana</i>	425	»
Total	135:739	»

Temos apresentado dois grandes exemplos a seguir, um inglez, outro hollandez, ambos devidos ás esclarecidas idéas d'aquelles governos tão particularmente desvelados em ques-

tões como esta, de aproveitamento dos recursos valiosos que offerecem os climas coloniaes ¹.

(Continúa.)

CHEMICA

ESTUDOS CHIMICOS E TOXICOLOGICOS SOBRE A DIGITALINA
LIDOS NA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
EM 14 DE JUNHO DE 1864

PELO SR. M. J. LEFORT

Os srs. Homolle e Quevenne, em 1844, isolando pela primeira vez a digitalina debaixo da forma pulverulenta em um certo estado de pureza, observaram entre outros factos interessantes que esta substancia não azotada e por conseguinte também não salificavel se corava em verde carregado pelo acido chlorhydrico concentrado, e era susceptivel de affectar, aindaque difficilmente, uma forma crystallina.

Comparando estes dados com os fornecidos pelo chimico inglez Graham, no seu bello trabalho sobre a diffusão molecular dos corpos através das membranas animaes, não fazemos mais que perguntar se pelas experiencias toxicologicas a digitalina não podia ser dialysada; unicamente para resolver este importante problema e para completarmos por novas experiencias a historia chimica e toxocologica d'esta substancia é que empregamos a experiencias seguintes:

§ 1.º EXAME CHIMICO E MICROSCOPICO

Desde o principio das nossas observações notámos que para os usos medicos se despachavam nas pharmacias duas especies de digitalina bem distinctas uma da outra, e isto ha bastantes annos: uma chamada de Allemanha, muito soluvel em agua, preparada exclusivamente pelo sr. Merck, pharmaceutico em Darmstadt, e por um processo secreto, pelo menos até hoje; a outra chamada franceza, ou de Homolle e Quevenne, apenas

¹ Como consta pelas noticias já divulgadas do dr. Welwitsch, na Jamaica fizeram os inglezes também alguns ensaios felizes de cultura das cinchonas. Em Ceylão e na serra de Khasea existem hoje igualmente bellas plantações de quina.

soluvel em agua, e obtida pelo processo que seus auctores já publicaram em 1844.

É portanto da maior importancia, antes de proseguir nos ensaios, comparar as propriedades physicas e chimicas pertencentes a cada uma d'estas substancias, e isto tanto mais quanto que a digitalina de origem allemã é quasi a unica que as drogarias fornecem ás pharmacias, emquanto que as experiencias, quer chimicas quer physicas ou physiologicas, consignadas nas obras specimens têm sido executadas com a digitalina das fabricas francezas.

Digitalina allemã ou soluvel

A digitalina allemã, tal como se encontra no commercio, é branca amarrellada, insensivel ao tornesol, inteira e promptamente soluvel em agua e alcool. É pouco soluvel em ether sulphurico, sulphureto de carbone e benzina. O tanino a precipita completamente da sua solução aquosa. Projectada em pó no acido chlorhydrico puro e concentrado dissolve-se instantaneamente, dando uma solução immediatamente amarella, depois escura e por fim verde, mas menos viva e menos forte do que com a digitalina insolavel: nota-se tambem que a solução acida da digitalina soluvel fica transparente muito mais tempo do que quando se opéra com a digitalina insolavel.

Emquanto a coloração verde se manifesta a mistura perturba-se, desenvolvendo um certo cheiro viroso, semelhante ao que possui o pó e a tintura de digitalis alcoolica, depositando uma substancia escura que parece ser uma combinação da digitalina ou algum dos principios que ella contém com o acido chlorhydrico.

Se em lugar de fazer reagir a digitalina com o acido chlorhydrico se expõe aos vapores que elle exhala extemporaneamente, e á temperatura ordinaria, vê-se que a substancia amarellece, depois escurece fortemente, formando uma massa pastosa escura, mas sem o mais ligeiro indicio de coloração verde. Examinada ao microscopico de grau subido acha-se que a digitalina soluvel é formada de pequenos fragmentos

sobremaneira translucidos, apresentando algumas vezes arestas vivas, mas sem forma crystallina determinada. Se depois de dissolvida em alcool e deslocado este pelo ar livre se colloca de novo debaixo do microscopio, deixa ella perceber um residuo analogo ao verniz, mui translucido, mas sem vestigio de crystallisação. Parece portanto que o alcool não será proprio para obter esta digitalina em estado crystallino.

Digitalina franceza

A digitalina insolúvel possui, segundo as fabricas d'onde procede e as purificações a que a fazem subir, uma cor que varia entre branco amarelado, escuro e o amarello claro. Ella é, como se sabe, solúvel em agua fria; 1 litro d'este vehiculo não dissolve mais que 0^{gr}.50; ao contrario é muito solúvel em alcool.

Em estado pulverulento, lançada no acido hydrochlorico fornece uma solução amarella mais ou menos viva, que depois de alguns minutos passa a verde claro, depois a verde escuro, segundo a quantidade da digitalina sobre que se opera; mas á medida que a cor verde se forma, o liquido se perturba precipitando uma materia verde escuro, emquanto que o acido que sobrenada fica de cor amarella escura, desenvolvendo um cheiro semelhante ao pó ou á tintura da digitalis.

O ether sulphurico, o sulphureto de carbone e a bensa dissolvem-a em pequena quantia, e o tanuino a precipita das soluções aquosas.

Fizemos reagir directamente o gaz chlorhydrico, e observámos o seguinte:

A digitalina insolúvel collocada em uma pequena capsula de porcellana, ao lado de um vaso, contendo acido chlorhydrico fumante, debaixo de uma campanula de vidro, não tarda em corar-se de amarello, depois em pardo e por fim em verde carregado. Abandonada por alguns minutos ao ar livre, para deslocar o excesso de gaz chlorhydrico de que ella possa estar empregnada, nota-se logo o cheiro bem pronunciado do pó ou da tintura de digitalis.

Da mesma fôrma que o pó das folhas da dedaleira, exposto aos raios do sol por algum tempo, finalisa por perder parcialmente a côr verde, assim a digitalina insolúvel corada em verde e submettida á insulação, se descora em parte e torna escura; mas se n'este estado se abandona de novo á acção do gaz chlorhydrico, immediatamente retoma a côr verde primitiva.

Este ultimo caracter faz differença com certeza a digitalina soluvel da insolúvel, o que é preciso conhecer quando se trata de constatar a presença de uma proporção ponderavel da segunda substancia venenosa, em extremo, quando isolada das materias que lhe modificam esta qualidade, e annullam suas reacções; concluimos nós, que a regeneração pela digitalina insolúvel, do cheiro e da côr própria da planta tão pronunciados, assim como o sabor amargosissimo d'esta substancia, podem ainda permittir que venha a descobrir-se com facilidade este veneno, maxime se a attenção dos chimicos sobre este ponto não der ainda outros caracteres mais salientes do que acabámos de lhe assignalar.

Examinada ao microscopio, a digitalina insolúvel, ao menos a da amostra que possuímos da fabrica do sr. Menier, apresenta-se debaixo da fôrma de um magma opaco de aspecto granuloso ou utricular.

Sua solução alcoolica, evaporada espontaneamente, e o residuo, visto ao microscopio, deixa perceber uma multidão de pequenas manchas, ora redondas, ora ovaes, que dão a este deposito o aspecto utricular de um corpo como organizado; e isto está de perfeito accordo com o que a este respeito disse tambem o sr. Homolle, que a digitalina insolúvel não é um producto unico e constante em sua composição, por isso que estas pequenas massas utriculares são separadas de distancia em distancia umas das outras, por uma materia translucida, fendida pela dessecção e muito semelhante á que dá a digitalina soluvel, collocada na mesma condição.

Por outra parte tambem é necessario attender a que o seu fabrico, mais ou menos perfeito, e o estado dos vehiculos em-

pregados, podem contribuir mais ou menos, porque ella es-verdinha pelo acido chlorhydrico. Procurando descobrir a natureza do principio, que communica á digitalina a propriedade de corar em verde pelo acido chlorhydrico, eis-aqui o que observámos:

Quando se expõe por algum tempo uma quantia notavel de digitalina insolúvel ao lado de um vaso, contendo acido chlorhydrico fumante e debaixo de uma campanula de vidro, toda a parte superior do acido se torna verde, preparado pelo gaz que se desprende debaixo da campanula e saturado de digitalina, cae outra vez sobre o liquido acido.

Póde-se portanto suppor que a digitalina insolúvel contém entre outros principios uma materia volatil, que communica á digitalis seu cheiro especial, e que possui a propriedade de se corar em verde pelo acido hydrochlorico, e pelo gaz chlorhydrico.

Como quer que seja, todas as experiencias chimicas e microscópicas nos levam á conclusão de que a digitalina insolúvel ou de França differe notavelmente em suas propriedades physicas e chimicas da digitalina da Allemanha ou soluvel.

Resta ainda agora saber se estas digitalinas serão iguaes nas propriedades therapeuticas, que a experiencia de muitos annos tem confirmado á digitalina preparada pelos srs. Homolle e Quevenne.

Ainda faltam experiencias especiaes que resolvam este problema. Nós, por ora, acreditámos que, se uma d'estas digitalinas é mais pura do que a outra, a sua acção deve augmentar n'essa razão nos effeitos physiologicos geraes, mais do que a outra; mas emquanto ás qualidades devem ser iguaes.

Separação da digitalina pela dialyse

A extrema difficuldade de obter a digitalina crystalisada, talvez, sendo a causa efficiente, a sua pouca solubilidade em agua, pelo menos é isto o que acontece á digitalina proveniente das fabricas de França; ou tambem póde ser isto devido á falta de melhores experiencias a este respeito, e mesmo a

um descuido dos chimicos em experimentar se esta substancia sendo dialysada poderia atravessar o pergaminho vegetal por meio da diffusão.

As experiencias que já temos feito nos tiram d'essa duvida.

O sr. Graham, que foi quem primeiro empregou o methodo da dialyse nas experiencias medico-legaes, observou, e já tinha publicado, que as substancias organicas atravessavam com tanta mais facilidade o pergaminho vegetal quanto melhores eram as fórmas crystallinas que ellas possuiam; mas descobriu igualmente que certos agentes, como o acido hydrochlorico, activavam a diffusão das materias menos crystalisaveis.

A digitalina sendo um crystalloide fraco, e o alcool atravessando facilmente as membranas colloecdaes, tinhamos nós pensado que tambem chegaríamos a separar mais facilmente o veneno das materias que o encerram.

Os ensaios tentados com o extracto e com a tintura alcoolica da digitalis confirmaram plenamente esta maneira de ver.

Eis-aqui a primeira experiencia feita com a digitalina insolúvel. Fizemos dissolver 0^{gr}.20 d'esta substancia em 30 centimetros cubicos de alcool a 86°, juntando outra igual quantia de agua distillada. Collocada a mistura no apparelho dialysador o liquido depois de doze horas tinha cedido á agua distillada do vaso inferior sufficiente quantidade de digitalina para lhe dar um ligeiro sabor amargo. Quarenta e oito horas depois foram recolhidos os dois liquidos e evaporados separadamente até á seccura a uma temperatura baixa. O liquido do septum forneceu um residuo mais abundante do que o vaso inferior, porque perdendo pela diffusão uma grande parte do alcool, a digitalina se tinha depositado em parte sobre o pergaminho; mas as duas substancias dessecadas comportaram-se com o chlorhydrico liquido e gazoso da mesma maneira absolutamente.

Assim tambem uma pequena quantia de cada um projectada sobre o acido chlohydrico coram de prompto em verde forte. Duas capsulas, contendo uma a digitalina dialysada e outra a digitalina do septum, collocadas debaixo da mesma campa-

nula, onde se ache um vaso contendo acido chlorhydrico concentrado, ficando assim por muitas horas, viu-se que os dois depositos tomaram logo uma côr amarellada, depois escura e a final verde forte, produzindo igualmente o cheiro do pó da digitalis e de sua tintura alcoolica.

Já se vê pois que se acham residuos na digitalina dialysada e na que o não foi; os tres principaes caracteres distinctivos d'esta substancia, quer dizer, o sabor amargo, o cheiro e a côr semelhante á das folhas da digitalina exhalada pelo acido ou gaz chlorhydrico.

A segunda experiencia foi sobre a digitalina da Allemanha.

Foram dissolvidos 0^{rs},20 d'esta qualidade de digitalina em 5 centimetros cubicos de agua distillada, e abandonada a solução por quarenta e oito horas no apparelho dialysador. No fim d'este tempo os liquidos, tanto o do septum como o do vaso inferior, possuiam um amargo quasi igual, o que nos indica que a diffusão havia sido completa, e para melhor nos certificarmos d'isto evaporámos os dois liquidos separados até á seccura, obtendo dois residuos, que projectados no acido chlorhydrico o coraram de prompto em verde.

As duas capsulas em que se evaporaram os dos liquidos expostos á acção do gaz chlorhydrico tambem no interior, onde a digitalina se tinha fixado, se coraram em amarello, depois escuro, mas já mais em verde, como acontece com a digitalina insolúvel.

É pois evidente que a digitalina insolúvel se comporta na dialyse como a digitalina solúvel; mas enquanto que a primeira se cora fortemente em verde, ou seja pelo acido ou seja pelo gaz chlorhydrico, a segunda, ao contrario, se cora em verde menos intenso pelo acido liquido, e sómente em escuro pelo gaz chlorhydrico; por conseguinte temos como mais segura a experiencia effectuada na digitalina insolúvel, do que a da solúvel.

Até aqui temos considerado a digitalina no estado pulverulento mais ou menos pura e sómente insinuada nos liquidos e nos solidos incapazes de se opporem á sua diffusão através do

pergaminho vegetal e de moderar suas reacções; n'este caso pois entendemos que o extremo amargo d'esta substancia venenosa, mesmo quando está em dissolução muito diluida a regeneração por ella do cheiro e da côr propria da digitalina são caracteres sufficientes para permittir ao analytico poder concluir pela affirmativa, no caso de envenenamento pela digitalina, aindaque é opinião de todos que as questões toxicologicas d'este genero estão muito longe de se apresentarem debaixo de um ponto de vista tão favoravel.

Como a maior parte das vezes é nas materias do vomito, no estomago e intestinos que o veneno ha de ser procurado e apreciado, pôde acontecer que algum d'estes caracteres falte; podem mesmo dar-se nas materias da economia, natural ou acidentalmente, outras substancias organicas mais ou menos coradas, salinas, ou outras que acompanhem o corpo de delicto no tratamento que tenha tido logar antes da morte, que difficultem a isolacão do veneno mesmo pela dialyse, e que lhe modifiquem mais ou menos o sabor, o cheiro ou a acção que lhe deixámos assignaladas da coloração e verificacão dos caracteres da planta, etc.

Por outra parte sabe-se que a digitalina não resiste tanto como os alcaloides á acção fermentescivel das materias animaes ¹. Como tambem é possivel que emquanto os phenomenos da putrefacção se cumprem o veneno em parte ou no todo desapareça ou modifique a sua constituição, segue-se que na presença de resultados parciaes ou duvidosos o operador que não possui dados certos e infalliveis sobre a natureza do veneno não pôde emittir outra opinião que não seja a das probabilidades baseadas sobre o resultado da analyse.

Eis-aqui uma experiencia concludente a este respeito.

Em uma mistura de caldo gordo, de chocolate, de vinho tinto e miolo de pão no peso de 250 grammas, dissolvemos

¹ Por experiencias feitas na Belgica e em França modernamente, sabemos que os alcaloides puros, como a strychnina e a morphina, resistem sem alteracão á putrefacção a mais activa e prolongada das materias animaes.

(Nota do traductor.)

0,10 de digitalina em alcohol, e misturámos; a digitalina empregada foi da insolúvel. Evaporada a mistura com toda a cautela até á seccura e a uma baixa temperatura forneceu um residuo, que foi tratado pelo alcohol a 86°, por tres vezes successivas, a fim de redissolver toda a digitalina. Retnidas as soluções alcoolicas foram evaporadas até ao volume de 50 centímetros cubicos, pouco mais ou menos; este residuo foi collocado sobre um dialysador.

Vinte e quatro horas depois a agua distillada do vaso inferior possuia um sabor levemente amargo e uma coloração ligeiramente rosada.

Depois de quarenta e oito horas o liquido dialysado concentrado até á seccura deixou um residuo rubro excessivamente amargo e ao mesmo tempo salino e assucarado.

Uma pequena parte projectada no acido chlorhydrico o corou de prompto em verde escuro, enquanto que outra, sendo exposta á acção do gaz chlorhydrico igualmente se corou em escuro com um reflexo verde mui facil de distinguir, mas não dissolveu o cheiro proprio da digitalis.

Assim n'esta analyse distinguimos nós tres caracteres bem distinctivos da digitalina; quando ella é pura apresenta-se de baixo de pontos de vista um pouco differentes, porque o veneno está misturado com outras substancias organicas.

O primeiro caracter, o sabor, é certo. O segundo, que representa a coloração do residuo pelo gaz e acido chlorhydrico, se não é tão limpo como o que apresenta a digitalina pura, ao menos é um indicio da presença provavel da digitalina insolúvel.

Emquanto ao terceiro caracter, o do cheiro do pó da dedaleira, se faltou completamente é porque o producto da evaporação encerrava materias organicas que com o gaz chlorhydrico disfarçam o cheiro proprio da planta; e este caracter tornar-se-ha tanto mais isento quanto maior for a demora do veneno nas materias organicas em putrefacção.

Dos tres caracteres especificos da digitalina o da coloração pelo acido e gaz chlorhydrico é sem contradicção o mais dominante.

Nós ligámos a maior importancia a este genero de reacção, e com effeito devemos dizer que para procurar a digitalina, a combinação verde insolúvel que se forma n'esta circumstancia, combinação que póde ser recolhida e submettida a um exame ulterior, constitue um precioso documento que o analytico deve ter na maior consideração.

Conclusão

1.º Em França a medicina emprega duas especies de digitalina notavelmente differentes nas qualidades e propriedades chimicas e physicas; uma chamada de Allemanha ou soluvel em agua, e outra chamada franceza ou insolúvel n'este vehiculo.

2.º A digitalina soluvel cora-se mais lenta e menos fortemente em verde pelo acido chlorhydrico do que a insolúvel.

3.º O gaz chlorhydrico cora em verde carregado a digitalina insolúvel, e em escuro a soluvel.

4.º Este mesmo gaz acido desenvolve ou exhala com a digitalina insolúvel um cheiro especial do pó ou da tintura alcoolica da digitalina, e com a digitalina soluvel este character é menos apreciavel.

5.º A digitalina soluvel ao microscopio deixa perceber vestigios de crystaes sem fórma determinada, e a digitalina insolúvel um magma opaco utricular, representando uma mistura de duas substancias, pelo menos.

6.º A digitalina soluvel parece ser um producto mais definido e puro que a digitalina insolúvel.

7.º O principio que se cora em verde pelo chlorhydrico parece ser independente da digitalina, quer soluvel, que insolúvel; sem duvida participa da natureza volatil, e é elle mesmo que communica á digitalina o seu cheiro especial.

8.º As duas digitalinas dissolvidas em agua e em alcool atravessando as membranas colloidaes podem ser separadas pela dialyse das materias que as encerram natural ou accidentalmente.

9.º O amargo das duas digitalinas, sua colloração pelo acido

chlorhydrico, e o cheiro especial da digitalis que ellas reproduzem pelo chlorhydrico gazoso são caracteres sufficientes para se poder affirmar a sua presença, que as contém em quantia mais ou menos notavel, e n'um certo estado de pureza.

(Journ. de pharm. et de chim.)

F. J. R. Loureiro.

VARIEDADES

Um botanico portuguez. — Extrahimos do *Jornal das sciencias medicas* o seguinte:

«No ultimo *meeting* da sociedade botanica de Edimbourg, o professor Balfour, no discurso que dirigiu á sociedade, diz o seguinte:

«Quanto ás localidades das plantas devemos lembrar a addicção á nossa flora, feita pelo sr. Claudio L. Serra, com a descoberta em Dalmery da *Goodyera repens*. É para notar como um estudante portuguez podesse assim descobrir uma planta em um districto, que tão bem investigado havia sido pelos botanicos escocezes.»

É communicada esta noticia pelo dr. Fr. Welwitsch.

Acompanhâmos o illustrado jornal das sciencias medicas, d'onde copiámos a noticia, nas felicitações ao sr. Serra, que honra com a sua sciencia no estrangeiro o nome portuguez.

Antropologia. — Acabam de descobrir-se na Belgica, em uma excavação, muitos ossos humanos, sepultados em virtude de um grande cataclismo. Acharam-se junto d'estes, ossos de cavallo, de castor e outros animaes, assim como instrumentos de silica, da fórma mais primitiva. Estas ossadas pertencem, sem duvida, ás antigas raças da Belgica, contemporaneas do castor, etc.

ANNUNCIOS

Xarope de phillandrio composto, Rosa — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos

facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques asthmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal, n.ºs 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente, n.ºs 31 e 33, Lisboa.

Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou suppressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos. — Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.º 88; Barral, rua Aurea, n.º 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.º 40; Franco, rua Direita de Belem, n.º 138; Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real da Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.º 10.

Deposito geral — Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.ºs 46 e 47.

POSTO METEOROLOGICO NA CIDADE DA PRAIA DE S. THIAGO DE CABO VERDE
Resumo mensal

ÉPOCA	BAROMETRO	THERMOMETRO					PSYCHROMETRO		ULO- GRAPHO	ANEMOGRAPHO		O - G NOMETRO		SERVIDADE DO CETO
1865	Pressão do ar	Temperaturas — Limites					Tensão do vapor hum- phetico	Grav de hum- idade do ar	Altura da agua pluvial	Rumos do vento		De noite	De dia	Ao meio dia
Janeyro	Altura correcta	Maxima a sombra	Minima a sombra	Varição diurna	Media do dia	Maxima ao sol								
Decadas	Millimetros	Graus centesimaa					Milli- metros	Por 100	Milli- metros	Predominantes	Graus medios	Graus medios	Graus medios	Graus medios
Medias (da 1. ^a " 2. ^a " 3. ^a)	757,45 758,31 758,60	32,23 29,89 27,67	18,89 19,28 19,76	13,34 10,61 7,91	23,56 24,53 23,71	47,46 43,22 42,56	11,24 13,52 13,69	33,91 60,53 53,73	0,0 0,0 0,0	N. e NNE. NNO. e NNE. N. e NNE.	4,85 4,90 5,00	3,35 3,85 4,24	9,9 6,0 3,1	9,9 6,0 3,1

PRUSSIA. ATMOSPHERICA			HERRINDE			TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA ABSOLUTA		
Extremas do mez...	Maxima Minima Variação max..	759,90 no dia 19 756,54 no dia 9 3,36	68,5 no dia 12 22,7 no dia 9 45,8	A sombra	Maxima. Minima Variação Max.	34,4 no dia 9 16,0 no dia 6 18,4		

PRESSÃO ATMOSPHERICA

HUMIDADE

TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA ABSOLUTA

Extremas	Maxima	759,90 no dia 19	68,5 no dia 12
do mez..	Minima	756,54 no dia 9	22,7 no dia 9
	Varição max. .	3,36	45,8

Dias mais ou menos ventosos : 4, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. *Chuviscos* em : 25. *Es-
trellas cadentes* em : 15.

As medias das alturas, barométricas e thermométricas, assim como as medias dos rumos dos ventos, são deduzidas das observações feitas ao meio dia;
exceplando para os thermometros de maxima e minima que são observados ás sete horas da noite — Cidade da Praia de S. Thiaoço, 1 de março de 1865.
= O observador, Manuel Teagueira Pimenta, pharmaceutico militar.

PHARMACIA

XAROPE DE CYNOGLOSA COMPOSTO

(PERRET)

As pilulas d'esta denominação, tão usadas e tão recommen-
dadas como preparação utilissima em todas as affecções ner-
vôsas e spasmodicas, nem sempre se podem administrar a
todos os individuos com a mesma facilidade; uns pela repu-
gnancia que têm e mostram no seu emprego, outros porque
não podem, aindaque queiram, toma-las, pela disposição phy-
sica ou vicio de conformação da sua garganta. As creanças não
é possível applicar-se este medicamento.

Por estes attendiveis motivos pois parece-nos de muita uti-
lidade transformar a formula em xarope com uma ligeira mo-
dificação.

Em uma nota lida no dia 24 de março do anno de 1863, na
academia imperial de medicina, pelo dr. Danet, se manda as-
sociar ao xarope de cynoglosa o espirito volatil de succino.
A formula é a seguinte:

Raiz de cynoglosa 30 grammas

Agua 600 »

Ferva-se e cõe-se para se obter 500 grammas; depois de
frio dissolve-se:

Extracto de meimen-

dro 1 gram. e 60 centigram.

Extracto de valeriana .. 1 » e 20 »

Extracto de opio 80 »

Tintura de myrrha } aã 4 grammas

Tintura de açafraão }

Extracto de castoreo .. 8 »

Depois de bem dissolvidos os extractos filtra-se e ao soluto
se junta:

Assucar puro 4.000 grammas

Aquece-se a banho-maria, e depois de frio adiciona-se:

Espirito volatil de succino. 0,25 centigrammas

(Union pharmac.)

F. J. R. LOUREIRO

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 671 DA SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 1863

Presidencia do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. Antonio Maria dos Santos Brilhante, pedindo o favor de se lhe dizer se Firmino Antonio Souto Maior Raposo, ou sómente o nome de Firmino Antonio figura no quadro dos membros da sociedade, e desde que data.

2.º Outro do sr. José Joaquim de Carvalho, de Villa Nova de Gaia, commentando o procedimento e o processo de Grimault, de Paris, e lembrando á sociedade a conveniencia de se pedir ao governo que obste á entrada no paiz de medicamentos de composição e formula desconhecida.

3.º Outro do sr. director da commissão de direito pharmaceutico (José Tedeschi), ao sr. presidente, acompanhando o projecto de representação, elaborado pela commissão, para ser submittido ao juizo da sociedade. — Inteirada.

O sr. *presidente* participou que o sr. José Guedes Mariz não podia assistir á sessão, porque a sua esposa se achava doente.

O sr. *Martins* leu o parecer da commissão, de que é relator. — Ficou para segunda leitura.

O sr. *Veiga* perguntou pelos trabalhos da commissão de direito pharmaceutico, que dizem respeito a umas propostas para socios honorarios, ao que o sr. Tedeschi satisfaz por parte da commissão.

Teve primeira leitura o projecto de representação, de que tinha sido incumbida a commissão de direito pharmaceutico.

Seguiu-se um longo debate, em que tomaram parte os srs.

Martins, Quadros, Jara, Lazaro e o sr. Tedeschi, por parte da comissão.

Por proposta do sr. Lazaro resolveu-se que o parecer voltasse á comissão.

O sr. *presidente*, precedendo proposta do sr. Martins, poz á votação alguns pontos da doutrina do projecto.

Resolveu-se por maioria de votos que o segundo secretario officiasse á comissão, e lhe devolvesse o projecto, para esta lhe eliminar a doutrina que se refere á collecção de decretos, portarias e alvarás de policia pharmaceutica, a que se refere á quantidade ou dóse de medicamentos que algum doente que venha do estrangeiro possa importar para seu uso nos primeiros dias da sua chegada, e a que allude uma sentença proferida pela relação do Porto.

Não havendo mais nada de urgencia a tratar e sendo já onze horas da noite, o sr. presidente fechou a sessão, e deu para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de comissão e segundas leituras. — *J. R. Guimarães Drack.*

ACTA N.º 672 DA SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1865

Presidência do sr. A. J. Labate

Pelas sete horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte.

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Manuel Leyguarda Pimenta, recebido a 3 de maio, com um resumo mensal das observações meteorologicas, feitas no posto da cidade da Praia de S. Thiago de Cabo Verde, para ser publicada.

Outro, dirigido pela comissão administrativa da santa casa da misericordia de Torres Novas ao sr. presidente, pedindo para que a bem do serviço publico a sociedade pharmaceutica lusitana expresse o seu parecer ácerca do valor scientifico de um livro que acompanhava o mesmo officio, e que tem por

titulo— *Collecção de formulas para uso clinico do hospital da villa de Torres Novas, de 1858.*—A sociedade decidiu nomear-se a commissão para este trabalho.

Outro do sr. Antonio Joaquim de Sousa Martins, do Pará, queixando-se da irregularidade da remessa do jornal, e pedindo que o seu nome seja riscado da lista dos assignantes do mesmo.—Foram dadas explicações pelo sr. Norberto Junior, encarregado da remessa dos jornaes.

Outro do sr. Amaro Joaquim de Figueiredo, para que se lhe aceite a demissão de membro da sociedade.

Outro da procuradoria regia da relação de Lisboa, pedindo auctorisação para que no laboratorio se proceda a duas analyses chimicas, sendo uma nas visceras de José Machado Mes-trinho, e outra em uma porção de farinha e papas de milho, ambas por deprecadas vindas de Angra do Heroismo.

Outro officio mais, escripto em lingua allemã, foi apresentado pelo sr. secretario, e não pôde ter leitura por não estar presente socio algum que conhecesse aquella lingua. Um folheto impresso acompanhava o officio.

Foi lida a lista dos objectos doados.

O sr. *presidentê* incumbiu-se de na proxima sessão apresentar em portuguez o officio: passou-se á eleição da commissão *ad hoc*, que tem de dar o seu parecer sobre a *Collecção de formulas*, e foram votados os pharmaceuticos Joaquim Urbano da Veiga, José Ribeiro Guimarães Drack e José Thomás de Sousa Martins, tambem pharmaceutico e estudante do 5.º anno medico. Todos accitaram o encargo.

O *segundo secretario* apresentou na mesa um exemplar do *Relatorio sobre a casa da moeda e papel sellado, por José de Saldanha Oliveira e Sousa*, que tinha recebido das mãos de s. ex.^a para offerecer á sociedade.

Recebido com especial agrado.

Pedi a palavra para antes da ordem do dia o sr. Ferreira da Silva, para obter esclarecimentos sobre o monte pio. Constando-lhe que n'uma das sessões passadas a sociedade tinha resolvido mandar imprimir o projecto de estatutos do monte

pio, desejava saber se a despesa da impressão era feita pela sociedade ou pelo cofre do monte pio.

Depois de uma breve discussão foram lidas algumas das actas antecedentes, e como não estivesse expressamente declarado em alguma d'ellas que aquella despesa seria feita pela sociedade ou pelo monte pio, o sr. Ferreira da Silva pediu para se declarar na acta, que seria feita pelo cofre do monte pio.

Assim se resolveu.

Passou-se á

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Uma proposta do membro benemerito, o sr. José Dionysio Correia, para que a sociedade convidasse o sr. Sousa Martins a fazer a traducção da *Memoria do dr. Reveil, sobre o conta gotas de Salleron*, bem como das respectivas tabellas, para ser tudo publicado no nosso jornal, acompanhado de uma gravura sobre madeira.

Depois da proposta ser considerada urgente, fallou sobre ella o sr. Martins, e disse que quando em outra sessão tinha proposto para se requerer ao governo, a fim de ser obrigatoriamente adoptado nas pharmacias de todo o reino o uso do conta gotas de Salleron, já tinha formado tencção de publicar (quando os seus afazeres lho permittissem) um resumo da doutrina exarada na memoria do dr. Reveil. Que achava pouco conveniente, senão inutil, occupar o jornal com a traducção litteral da memoria, para demonstrar o que adduziu alguns argumentos, e acabou declarando aceitar o convite, e interrogando a sociedade se approvava a modificação da proposta conforme as idéas que tinha exposto.

A sociedade conformou-se com o parecer do sr. Martins.

Outra proposta do mesmo sr. José Dionysio para a admissão de um socio honorario.

Para enviar á commissão competente.

Outra do segundo secretario, para socio effectivo.

Outra do sr. Caetano José Pinto, para socio correspondente.

Consideradas urgentes, foi corrido escrutinio secreto, e saíram votados por unanimidade, para socio effectivo o sr. Au-

gusto de Oliveira Abreu, estabelecido na sua dos Calafates n.ºs 95 a 101, e para socio correspondente o sr. Francisco Assis de Araujo, com pharmacia em Lamego.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Foi lido pela segunda vez o parecer da commissão, de que é relator o sr. Martins. Depois de unanimemente approved, resolveu-se que fosse publicado no jornal da sociedade, e que o sr. primeiro secretario officiasse, com a maior brevidade possivel, ao socio interessado, enviando-lhe as conclusões do parecer.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de commissão e segundas leituras, e encerrou a sessão. Eram mais de onze horas e meia da noite. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

PARECER DA COMMISSÃO ENCARREGADA PELA SOCIEDADE
PHARMACEUTICA LUSITANA DE ESTUDAR A QUESTÃO PROPOSTA
PELO SR. SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVES,
DE MACEDO DE CAVALLEIROS

Senhores: — Mais uma vez recorreu á sociedade pharmaceutica lusitana um membro da classe que ella tão dignamente representa, submettendo ao seu exame uma questão em que se achavam compromettidos os interesses e mais ainda envolvida a dignidade do recorrente.

A nossa sociedade, que durante trinta annos tem velado constantemente pelo credito dos seus membros, a nossa sociedade, que tem sido incansavel em pugnar pelos justos interesses e direitos dos pharmaceuticos, não podia agora, sem mentir á sua indole, cerrar os ouvidos quando um seu associado reclamava a sua intervenção e aguardava a sua opinião para se justificar de faltas que lhe imputavam, e para levantar o seu estabelecimento do descredito em que acabavam de o lançar.

Não lhe soffreria o animo ficar agora impassivel e silenciosa,

porque o não faria impunemente, porque o não faria sem desmentir e annullar os seus honrosos precedentes, sem macular o seu presente e sem comprometter o seu futuro, uma sociedade scientifica como a nossa, no momento em que se travava entre dois membros da arte de curar uma luta terrivel, em que a victoria de um d'elles, e consequentemente a ruina do outro, estavam em grande parte dependentes do *verdictum* da mesma sociedade.

Querendo dar ao assumpto a latitude e desenvolvimento que elle comportava, julgou a sociedade dever encarregar o estudo da questão, sobre que era chamada a ajuizar, a uma commissão, cujo parecer devesse servir de base á discussão, que por este modo se tornava ao mesmo tempo facil e proficua.

Coube-nos a honra de merecernos á sociedade a confiança necessaria para, constituindo commissão, darmos o nosso parecer ácerca do assumpto.

É cumprindo o dever que tão honrosa como difficil missão lhe impoz que vem hoje a vossa commissão apresentar-vos o seu trabalho, que é antes uma synthese dos meios que empregou para chegar com segurança ao fim que se propunha, do que um relatório tão circumstanciado e concludente como as conveniencias o exigiam e como a commissão desejou, mas debalde, poder elaborar.

Descrevendo a traços largos o modo por que encarou a questão; referindo os meios de que dispoz para a poder tratar na altura que a todos convinha; emittindo finalmente a sua opinião sobre aquelles pontos em que com mais garantias de segurança o podia fazer, julga a vossa commissão ter adduzido razões convincentes para que não negueis a vossa benevolencia a este seu trabalho, não obstante a forçosa deficiencia com que elle se acha architectado.

Senhores, refere-nos um pharmaceutico que uma limonada de citrato de magnesia expedida da sua pharmacia fôra julgada como de inconveniente e irrevogavelmente fatal applicação a uma doente pelo facultativo a quem a mesma doente fizera sabedor do cheiro a camphora que o preparado apresentava;

declara-nos o mesmo pharmaceutico que, comquanto ao preparar a limonada não tivesse percebido o cheiro estranho de que mais tarde a doente se queixou, julga dever attribuir o facto á circumstancia, só tambem mais tarde attendida, de se terem achado em contacto por algum tempo dois pacotes contendo um o carbonato de magnesia e outro a camphora que ultimamente tinham dado entrada no seu estabelecimento; lamenta finalmente o alludido collega que, não tendo sido realisada a applicação do medicamento, tenham a simples divulgação d'estes factos, e sobretudo a sua má interpretação, sido causa do descredito que desde essa epocha começou a pesar sobre o seu estabelecimento.

Foram estas as declarações que em seu officio de 2 de setembro ultimo enviou á sociedade o sr. Sebastião José Esteves, pharmaceutico estabelecido em Macedo de Cavalleiros, pedindo ao mesmo tempo sobre o objecto a esclarecida opinião da sociedade.

No dia em que lhe foi lido o mencionado officio reconheceu a sociedade quão vagos eram os esclarecimentos para poderem servir de base ao estudo de tão importante como melindrosa questão; pelo que deliberou officiar ao mesmo seu socio, fazendo-lhe sentir o modo por que abraçara a idéa de s. s.^a, e convidando-o a fornecer mais amplas informações.

A resposta não se fez esperar muito, e em principios de outubro recebia a sociedade o segundo officio do sr. Esteves, em que s. s.^a declarava:

«Que a senhora no dia em que lhe devia ser applicada a limonada estava affectada com symptomas já antecedentes de uma febre maligna inflammatoria-endemica; que seu temperamento era lymphatico-sanguineo, e de constituição delicada; idade de treze para quatorze annos (*sic*)».

A vossa commissão, que a esse tempo já se achava constituida, reconheceu que ainda eram demasiado genericos e deficientes os dados que lhe forneciam para que a sua opinião fosse segura e esclarecida.

Tratou pois de pelos meios convenientes conseguir asse-

nhorear-se de mais pormenores, e para isso formulou um certo numero de quesitos, de cuja resposta estava dependente a quasi totalidade da questão.

Em officio expedido pela secretaria da mesa da sociedade, com data de 3 de novembro, foram enviados ao sr. Esteves os seguintes

QUESITOS

- 1.º Qual o periodo da doença no dia em que se deveria verificar a applicação do purgante?
- 2.º Qual era a duração da doença?
- 3.º Tinha sido normal o curso da doença?
- 4.º Havia delirio no mesmo dia?
- 5.º Qual era o estado do pulso?
- 6.º Havia alguma complicação á doença principal?
- 7.º Qual o tratamento instituido desde a invasão da doença?
- 8.º Qual o estado moral da doente?
- 9.º Tinha tido alguma outra doença antes da actual?
- 10.º No caso affirmativo, qual o tratamento feito e o resultado obtido?
- 11.º A doente já tinha sido menstruada?
- 12.º Estaria no estado de gravidez?
- 13.º Qual a condição social e o genero de occupação da doente?
- 14.º Tinha a doente alguma idiosyncrasia ou qualquer outra circumstancia que a tornassem excepcional?
- 15.º Ha nos membros da familia da doente alguma das circumstancias de que falla o antecedente quesito?

Ter-se-ia a commissão poupado ao trabalho de os transcrever aqui se os quesitos acima não tivessem até certo ponto sido considerados por aquelle a quem porventura mais directamente aproveitava a sua resposta como uma superfluidade, como um luxo de sciencia com que á vossa commissão aprouvera eximir-se airoosamente ao estudo da questão de que se achava incumbida.

Mas a justificação de quem os propoz são naturalmente da

publicação que lhes promove; enumerando-os dá a comissão provas, não só de conhecer quão variavel é a acção de um dado medicamento, segundo as circumstancias em que lhe é dado actuar, mas ainda da siseudez e prudencia que lhe pareceram essenciaes á formação do seu juizo, e se a alguem poderem parecer os quesitos exageradamente minuciosos, não será, ousâmos affirma-lo, áquelles que quotidianamente têm occasião de observar os caprichos do organismo e de conhecer as variantes que elles trazem á acção, quer physiologica, quer pathologica dos modificadores da economia, causa principal e talvez unica do atrazo relativo em que ainda hoje se acha a therapeutica.

Infelizmente as perguntas não foram satisfeitas, porque o sr. Esteves declarou, e n'este ponto com bom fundamento, ser-lhes impossivel obter os esclarecimentos que deviam e só podiam ser fornecidos pelo facultativo a quem porventura menos conviria que d'elles se podessem derivar corollarios que fossem de encontro á opinião por elle emittida, opinião que o o nosso collega de Macedo de Cavalleiros pretendia, como vem apontado, ratificar ou rectificar para sua justiça.

Reduzida pois aos primitivos elementos, a vossa comissão hesitou sobre se devia ou não considerar-se exonerada do encargo que aceitára, mas que se via inhibida de cumprir como eram seus desejos; ouvindo porém a vossa opinião na sessão de 8 de fevereiro, que, seja-lhe licito lembra-lo, já era n'esse tempo a da mesma comissão, resolveu elaborar um parecer, limitando-se a tratar a questão exclusivamente pelo lado pharmaceutico, desistindo por isso de invocar o auxilio, aliás indispensavel no outro caso, de um medico seu consocio, para o que a auctorisastes em tempo opportuno.

Não desconhecia a comissão que pouco ou nada aproveitaria ao nosso collega um parecer reduzido aos estreitos limites a que obstaculos insuperaveis o circumscreviam; avaliava mesmo a comissão, com bastante pezar seu, que não podia com o seu trabalho, embora elle tivesse a honra de vir a ser esposado pela sociedade, immacular a reputação e rehabilitar com-

pletamente o collega aggreddido, nem fazer levantar de sobre a classe o desdouro que pesava sobre um dos seus membros; entretanto julgou do seu dever aproveitar a oportunidade que se lhe offerencia concorrendo para que a sociedade pharmaceutica lusitana manifestasse mais uma vez que dispõe sempre dos recursos ao seu alcance para que a dignidade profissional não soffra quebra, e para que se conservem nas orbitas dos seus respectivos deveres, sem invasão reciproca, os membros da classe medica.

Senhores, limitada como o está a questão ao campo pharmaceutico, duas são as proposições que naturalmente se apresentam:

1.^a Qual era a quantidade, real ou provavel, de camphora que ia junta á limonada de citrato de magnesia que fôra prescripta para a doente?

2.^a Estaria a camphora n'esse preparado com as mesmas propriedades chimicas, e portanto pharmacologicas, que a caracterisam?

Como esclarecimento previo á primeira das proposições enunciadas, entende a vossa commissão dever expor concisa, mas claramente, as circumstancias em que se acharam os differentes elementos que mais tarde constituiram o medicamento classificado como de perigosa applicação.

Conta-nos no primeiro dos seus officios o sr. Sebastião José Esteves, que fornecendo-se de algumas drogas de um estabelecimento do Porto, recebeu, entre outras, uma porção de carbonato de magnesia, incluído n'uma saca de papelão, que ainda para maior resguardo se achava envolvida em algumas folhas de papel grosso, tudo convenientemente atado por um barbante, e um pão de camphora purificada, envolto em folhas de papel almasso coberto por outras de papelão grosso, igualmente atadas por um cordel. Tanto a camphora como o carbonato de magnesia vieram dentro de um mesmo caixote, conjunctamente com as outras drogas.

Foi do carbonato de magnesia recém-chegado á sua pharmacia, nas circumstancias que ficam apontadas, que o nosso

collega de Macedo de Cavalleiros lançou mão para preparar a limonada que fôra prescripta como se segue:

Limonada de citrato de magnesia 1 libra

Junte:

Xarope de manná 2 onças

Mande.

Convem ainda lembrar que era esta a primeira formula em que se empregára o carbonato de magnesia que chegára dias antes, e cujo continente proprio se conservára fechado desde que fôra expedido do Porto até então.

O medicamento foi preparado e enviado ao seu destino sem que ao pharmaceutico se tornasse sensivel o cheiro de camphora, que só pela doente fôra percebido no momento em que se dispunha a fazer uso do remedio.

Abstendo-se de entrar na apreciação do modo pelo qual na execução da formula foram attendidos os preceitos da sciencia e respeitadas as regras da arte, passa a vossa commissão a investigar qual a quantidade de camphora que inquinava o soluto de citrato de magnesia.

É geralmente conhecida e notada a insignificante solubilidade da camphora na agua; sendo todos concordes n'este facto, divergem, não obstante, os auctores no ponto em que pretendem fixar o *maximum* de substancia que é susceptivel de dissolução.

Assim, enquanto uns se limitam a apontar a pouca solubilidade, não tratando de a exprimir por algarismos (Soubeiran, Regnault), outros dão a proporção de 1 : 1000 como a representante da quantidade de camphora soluvel na agua (Pelouze et Fremy, Pimentel), havendo mesmo quem julgue que a verdadeira relação é a expressa por 2 : 1000 (Dorvault).

Fazendo a applicação ao caso sujeito, e tomando como solubilidade da camphora a media das acima apontadas, fica, em numeros redondos, representada por 10 grãos a quantidade de camphora susceptivel de se dissolver em 1 libra de agua. Mas terá 1 libra de limonada de citrato de magnesia igual, maior ou menor poder dissolvente?

Não vem de certo lembrar-vos a commissão, que fôra isso fazer offensa á vossa reminiscencia, a existencia de substancias que alteram, augmentando ou diminuindo o poder dissolvente que certos vehiculos têm para outras substancias; mas não se pôde ella eximir de vos citar, porque vem a proposito, os factos que a sciencia conhece, e que os srs. Trousseau, Pidoux, e Dorvault apontam, do augmento que á solubilidade da camphora fazem soffrer o acido carbonico e os carbonatos de cal e de magnesia, especialmente o ultimo.

Se pois isto se dá, e porque n'uma qualquer limonada de citrato de magnesia houve n'um dado tempo o carbonato da mesma base e existe, em outro tempo, o acido carbonico dissolvido no liquido em igual volume ao d'este (á temperatura e pressão normaes), parecerá dever inferir-se que maior é a dóse de camphora que na limonada se dissolve relativamente á agua simples. E, com effeito, assim deve succeder se para isso concorrerem as circumstancias necessarias.

Baixemos agora da these á nossa hypothese.

Se attendermos a que a camphora que pôde ter accesso á massa do liquido salino provinha apenas de um contacto muito mediato d'aquella substancia com o carbonato terroso, e tão mediato que só no estado de vapor se pôde ter operado a passagem de um para outro pacote através das multiplicadas folhas de papel; se reflectirmos que as dóses apontadas pelos auctores, e cuja média nós adoptámos, representam a saturação do liquido pela camphora, saturação que para se effectuar reclama um contacto muito prolongado e directo de um excesso do corpo dissolvendo com o outro que o deve dissolver; se admittirmos que durante todo o tempo (alguns dias) que mediou entre a separação dos dois pacotes, o de camphora e o de magnesia alba, e a applicação d'esta á confecção da limonada, se foi evaporando para a atmosphaera grande parte da camphora que ella absorvêra; se nos recordarmos de que ao pharmaceutico se não tornou sensivel o cheiro da camphora, não só na limonada, mas especialmente quando da saca extrahiu o carbonato para a preparar, no que devemos crer, tanto

pelo que nos diz nos seus officios, como, e principalmente, pelo suppormos incapaz de ter preparado e expedido um medicamento com a consciencia de que us ára uma droga com propriedades estranhas e activas, o que é ao mesmo tempo condemnado pela sciencia, pela lei e pela moralidade; se escutarmos a sciencia quando nos ensina que as reacções passadas na preparação da limonada são de natureza a expellir em grande parte do seio do liquido todos os corpos volateis, para o que concorre não só a temperatura elevada da agua com que ordinariamente se prepara, mas ainda a accção mechanica que o acido carbonico desenvolvido exerce sobre as particulas dos referidos corpos volateis; se rasovel e scientificamente suppozermos que o facto de se ter tornado sensivel a camphora ao olfacto da doente, comquanto prove *quasi* absolutamente (e não dizemos absolutamente porque temos em vista a possibilidade das sensações subjectivas, que não são raras em certos estados morbosos) a existencia da camphora no liquido, não aproveita comtudo para a sua grande quantidade no medicamento, porque, alem de bastar uma insignificante porção d'ella para dar o cheiro a uma grande quantidade de liquido, podia a doente achar-se n'um periodo tal da doença, ou ainda ter com esta uma complicação de tal ordem (e a commissão ignora, mau grado seu, estas duas hypotheses) que a tornassem extremamente sensivel aos cheiros fortes e penetrantes como o da camphora; se, finalmente, se pesarem todos estes factos e se se interpretarem do modo por que a razão e conhecimentos da vossa commissão lh'o permitem fazer, não poderemos deixar de concluir que comquanto na limonada, objecto d'esta discussão, existisse camphora, era ella em quantidade tão pequena que só um olfacto apurado, talvez mesmo só um olfacto pathologicamente exaltado, e não a mais precisa balança, a podiam ter revelado.

É aqui sobretudo que se torna sensivel a falta dos dados que a commissão debalde tentou obter; vinha agora a proposito discutir as influencias que sobre a marcha da doença e sobre a economia da doente podia ter feito sentir essa quan-

tidade, embora pequena, quasi homœopathica, de camphora; seria n'esta occasião que o conhecimento de alguma idiosyncrasia propria á doente, do periodo da doença, de alguma complicação a esta, da existencia ou falta de delirio, da regularidade ou irregularidade da funcção catamenial, etc., seria esta a occasião em que, n'uma palavra, a resposta aos quesitos formulados pela vossa commissão deveria fazer a luz onde tem de presistir as trevas.

Impossibilitada de a poder fazer, e sente-o sobretudo pelo estado de duvida em que ha de permanecer a questão, compete á vossa commissão responder á segunda das proposições que acima formulou.

Existiria *dissolvido* na limonada o oleo essencial concreto da formula $C^{20} H^{16} O^2$, o stereoptenetypo, n'uma palavra, a *camphora* com todas as propriedades que os chimico-pharmaceuticos lhe reconhecem, ou ter-lhes-ia o citrato de magnesia modificado a constituição intima, a sua composição chimica, dando em resultado, não um mixto, mas uma *combinação* nova?

A importancia d'este quesito são naturalmente da lei de pharmacologia, que diz: *nem sempre as propriedades medicinaes de um composto são iguaes á somma das propriedades dos componentes.*

Assim pois do mesmo modo que o sulphato de potassa nem é temperante, adstringente e escarotico como nas suas diferentes diluições o é o acido sulphurico, nem cathartico como o é o oxydo de potassio; pelas mesmas razões com que as propriedades therapeuticas e physiologicas do chlorureto de sodio são diversas das dos seus elementos chimicos, e as do sulphureto de carbone muito differentes das do enxofre e carbone; podia a somma das propriedades medicinaes da limonada de citrato de magnesia e da camphora ser muito distante da acção de um novo composto que porventura tivesse resultado da affinidade reciproca d'esses dois medicamentos: alem de que podia a acção propria mas simultanea, independentemente de reacção exterior ao organismo, d'esses dois preparados ser ainda muito diversa das suas acções isoladas.

Voltando agora ao quesito, cuja importancia e opportuni-
dade a commissão quiz pôr fóra de duvida, lembra, logoque
assim como a cal potassada, em certas circumstancias de tem-
peratura, transforma a camphora em acido campholico, e o
acido azotico, tambem em circumstancias especiaes de calo-
rico, a faz passar ao estado de acido camphorico, podiam o
oxydo de magnésio e o acido citrico, elementos essenciaes da
limonada de citrato de magnésia, ter feito passar a camphora
por iguaes ou analogas alterações nas suas propriedades chi-
micas e d'ali nas suas virtudes physiologico-therapeuticas.

A falta de trabalhos proprios e especiaes sobre o assumpto,
pelo menos de trabalhos que tenham chegado ao conhecimento
da vossa commissão, não lhe permite responder franca e in-
decisamente, quer pela affirmativa, quer pela negativa; todavia
a inducção tirada das leis geraes da chimica obriga-a a incli-
nar-se mais para a opinião de que a camphora na limonada de
citrato de magnésia se achava apenas dissolvida e não combi-
nada.

Com effeito, nem a temperatura em que se passa a reacção
da limonada de citrato de magnésia, nem a energia chimica
do oxydo de magnésio e do acido citrico são taes que possam
fazer suspeitar rasoavelmente acção d'elles sobre a camphora,
tanto mais que acabámos de ver que só em altas temperaturas
é permittido á cal potassada e ao acido azotico, base e acido
dos mais energicos e de mais exaltadas propriedades, modi-
ficar a composição da camphora.

De mais a persistencia do cheiro característico da camphora
que a limonada conservava, e tão característico que só por elle
foi revelada a sua existencia, póde ainda dar mais probabili-
dades ao modo de ver da commissão, que, apesar d'isso, não
desconhece que algumas vezes os derivados de um corpo con-
servam d'elle as mais frisantes propriedades organolepticas.

Senhores, como epilogo de tudo quanto fica exposto é a
vossa commissão de parecer:

1.º Que na limonada de citrato de magnésia com xarope de
manná, que tem servido de objecto de discussão, existia a cam-

phora n'uma proporção de tal modo attenuada que a sua dosagem seria impossível aos meios de que a chimica póde dispor;

2.º Que n'essa mesma limonada a camphora conservava muito provavelmente as suas propriedades chimicas, por isso que se achava apenas dissolvida;

3.º Que o presente trabalho, comquanto não atinja completamente o alvo que a commissão levava em vista ao elabora-lo, póde de futuro servir de base a um outro trabalho que resolva cabalmente a questão proposta pelo sr. Sebastião José Esteves, quando para isso haja conhecimento das informações que a commissão pediu e não obteve.

Lisboa e sala dos trabalhos da commissão, em 31 de março de 1865. — *João José de Sousa Telles*, presidente — *Joaquim José Alves*, vogal — *José Thomás de Sousa Martins*, relator.

REQUERIMENTO QUE A SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
DIRIGIU EM 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO
AO GOVERNO DE SUA Magestade
PEDINDO PARA SE TORNAR OBRIGATIVO EM TODAS AS PHARMACIAS
DE PORTUGAL O USO DO CONTA GOTAS DE SALLERON

Senhor: — A sociedade pharmaceutica lusitana, cumprindo o disposto nos seus estatutos, que lhe incumbe promover o progresso da pharmacia em toda a sua extensão, vem hoje apresentar a Vossa Magestade o mais justo requerimento, certa de que será devidamente attendida.

Ninguém ousará affirmar que é superfluo em uma pharmacia o uso de balanças e pesos afferidos, e a razão por que a lei torna este uso obrigatorio é a indispensavel uniformidade de pesos na preparação dos medicamentos. Mas esta exigencia, aliás justa e rasoavel, não póde dar ao medico a garantia que a lei teve em vista, a não ser com os medicamentos que devem e podem ser pesados; não acontece porém outro tanto com as formulas magistraes, em que os medicamentos liquidos são prescriptos por numero de gotas. De facto o medico não póde ter certeza de administrar sempre igual quantidade de principio medicamentoso, prescrevendo aliás o mesmo numero de

gotas do liquido em que elle está dissolvido, e a rasão é porque o volume, e consequentemente o peso de uma gota, está, pelo actual systema, sujeito a muitas variantes. A recente memoria do dr. Reveil, sobre este assumpto, veio marcar uma nova epocha na sciencia, e a sociedade pharmaceutica lusitana, compenetrada das verdades expostas na citada memoria, e convencida da necessidade de tornar obrigatorio nas pharmacias o uso exclusivo do primitivo conta gotas de Salleron, que julga o mais proprio para se conseguir o fim proposto, — Pede respeitosamente a Vossa Magestade haja por bem determinar que em todas as pharmacias de Portugal seja obrigatorio o uso exclusivo do primitivo conta gotas de Salleron, na confecção das formulas magistraes em que os medicamentos liquidos são prescriptos por numero de gotas.

Lisboa, 17 de fevereiro de 1865. — *Antonio Joaquim Labate*, presidente — *Joaquim Urbano da Veiga*, primeiro secretario — *José Ribeiro Guimarães Drack*, segundo secretario.

VARIEDADES

Commissão administrativa da santa casa da misericordia da villa de Torres Novas. — Por esta commissão foi pedido á sociedade pharmaceutica lusitana parecer sobre o valor scientifico de um livro manuscripto, que tem por titulo *Collecção de formulas para uso clinico do hospital da misericordia da villa de Torres Novas*. A sociedade, que já por mais de uma vez se tem feito cargo de trabalhos d'esta ordem, nomeou para este fim uma commissão *ad hoc*, composta dos srs. José Thomás de Sousa Martins, pharmaceutico e alumno distincto do 5.º anno medico, Joaquim Urbano da Veiga, pharmaceutico no hospital da marinha, e José Ribeiro Guimarães Drack, tambem pharmaceutico e ensaiador da casa da moeda.

A sociedade, depois de haver approvado o parecer apresentado pela sua commissão em sessão de 28 do corrente mez de junho, deliberou que depois de assignado pela mesa, timbrado e sellado, fosse, como é costume, enviado ao presidente da com-

missão administrativa da santa casa da misericórdia da villa de Torres Novas, e em seguida publicado no primeiro numero do nosso jornal.

Cultura das alcaxofras. — Um amador distincto de horticul-tura, diz o *Jornal de coutumes*, acaba de fazer uma preciosa descoberta, que recommendámos a nossos leitores. Sabe-se que as alcaxofras são pouco mais ou menos todas da mesma grossura; mas graças á descoberta recente, podem ter-se alcaxofras de uma grossura relativamente enorme. Logoque o fructo está formado, e que toma as proporções de um ovo, é preciso fazer na haste uma profunda incisão, que deixando a seiva escoar-se, a impede de chegar até ao fructo. N'estas condições a alcaxofra chega a medir até 60 centímetros. Póde ainda dar-se a todas as folhas as qualidades que as folhas internas só possuem. Para obter este resultado é preciso cobrir o fructo nascente com um bonet de estofa negro. Sabe-se effectivamente que ligando as plantas e preservando-as do sol se obtêm as folhas brancas e tenras. É por este mesmo processo, pondo á sombra as cabeças das alcaxofras, que se póde chegar a colher um legume tenro e saboroso.

Ebullicão dos liquidos. — O dr. Erlenmeyer descreve um meio de impedir a ebullicão muito rapida das soluções que têm um ponto de ebullicão elevada ou que são sujeitas a ferver por sobresaltos e de uma maneira irregular. Consiste em cercar a parte inferior e mesmo as paredes do vaso com asbesto de fibras bastante curtas, fixadas por meio de uma teia metallica que a applica contra a superficie do vaso. Este banho de asbesto mostrou-se muito effcaz para uma acção tranquilla e regular durante a evaporação de certos liquidos, e tambem para fazer distillações por fracções.

ANNUNCIOS

Xarope de phillandrio composto, Rosa — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos

facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques asthmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal, n.ºs 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente, n.ºs 31 e 33, Lisboa.

Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou supressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos. — Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.º 88; Barral, rua Aurea, n.º 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.º 40; Franco, rua Direita de Belem, n.º 138; Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real de Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.º 10.

Deposito geral — Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.ºs 46 e 47.

PEÇAS OFFICIAES

CONSULTA DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
 Á CERCA DO VALOR SCIENTIFICO DA COLLECÇÃO DE FORMULAS
 PARA USO CLINICO DO HOSPITAL DA VILLA DE TORRES NOVAS

A sociedade pharmaceutica lusitana, satisfazendo ao pedido feito pela commissão administrativa da santa casa da misericordia da villa de Torres Novas, para que esta sociedade expressasse o seu parecer ácerca do valor scientifico da « collecção de formulas para uso clinico do hospital » d'aquella villa, deliberou encarregar do exame da citada collecção uma commissão especial, a qual satisfazendo ao que lhe fôra incumbido, apresentou, em sessão de 28 de julho de 1865, o seu parecer, que depois de examinado e discutido foi approvedo pela mesma sociedade, tomando-o como seu, e é do teor seguinte:

Senhores: — Em sessão de 31 de maio ultimo foi presente á sociedade pharmaceutica lusitana um officio do presidente da commissão administrativa da santa casa da misericordia da villa de Torres Novas, concebido n'estes termos:

« A commissão administrativa da santa casa da misericordia d'esta villa deseja, por conveniencia do serviço publico, que a sociedade pharmaceutica lusitana expresse o seu parecer ácerca do valor scientifico da collecção de formulas para uso clinico do hospital da villa de Torres Novas, de 1858. A sociedade pharmaceutica lusitana tem sem duvida em seu seio illustrações competentes para se desempenharem cabalmente de tão improbo trabalho, e por isso a commissão administrativa espera que v. ex.^a se dignará confiar-lhes o exame do livro, que remetto para o indicado fim: »

Desejosa a sociedade de satisfazer ao pedido de tão respeitavel corporação, deliberou encarregar uma commissão especial do exame da citada collecção de formulas, e coube aos abaixo assignados a honra de serem por vós escolhidos para tão ardua tarefa. É esta commissão, pois, que em desempenho da obrigação em que a confiança que n'ella depositastes a collo-

cou, vem hoje apresentar-vos o resultado dos seus trabalhos, esperando que elle mereça a vossa approvação.

A collecção de formulas para uso clinico do hospital da misericordia da villa de Torres Novas está bem longe de merecer as honras de um trabalho original, porque ella é uma *copia* subserviente de varias formulas dos formularios de Bouchardat, de Foy, da traducção do manual da saude de *Raspail*, etc.; mas notam-se na maior parte d'ellas erros de copia indesculpaveis em um trabalho d'esta ordem, e o que é mais, varias formulas de auctor conhecido e citado *na propria collecção*, mas profundamente alteradas na sua composição, como a commissão adiante demonstrará.

Nota-se alem d'isso na já citada collecção: muitos *erros orthographicos, nomes sem significação scientifica, inconvenientes, leciandades, faltas de precisão, ignorancia dos principios elementares da sciencia, erros de therapeutica, vícios de nomenclatura, doses exageradas e defeitos do methodo adoptado na classificação.*

Esta ultima parte merece em especial a vossa attenção.

Com tres indicações differentes se torna necessario em medicina grupar ou classificar as substancias medicamentosas e os medicamentos, e para realisar cada uma d'ellas tem a preferencia certos e determinados *systemas*, que de *methodos* talvez fosse melhor appellidar. Quando se pretende instruir nos conhecimentos de pharmacologia-especial aquelles que ainda os não possuem, é da maior vantagem o methodo que grupe todas as substancias usadas na therapeutica em um certo numero de *medicações*, e que estude depois em cada uma d'estas os differentes elementos que as compõem. Reunindo n'um mesmo grupo as substancias de acção analogá ou identica torna-se possivel fazer preceder o estudo de cada *especie medicinal* da aquisição de um certo numero de idéas geraes e communs a todas ellas, que só assim podem ser bem expostas, que só por isso podem ser bem comprehendidas e fixadas. Estudando depois as *especies* analogas umas após outras avalliam-se as differenças secundarias das suas propriedades, com-

param-se as diversas *nuances* da sua acção e mnemonizam-se umas pelas outras.

Se de modo diverso se pretende fornecer ao clinico um memorial therapeutico, que dispensando-o de recorrer aos livros especiaes, lhe lembre resumidamente as substancias que mais e melhor acção têm contra as diversas especies do quadro nosologico, então o methodo tem de ser outro. A classificação por medicações não preenche o fim, porque não só a mesma medicação combate especies morbidas muito distantes entre si, mas porque a mesma entidade pathologica vae escolher a diversas medicações o medicamento que lhe convem, segundo a sua fôrma, segundo o seu periodo, segundo o seu typo, segundo o seu genio, segundo ainda muitas circumstancias especiaes ao individuo em que ella assenta. Só uma classificação *nosologica*, que pôde ser a philosophica ou a alphabetica (e esta ultima presta-se mais á facilidade, que ás vezes é um elemento muito importante a attender), pôde servir no memorial therapeutico, e para isto é necessario que cada especie morbida seja seguida da enumeração das differentes substancias, que vantajosamente lhe modificam a marcha.

Se finalmente se pretende colleccionar os medicamentos por modo a dirigir o pharmaceutico na sua preparação, a unica classificação adoptavel é a que os approximar pela analogia do seu *modus faciendi*. Comquanto este principio seja verdadeiro para todos os casos, ha, não obstante, uma distincção a fazer no modo de o realisar, segundo elle tem de ser applicado á pratica civil ou á pratica hospitalar.

Esta distincção é a mesma que differença a pharmacopéa do formulario. Na pharmacopéa ha uma ordem philosophica que grupa os medicamentos de modo a approximar as especies de preparação analogas, tendo primeiro formado um certo numero de generos que conservem uns para os outros uma certa affinidade, e tendo precedido estes de um certo numero de ordens, estas de um certo numero de classes, etc. D'este modo consegue a pharmacopéa instruir na parte theorica e facilitar na parte pratica. O formulario hospitalar, que não deve nascer com

pretenções *didacticas*, tem por fim unico *facilitar* a requisição e a expedição dos medicamentos. Para o conseguir deve á simplicidade therapeutica reunir-se um systema de classificação que mais se preste á rapidez necessaria ao expediente da enfermaria e da botica. Parece-nos poder mostrar bem a differença que separa a pharmacopéa do formulario, comparando a primeira á grammatica e o segundo ao dictionario. Ninguem tentaria aprender um idioma por este sem estar previamente instruido por aquella; mas por isso ninguem negará a importancia que ao dictionario dá a facilidade com que elle desfaz uma duvida da occasião.

Terá a *collecção de formulas para uso clinico do hospital de Torres Novas*, os requisitos necessarios a um trabalho d'esta ordem, e para o fim a que era destinado?

Diremos afoutamente: não... E não tem: 1.º, porque carece da simplicidade therapeutica que é indispensavel a uma obra com as intenções d'esta; 2.º, porque o systema de *classificação por medicações*, que foi o adoptado, não só faz afastar umas das outras, muitas formulas que só differem por ligeiras variantes nas quantidades de um ou outro dos seus elementos, mas ainda obriga a repetições inuteis e prejudiciaes, por tenderem a augmentar, sem proveito, o numero de formulas, tanto mais que o auctor confunde a palavra *medicamento* com a palavra *medicação*. Alem d'isto os erros e defeitos que pullulam na maxima parte das formulas, a pouca exactidão com que algumas d'ellas ali foram transcriptas, desprestigiam a collecção por tal forma, que o pharmaceutico consciencioso duvidará bastantes vezes cumprir a risca o que a formula determinar, receiando comprometter a vida do enfermo e a sua propria consciencia.

Passemos ao exame da *collecção de formulas*, e durante elle achareis, senhores, bastantes provas do que temos avançado.

ERROS ORTHOGRAPHICOS

Pepecina (formula 473), hypatica (544), columba (165), tulú (360 e 448), cochenilha (452), enferrojados (460), calamollanos

(209), stychnina (322), iodoformeo (386), colicativos (623), medicação dioretica, dita revolsiva, dita resoltiva, anticephalgica (136), poção antipasmodica (604), toce (625), clyster vermifico (289), ingecção (524 e em outras muitas), chicras (frequente), culheres (frequente), sal marino (frequente), ebolição (6), alcassuz (7 e outras), senteio (10), bazalicão (11), pomada (frequente) esparmaceti (13), tronchin (8), colutorio (27), linimento cantariado (351), Persson por Peysson (83), asthematicas (124), secenta (131 e outras) x.^o de cusinheiro (226), kermatisado (240, 242).

NOMES SEM SIGNIFICAÇÃO CIENTÍFICA

Emulsão assucarada (24), caffè de bolotas (163), Looek kermatisado (240), cicuta iodurada (126), salsa parrilha iodurada (526), pilulas antitorpidas (323), linimento antitorpido (324), pilulas d'esporão (442), assucar candido (589), acido cyanhydrico *medical* (590), capsulas do figado de bacalhau (472), blides (por albugos, nubeculas e leucomas (589).

INCONVENIENTES

Na preparação da agua de aleatirão (n.^o 50) ha: 1.^o, inconveniente no pouco tempo da maceração (*durante uma noite*); 2.^o, indesculpavel submissão á excentrica auctoridade que prefere a *noite* para esta preparação.

A formula 142 é altamente inconveniente quando manda infundir 2 oitavas de *digitalis* em 6 onças de agua; dose que já era exagerada para uma substancia de menor actividade.

A formula 203 é inconveniente no ponto em que manda fazer *decocto* das sementes de linho.

Não carecem de commentarios os inconvenientes de em muitas formulas se substituir indistinctamente á agua simples a agua de flor de laranjeira, e ainda outras aguas distilladas de plantas aromaticas.

Na formula 373 o *modus faciendi* indicado é impraticavel.

A formula 135 manda empregar: *camphora* quanto baste para fazer pilulas.

Na formula 573 manda-se empregar: agua e essencia de alfazema *q. b.* para fazer pomada.

A formula 627 pede o xarope peitoral de Gage, que está *prohibido* pelo conselho de saude publica do reino, como medicamento de composição secreta.

LEVIANDADES

Na formula 341 manda-se empregar: «agua *morna*, e não *quente* (!)».

A formula 136 está redigida de modo que parece dizer: Cera *q. b.* para fricção.

Na formula 424 manda-se *pulverisar* a cabeça do doente, do mesmo modo que na formula 449 se manda *pulverisar* as roturas dos vasos capillares, nos casos de hemorrhagia.

As pilulas da formula 445 chama-se pilulas *anti-hemostaticas*, parecendo pelo nome que, com aquellas pilulas compostas de principios adstringentes, se quer antes promover uma depleção sangüinea, devendo então, n'esta ultima hypothese, achar-se a referida formula junta ás da medicação emoliente e ás da medicação temperante, para que todas constituíssem a medicação *antiphlogistica*.

A inecção da formula 524 é chamada *blennorrhagica*, devendo, ao que mostra pela sua composição, ser chamada *anti-blennorrhagica*.

Na formula 300 deixa-se que *ad libitum* se empregue a *losna* ou o *acafrão*, ou a *sabina*.

Na formula 464 deixa-se que *ad libitum* se empregue o *ferro metallico* ou o *tactato do oxydo* d'este radical.

Na formula 222 manda-se empregar indistinctamente ou o *ammoniaco liquido* (note-se a impropriedade da denominação que se dá á ammonia liquida) ou o carbonato de *ammoniaco*.

Na formula 223 deixa-se que *ad libitum* se empregue o acetato de *ammoniaco* ou o hydrochlorato da mesma base.

Na formula 584 diz-se, tratando da sua applicação, que se deite o collyrio entre as palpebras *na conjunctiva*, como se

um liquido entre as palpebras podesse deixar de estar em contacto com a conjunctiva.

Mandar lavar as sementes de linho antes de as infundir.

Na formula 9 manda juntar: assucar q. b. para um gargarejo.

Na formula 614 manda applicar um *linimento* por compressas, e depois um ferro de engommar quente.

A formula 26 manda fazer a mistura anti-emetica de Rivière com sumo de limão; enquanto que na formula 602 se manda fazer com acido citrico.

Na formula 622 manda-se applicar umas pilulas de sal marinho por espaço *de mez*, parecendo ignorar-se que qualquer alteração que a especie morbida apresente pôde tornar inconveniente o uso do mesmo medicamento.

Na formula 190 manda-se ajuntar alcool camphorado á agua de Goulard, sem designar, no titulo, se ella é ou não camphorada.

Na formula 381 manda-se empregar o balsamo peruviano como excipiente para pilulas, e *quanto baste*.

Nas formulas 8, 245, 381 e 583 citam-se os nomes dos seus auctores, fazendo-lhes depois alterações importantes com relação ás doses dos componentes das mesmas formulas; daremos para exemplo o collyrio de Desmarres (583), em que a alteração na dose do nitrato de prata é muito sensível, poisque Desmarres manda empregar para 10 grammas de agua a mesma quantidade de nitrato de prata que o auctor do formulario de Torres Novas prescreve para $\frac{1}{2}$ onça.

Na formula 391 manda-se *caiar* a cara do doente com uma solução de iodureto de potassio e tintura de iode.

Na formula 424 manda-se empregar a *cinza de lenha em pó!*

Na formula 467 manda-se preparar a gelêa de grenetina com colla de peixe.

Na formula 468, depois de ter indicado 2 *onças* de amendoas doces e 6 *onças* de liquido, manda com isto fazer pasta!!

Na formula 471 manda-se empregar indifferentemente vinho do Porto ou da Madeira.

Na formula 506 o *iode* que estava dissolvido no alcool deve precipitar com a addição de liquidos *aguosos*.

Na formula 548 manda-se ferver umas especies em que entram *folhas* de diversos vegetaes e *sementes de linho*.

Na formula 88 manda-se fazer decocto de *papoulas*.

Na formula 551 a recommendação de *mecher com pá de ferro em brasa* é de um empirismo indesculpavel.

Na formula 7 manda-se adoçar a tisana de alcaçuz.

FALTAS DE PRECISÃO

Na preparação da limonada sulphurica (22) manda-se empregar um dóse determinada de acido sulphurico, sem fixar a graduação d'este; enquanto que na formula 366 determina-se que se empregue acido de uma designada graduação, sendo n'este ultimo caso bem dispensavel a explicação, por isso que se trata de fazer fumigações.

Na formula 52 usa-se alcool de 36°, sem dizer qual o areometro a que deve referir-se esta graduação.

Na formula 150, *capsulas de kermes*, não se diz qual a dóse d'este antimonial que compõe cada capsula, fixando-se aliás o numero de capsulas que devem ser usadas. Alem d'isto é preparado que não se conhece.

A formula 152, *globulos de digitalina*, nem diz a dóse d'este activissimo principio, nem ao menos a faz conhecer indirectamente pelo nome de auctor que se tenha especializado na sua preparação.

A formula 530, *capsulas de copaiba*, pede indifferentemente as capsulas de Mothes ou de Raquin, o que não é indifferente, tanto pelo que respeita á sua actividade como ao seu preço.

A formula 164 está redigida de modo que ao prepara-la o pharmaceutico deve hesitar sobre se o peso assignalado para cada pilula, 4 grãos, deve comprehender a base e o excipiente ou só aquella.

Na formula das pilulas 166 manda-se empregar o sub-carbonato de potassa e o sulphato de protoxydo de ferro (salvo o

rigor chimico que lá não ha), sem ao mesmo tempo se indicar qual a substancia que deva dar consistencia á massa, que pela letra da formula ficaria liquida, e por isso irreductivel á fórma pilular.

Em muitas formulas (136, 342, 348, etc.) diz-se simplesmente: *gordura*, termo generico de mais para dar garantia de identidade á composição dos preparados.

A formula 543 parece querer indicar ser a composição da agua do mar, identica á da agua de Sedlitz.

A formula 487 falla em mais de um preparado, sem dizer positivamente qual d'elles quer.

Na formula 207, debaixo do nome de «cataplasma diuretica», manda preparar uma cataplasma com *escamas de scilla e nitro*, sem dizer qual o modo de formar a cataplasma com elementos que tão pouco se prestam a isso. Esta falta é tanto mais para estranhar, quando na formula 4 se indica com certa *minuciosidade o modus faciendi* da tisana de linhaça!...

Na formula 223 pede-se indifferentemente poção gommosa, ou de cevada.

Na formula 489 pede-se: limonada de vinagre e *alguns copos de vinho generoso*.

A formula 365 manda juntar camphora com gemma de ovo $\frac{1}{8}$, devendo o pharmaceutico hesitar sobre se a quantidade pedida é da mistura da camphora com a gemma de ovo ou só da camphora: e n'este ultimo caso faltaria precisar a quantidade da gemma de ovo.

A formula 368 manda fazer *cataplasma* com quina, extracto de quina, camphora e arruda, sem designar qual o excipiente que deva dar estas substancias a fórma de cataplasma.

Na formula 469 não se indica a epocha da operação em que deva juntar-se o acido chlorhydrico, o que não é indifferente.

A formula 475 pede xarope de rabanos *iodurado*; a não ser a palavra *iodurado* um erro de nomenclatura, falta designar qual o iodureto que deveria iodurar o xarope de rabanos.

Na formula 484 pede-se indifferentemente agua albuminosa ou ferro reduzido.

Na formula 43 pede-se mucilagem de gomma, sem designar qual a gomma que se deseja, e na mesma formula pede-se balsamo peruviano, sem designar se é o solido ou o liquido.

Nas formulas 124 e 126 pede-se extracto de succo de belladonna e extracto de succo de cicuta, sem explicar se é o preparado com o succo depurado ou com o succo não depurado.

A formula 681 não indica o peso que deve ter cada uma das pilulas.

Na formula 84 a denominação de «pilulas de sulphato de quinina» não faz prever n'ellas a existencia de sulphato de morphina, que aliás entra na sua composição.

IGNORANCIA DOS PRINCÍPIOS ELEMENTARES DA SCIENCIA

A formula 23 manda preparar a *agua gazosa* (note-se a impropriedade do nome para ser empregado n'um trabalho scientifico) no aparelho de Briet; mas determina que a quantidade de *acido carbonico* seja de 5 volumes, o que indica que o seu auctor ignora que não tendo o aparelho de Briet manometro que indique a tensão do gaz, não se póde avaliar o volume d'este, que só a pressão podia ensinar.

Na preparação da mistura salina (30) manda-se empregar doses certas e determinadas, tanto do carbonato de potassa como do sumo de limão, o que prova ignorancia ou da reacção chimica que se passa ou das variantes que muitas circunstancias trazem á riqueza em acidos do limão, ou de ambas as cousas.

Na formula 222 manda-se dosar o *carbonato de ammoniaco* ás gotas!

A formula 463 falla de ferro *hydrogenado*, que a não ser novo composto do laboratorio de Torres Novas, só indica: 1.º, carencia completa dos conhecimentos elementares de chimica; 2.º, profunda ignorancia do que seja ferro reduzido; 3.º, nenhuma idéa do processo pelo qual o hydrogenio reduz o oxydo ou o chlorureto de ferro.